ANNO XXXVIII. NUMERO 131.

SABBADO 7 DE JUNHO DE 1862.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE
Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL
Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 ½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
5 Quarto crescente aos 2 minutos da manhãa.
12 Lua cheia as 3 horas e 35 minutos da man.
18 Quarto minguante aos 31 minutos da tarde.
26 Lua nova as 3 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 11 horas e 42 minutos da tarde.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; do *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; do *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cazangá* e *Varzea* ás 7 da m.; do *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 8 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Cazangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* as 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ás 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda. S. Erasmo b. m.; S. Marcellino m.
3 Terça. S. Ovidio b.; S. Paula v.m.; S. Olivia.
4 Quarta. S. Francisco Caracioli; S. Quirino b.
5 Quinta. S. Mariano m.; S. Bonifacio b. m.
6 Sexta. S. Norberto b.; S. Amancio.
7 Sabbado. S. Roberto ab.; S. Licarião.
8 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de junho de 1862.

Copia.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1862. — Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido apprehendidas na capital da provincia da Bahia, algumas notas falsas de cinco mil réis, imitando as da ultima estampa do thesouro nacional, conforme participou a presidencia da dita provincia em officio de 22 de abril ultimo; remetto á V. Exc. para os fins convenientes a inclusa copia do termo de exame, que se procedeu na respectiva thesouraria de fazenda, sobre as mesmas notas. E cumprindo que seja prevenida a policia dessa provincia, V. Exc. lhe recommendará toda a vigilancia e deligencia para obster ahi qualquer tentativa de introducção da mesma moeda falsa.

Deos guarde á V. Exc.—José Maria da Silva Paranhos. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, 6 de junho de 1862. — Manoel Francisco Corrêa.

Copia. — Termo de exame feito na sedula de 5$ ultima estampa, 5ª serie n. 41,871, remettida pelo Dr. chefe de policia.

Aos 11 dias do mez de abril de 1862, nesta thesouraria de fazenda da Bahia procederam ao necessario exame o respectivo thesoureiro Antonio José de Lima e o fiel do mesmo Eduardo Pires de França, na sedula de 5$ da ultima estampa, 5ª serie n. 41,871 remettida pelo Dr. chefe de policia em officio de hontem, e em resultado declararam ser a mesma sedula falsa, por ter muito salientes os seguintes defeitos: o papel contém bastante algodão, a chapa em tudo é grosseira, a effigie de S. M. o Imperador é mal desenhada e tem a face direita quasi imperceptivel de modo que figura que o olho desse lado está fechado, a orelha esquerda está coberta pelos cabellos, o sombreado da testa é tão forte que denota antes um borrão, o tarjado que guarnece a nota é muito imperfeito, no centro della apenas ha rabiscos quando nas verdadeiras tem em lettra maiuscula o valor 5$, as lettras nº antepostas a numeração estão mais deitadas do que naquellas e são menores, a corôa imperial é mal feita, o nome do fabricante e a sua residencia collocados na parte inferior e antes do tarjado são bem visiveis nas verdadeiras e nesta nada se distingue, e finalmente é tambem baixa a assignatura.

E para constar lancei o presente termo que comigo escrivão das caixas assignaram os sobreditos thesoureiros e fiel. — O escrivão, Fabricio Alves de Araujo e Almeida.—O thesoureiro, Antonio José de Lima. — O fiel, Eduardo Pires de França.

Conforme.—José Severiano da Rocha.
Conforme.—Feliciano José Teixeira.
Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

Officio ao presidente da commissão de exposição.—Com aviso expedido pelo Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em 26 de abril ultimo, foram-me enviados os premios com que o jury geral da exposição nacional da côrte distinguio a alguns dos productores ou expositores residentes nesta provincia, e que de conformidade com o art. 10 das instrucções de 8 de agosto do anno passado, devem ser conferidos em presença da respectiva commissão e das pessoas gradas desta cidade.

Convido, pois, á V. Exc. e aos mais membros da commissão de exposição desta provincia a assistir a esse acto que terá lugar ás 11 horas do dia 15 deste mez no palacio da presidencia.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de informar-me sobre o que pede no incluso requerimento Manoel Pereira do Couto.

Dito ao mesmo.—Sendo-me declarado em aviso da repartição da guerra de 15 de maio ultimo, que em deferimento a supplica do tenente do 9º batalhão de infanteria Manoel de Azevedo do Nascimento, se mandára corregir o almanack militar na parte relativa a data dos assentamentos de praça do supplicante e a do tenente do mesmo batalhão Francisco Borges de Lima, que assentára praça em 17 de setembro de 1841, e não em 17 de setembro de 1840, e o peticionario em 28 de junho de 1842 e não em 28 de janeiro do dito anno; assim o communico á V. Exc. para seu conhecimento e afim de que se sirva ordenar que se faça semelhante correcção nos competentes livros daquelle batalhão.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 21 de maio ultimo, sob n. 41, haver solicitado do da fazenda as ordens precisas para ser posta á disposição desta presidencia a quantia de 30:450$ com que foi contemplada esta provincia, na distribuição do credito concedido na lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, que o decreto n. 1,149 de 21 de setembro do anno passado, mandou vigorar para o exercicio de 1862 a 1863, sendo 450$ para telegraphos e 30:000$ para obras publicas, geraes e auxilios as provincias, com applicação unicamente as estradas, canaes, pontes e melhoramentos da navegação fluvial, e as despezas da construcção do passadiço provisorio de madeira sobre o rio Capibaribe; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Em vista de sua informação de 2 do corrente, sob n. 505, dada com referencia a da contadoria dessa thesouraria acerca do requerimento que devolvo, coberto com informação do juiz municipal do termo de Olinda; autoriso á V. S. a mandar pagar a Antonio Joaquim de Almeida Guedes Alcoforado, a quantia de 170$ proveniente do aluguel de dous cavallos que estiveram empregados desde o 1º até 17 de abril ultimo, na conducção do medico e ambulancia para o tratamento dos desvalidos atacados do cholera-morbus nos lugares mais distantes do termo de Olinda.

Dito ao mesmo.—Autoriso á V. S. de conformidade com a sua informação de 2 do corrente, sob n. [illegible], a mandar que a quantia de 140$120, que se acha a dever a essa thesouraria o capitão do 10º batalhão de infanteria Antonio Francisco de Avila, proveniente do saldo dos 900$ que recebeu para as despezas com o [illegible] sob seu commando na comarca do Bonito, seja paga por meio de descontos mensaes na razão da 5ª parte de seus vencimentos, [illegible] o mesmo capitão no requerimento [illegible] coberto com a informação do brigadeiro commandante das armas.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—[illegible] em termos e [illegible] conta, mande V. S. pagar a Manoel José [illegible] Bastos ou ao seu procurador Joaquim Antunes da Silva, conforme solicitou o chefe de policia interino em officio de hontem, sob n. 896, a quantia de 120$ despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns, durante o mez [illegible] ultimo.

Dito ao mesmo.—Para dar cumprimento á deliberação da assembléa legislativa provincial, remetta-me V. S. um quadro da divida do exercicio [illegible] cios findos, com declaração dos credores e do quanto se deve a cada um.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Autoriso á V. S. a mandar dar baixa da secção volante do corpo sob seu commando ao soldado Francisco José da Hora, por ter sido julgado incapaz do serviço, como consta do attestado junto ao seu officio n. 242 de 3 do corrente.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar dar baixa ao soldado da secção volante Manoel Francisco da Silva Gama, sendo este substituido pelo ex-soldado José Ignacio, que offerece e do que trata o seu officio n. 240, de 2 do corrente, depois que o substituto for para isso julgado apto.

Dito ao mesmo.—Pelo officio de V. S. n. 239, de 2 do corrente, fiquei inteirado de haver o cabo de esquadra da secção volante do corpo sob seu commando, José Joaquim Florencio, concluido o seu engajamento e contrahido novo, por ter sido julgado para isso apto.

Dito ao director das obras militares.—Em vista da informação da thesouraria de fazenda de 9 de maio ultimo, sob n. 403, o autoriso a mandar collocar dous apparelhos de limpeza na prisão do hospital militar, bem como mandar fazer o cano de esgoto da latrina daquelle estabelecimento, sendo aquella obra pela quantia de 250$ e esta pela de 100$ em que foram orçadas segundo se vê do seu officio de 4 de janeiro proximo findo, sob n. 2.

Dito ao commandante superior de Páo-d'Alho.—Pelo seu officio de 9 do mez passado, fiquei inteirado de ter V. S. por causa da epidemia reinante deixado de expedir as convenientes ordens para a revisão annual da qualificação da guarda nacional sob seu commando no prazo legal, e recommendo-lhe que logo que cesse aquelle motivo, providencie em ordem a ser satisfeito o preceito da lei nos termos do § 26 do art. 1º do decreto n. 1,354 de 6 de abril de 1854.

Dito ao juiz de direito do Bonito.—De posse do seu officio com data de 29 de maio findo, expondo o estado da epidemia reinante em differentes pontos dessa comarca, cabe-me dizer-lhe que deve Vmc. enviar a conta do que despendeu o vigario da freguezia de Bezerros, em virtude de sua autorisação para que se possa effectuar o pagamento, e ter muito em attenção o meu officio de 19 de maio proximo findo, referencia ao medico que ahi está em commissão. De minha parte louve Vmc. os serviços prestados aos desvalidos daquella freguezia pelo cirurgião Justino Eugenio Levenere, aos quaes o governo dará o mencionado apreço.

Para a colonia militar de Pimenteiras e em virtude de requisição do respectivo director, remetti hontem uma ambulancia e basta além de outros soccorros anteriormente para alli enviados. Attendendo ao que Vmc. refere no final do seu citado officio, mando nesta data orçar pela repartição das obras publicas a despeza indispensavel para a conservação da cadeia dessa villa.

Dito ao juiz de direito de Garanhuns.—Inteirado do que Vmc. me communicou em officio n. 23 de 27 do mez passado, com referencia a epidemia reinante, tenho a dizer-lhe que se ella tomar maiores proporções me participe immediatamente afim de que não faltem as providencias que as circumstancias aconselharem.

Dito ao director das obras publicas.—Para satisfazer a deliberação da assembléa legislativa provincial, mande Vmc. proceder a um exame na estrada de Tamandaré, e me communique o seu resultado.

Dito ao major João Francisco do Livramento.—Tendo nesta data mandado indemnisar a Manoel Ribeiro de Carvalho da quantia de 400$000, que Vmc. tomou por emprestimo a Antonio Baptista de Mello Peixoto, para pagamento dos vencimentos da força, sob seu commando, segundo consta de seu officio de 5 de maio ultimo, acabo de recommender a thesouraria de fazenda que o faça debitar por essa quantia, da qual prestará contas no fim de sua commissão. O que communico a Vmc. em resposta ao citado officio.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, a quem foi presente o officio que o seu antecessor endereçou a esta presidencia em 5 de março ultimo, solicitando uma decisão definitiva sobre a providencia, que pretende tomar a companhia da estrada de ferro, de segurar contra os incendios o seu armazem de fornecimentos, trem rodante e officinas, declarou-me em aviso de 8 de maio proximo findo, sob n. 39, que fizesse constar a Vmc. que não póde deixar de ser muito vantajoso aos interesses do governo e da companhia, que esta segure contra os incendios em um estabelecimento proprio, de reconhecido credito, todo o seu material fixo, comprehendendo-se nesta especie não só os armazens e officinas, como tambem as estações que tiverem o caracter de permanentes.

Dito ao mesmo.—Sendo conveniente a marcha do serviço, como me declarou o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras, no aviso incluso por copia, datado de 7 de maio ultimo, sob n. 38, que se observe a maior uniformidade possivel na organisação dos mappas, que aos engenheiros fiscaes da estrada de ferro incumbe remetter, nos termos das instrucções de 22 de agosto do anno passado, recommendo á Vmc. que apresente com urgencia os modellos que julgar dever adoptar-se para os ditos mappas, quer estes sejam mensaes, semestraes ou annuaes.

Dito á camara municipal de S. Bento.—Tendo representado a esta presidencia o juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. Bento em officio do 1º de maio ultimo que a camara municipal da villa daquelle nome deixou de cumprir o disposto no art. 7º da lei de 19 de agosto de 1846, dando causa essa falta, a que não tivesse ainda procedido a revisão da qualificação daquella parochia, recommendo a camara que de conformidade com o aviso de 26 de abril de 1847 § 21 e o citado art. 7 da predita lei, expeça as ordens precisas afim de que no dia 28 de julho proximo vindouro, que para isso designo se reuna a junta de qualificação da mesma freguezia e proceda os seus trabalhos na fórma da lei.

Dito ao conselho de compras navaes.—Approvo os contratos que segundo o seu officio de 27 de maio ultimo celebrou o conselho de compras navaes com diversas pessoas para o fornecimento de differentes artigos para provimento do almoxarifado de marinha, constantes do termo annexo ao citado officio.

Dito ao mesmo.—Promova o conselho administrativo a compra de nove livros constantes do pedido junto, assignado pelo delegado do cirurgião-mór do exercito os quaes são precisos para a enfermaria militar de Tacaratú.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado no vapor *Jaguaribe* para o Ceará a João de Lima Freire.

Dito.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte de ida e volta no vapor *Persinunga*, em lugares destinados a passageiros de estado a commissão, nomeada pela assembléa legislativa provincial para examinar a estrada de Tamandaré composta dos senhores deputados provinciaes Manoel Neto Carneiro da Souza Bandeira, Pedro Affonso Ferreira e Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond e bem assim ao engenheiro José Carneiro da Rocha e coronel José Antonio Lopes.

Dito.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres resolve conceder-lhe dous mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saude.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar á V. Exc. que nesta data se mandou satisfazer o pedido de livros para a enfermaria militar de Tacaratú constantes do officio do delegado do cirurgião-mór do exercito annexo ao officio de V. Exc. de 30 de maio ultimo sob n. 108.

Dito ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia a quem dei sciencia do seu officio de 3 do corrente sob n. 42, manda declarar á V. S. afim de fazer constar a assembléa legislativa provincial que amanhã ao meio dia ou quando mais fôr conveniente a commissão receberá no palacio do governo a deputação que tem de apresentar alguns actos legislativos a sancção de V. Exc.

Despachos do dia 4 de junho.

Requerimentos.

Antonio Climaco Moreira Temporal.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Francisco Botelho de Andrade.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar. — Passe portaria concedendo a licença requerida.

Alferes Joaquim Pedro do Rego Barros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Quintino Menezes Galhardo,—A vista da informação indeferido.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 6 de junho de 1862.

ORDEM DO DIA N. 91.

Parecendo ao general commandante das armas, pelo que tem observado que os individuos que se propõem a servir voluntariamente no exercito entendem que somente o devem fazer por intermedio dos senhores officiaes encarregados do recrutamento nas diversas freguezias desta capital declara para conhecimento dos interessados, que lhes é inteiramente livre apresentarem-se a aquelles senhores officiaes, ou directamente ao quartel general, certos de que serão neste recebidos independente de qualquer intervenção se tiverem a precisa idoneidade.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme. — *José Francisco Coelho*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Barão da Vera-Cruz.

(Conclusão.)

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

Substitutivo do § 5º do art. 13.

Obras novas, sendo 20:000$ com a ponte do Brumzinho, e 50:000$ com a ponte de S. João, ambas na estrada de Páo d'Alho, ficando o presidente da provincia autorisado a contratar desde logo a construcção completa destas pontes, aberta á devida concorrencia 70:000$. — Barão de Muribeca.—Souza Reis.—Barros Barreto.

Ao § 7 do artigo 13.

Supprimam-se as palavras—sendo 8:000$ para a matriz de S. José.— Fenelon.

Substitutivo ao artigo 13 § 3º.

Reduza-se a 50:000$ a quantia consignada de 100:000$.—Witruvio.

No artigo 13 § 2º, depois da palavra edificios accrescente-se—sendo 1:000$ para reparos do recolhimento da villa de Igarassú.—Amaral.

Ao § 13 artigo 13.

Conservação—em vez de 100:000$000, diga-se 60:000$.

S. R.—Fenelon.

Inclusive 2:000$ para as obras da matriz de Garanhuns.—Torres Bandeira.

No § 7, depois da palavra—cidade—accrescente-se — e 1:000$ para a matriz de Iguarassú. — Amaral.

Para um açude em Pesqueira 4:000$000. —Catanho.

O Sr. Catanho:—Sr. presidente, tenho-me acostado sempre nesta casa á opinião dos nobres deputados membros da commissão de orçamento, estava mesmo disposto a acompanha-los á vista do seu bem entendido espirito economico, á vista da justiça de suas idéas emittidas neste sentido. Desde porém, senhores, que eu vi hontem fallar o nobre deputado o Sr. Souza Reis, membro dessa commissão, que eu mudei de accordo, e mudei de accordo, por comprehender o alcance do systema economico da nobre commissão, mudei de accordo por ver que os nobres deputados que me haviam acompanhado em algumas censuras feitas em relação ao systema desenvolvido nas obras publicas, não tinham por fim extranhar esses desperdicios, para que fossem applicadas as rendas publicas a todas as necessidades da provincia, e sinto que os nobres deputados tenham por fim applicar todo o resultado das rendas publicas, depois de tirados os ordenados dos empregados subvenções e todas essas outras verbas que se applicam especialmente na capital, somente a verba obras publicas. Não contentes os nobres membros da commissão com a verba das obras publicas já existente, assentaram de crear mais a verba—obras novas— na qual sem duvida é absorvido todo o importe das rendas publicas extrahidas as de que fallei, de sorte que na provincia não ha outra necessidade senão obras publicas.

Senhores, quando em uma das sessões passadas, fazendo á casa algumas considerações em relação ao modo porque se faziam as obras publicas, fiz algumas censuras, não tive em vista offender a individuos, e creio que a casa não me vio usar da expressão malversação, pelo contrario disse que fazia justiça a probidade de alguns dos empregados da actual repartição, que tinha mesmo relações de amizade com alguns delles; mas que lamentava somente os prejuizos resultantes dos enganos, erros de calculo, e augmentos, no desempenho da obras, etc. De sorte que não posso deixar de surprender-me hontem, que o nobre deputado, a quem me refiro, na força do seu enthusiasmo, tanto declamasse [illegible] que essas cousas partissem [illegible] da malversação, não das repartições, mas desta casa. Surprendeu-me, senhores, semelhante procedimento, e me parece, que o nobre deputado não devia tratar da questão, lançando este stigma sobre a casa, o que me não lhe fica muito digno, porque quando nós demos os nossos votos a favor de qualquer questão, é porque temos consciencia da justiça com que procedemos. (Apoiados). Me parece que o nobre deputado não devia pronunciar-se desse modo, accusando os seus collegas de malversações, (apoiados) dizendo, que ellas partem desta casa. Peço, portanto, ao nobre deputado, tão justo, como é...

O Sr. Souza Reis:—Que se diga mais de outra vez.

O Sr. Catanho—... que seja mais generoso para com os seus collegas.

O Sr. Buarque:—Justiceiro.

O Sr. Catanho:—Sim. Que seja mais justiceiro, não nos lançando este stigma, que não nos pode ficar bem.

O Sr. Souza Reis:—Justiceiro fui.

O Sr. Catanho; — Eu estou certo que o nobre deputado fez isto, não com intenção de offender, e sim arrastrado no calor da argumentação, e por força da animação de seu discurso.

O Sr. Barão de Muribeca:—Não, senhor.

O Sr. Catanho:— O nobre deputado como que quiz ainda obrigar aquelles que tinham citado alguns casos de extravios, a denuncia-los á casa, exigindo a punição dos culpados.

Eu respondo ao nobre deputado que tendo citado alguns casos de desperdicios de dinheiros publicos, erros de calculo, e má administração nas obras decretadas, não fallei em malversação de ninguem e nem ouvi semelhantes expressões na casa, e se as houverem eu não estava presente, e não estou por isso na obrigação de as denuncia-las. Se o nobre deputado sabe dessas malversações, não está inhibido de proceder pelo modo porque se exprime e aconselha, mas não queira impôr aos outros obrigação a que não estão sujeitos.

O Sr. Souza Reis:—Isto é o que eu não acho bom, dizer que o mal existe, mas não dizer como, nem quem o faz.

O Sr. Catanho:—Quando eu estiver convencido de que hajam malversações, quando eu nomear o nome dos individuos, que as praticaram não hesitarei em declarar seus nomes, e mesmo reclamar pela sua punição para que se não repitam com prejuizo dos cofres publicos.

O Sr. Souza Reis: — O mais é fallar vagamente.

O Sr. Catanho: — Senhores, eu não tomei de todo o discurso do nobre deputado, e por isso não posso responder a todas as suas proposições, prestando-lhe maior attenção sobre o que disse a respeito das emendas offerecidas em favor das obras das matrizes e com relação aos vigarios.

O nobre deputado oppôz-se a ditas emendas sobre o pretexto de que os dinheiros publicos dados aos vigarios eram mal administrados, chegando mesmo a fazer accusações aos vigarios de que não cumpriam seus deveres, de que pela sua má conduta não mereciam confiança. Senhores, eu acho muita injustiça nesta accusação; é verdade, que o nosso clero tem individuos que não merecem a confiança publica como os ha em todas as classes, mas não podemos avançar a proposição de que todo o clero da provincia, toda essa classe não inspira a necessaria confiança para se lhes entregar a direcção das obras das matrizes.

Um Sr. Deputado:—E as excepções feitas?

O Sr. Catanho: — Se as excepções feitas são motivos para que não entreguem esses dinheirinhos aos vigarios, tambem esse motivo dêve prevalecer para que se não entreguem aos individuos de qualquer outra classe na qual se façam as mesmas excepções, e em que se tenham dado tambem extravios de dinheiros confiados a sua administração.

O Sr. Buarque:—As excepções são em favor da opinião do nobre deputado.

O Sr. Catanho:—Mas eu estou respondendo aos argumentos do nobre deputado quando disse que se não devia dar dinheiro aos vigarios, porque elles não correspondiam a confiança nelle depositada, porque muitas vezes á thesouraria se via obrigada a executa-los para prestarem conta.

Creio, senhores, que um ou outro caso destes se póde ter dado, e apello para os nobres deputados, que tem sido empregados na thesouraria, que poderão confirmar esse meu pensar.

O Sr. Witruvio: — O chamar a contas um vigario, não quer dizer que, elle prevaricasse.

O Sr. Catanho: — Mas sendo chamado a contas, não sendo provada a má applicação, e extravios dos dinheiros, que lhe foram confiados, injusta é qualquer accusação.

Um Sr. deputado: — São morosos.

O Sr. Souza Reis: — Morosos é uma cousa, e remissos é outra.

O Sr. Catanho: — Se a thesouraria tem recebido essas contas, tem-n'as julgado validas, tem-n'as approvado, como accusar uma classe inteira? attribuindo-lhes factos, que não tem o cunho da realidade.

O Sr. Souza Reis: — Como sabe que tem sido approvadas?

O Sr. Catanho: — Pelo menos ainda não vi nenhum vigario processado por inexactidão de contas e extravio de dinheiros.

O Sr. Souza Reis: — Porque não ha verdadeiro cumprimento de deveres, se houvesse, talvez elles fossem accusados.

O Sr. Catanho: — A thesouraria examina os documentos que lhe são presentes, e só depois desse exame é que julga validas as contas.

No calor da argumentação o nobre deputado, chegou a fazer a comparação do clero brasileiro, com os capuchinhos de nossa provincia, como sendo os unicos capazes de encarregar-se de obras, e fazer matrizes, etc. Eu sou o primeiro a reconhecer, que com effeito os capuchinhos tem prestado muito bons serviços á provincia, sou o primeiro a confessar que elles tem conseguido muito bons resultados com as suas missões; mas não se diga, senhores, que o nosso clero não póde conseguir outro tanto, por causa de sua má conducta? Não, se alguma differença ha, é só devida ao espirito de novidade da nossa população, que deixa-se arrastar mais por essas idéias de um frade estrangeiro com as legendas de milagres antigos e de impressão produzida pelo ar tristonho de uma grande barba, fanatisando-se ao ponto de abraça-lo, de beijar-lhe o habito, e querer até rasga-lo aos pedaços, mas não é por que o nosso clero tenha incapacidade para prestar os mesmos serviços. Nós temos sacerdotes não menos dignos, que esses capuchinhos, cujos nomes respeitaveis foram hontem aqui citados, como bem, o Rvm. Dr. Ibiapina, o Sr. padre Francisco José Correia, os quaes tem desempenhado tão bem o lugar de missionarios como os mesmos capuchinhos.

E se se lança mão sómente dos capuchinhos para as missões, se não elles os preferidos [illegible] beneficios, não lhes póde vir dahi falta [illegible] credito.

Mas senhores, para que toda essa [illegible] nobre deputado? para que todo esse furor de fazer opposição a decretação dessas obras? Parece-me que a casa vio, que o nobre deputado só teve por fim provar a necessidade de se applicar em todos os excessos da renda publica, depois de tirados os mencionados no parecer da commissão de fazenda e orçamento com a verba obras publicas.

O Sr. Souza Reis:—Sim li, comprehendeu perfeitamente o meu fim.

O Sr. Catanho:—O nobre deputado quer provar ainda tratando dos vigarios, que não havia razão nas queixas que se levantaram na casa, de que ha injustiça na preferencia para as obras publicas da capital, deixando sempre em esquecimento as matrizes e outras necessidades das comarcas de fora.

(Ha um aparte.)

Se se fizer uma comparação das despezas feitas com as obras da capital, se se attender a que que só para a matriz de S. José se destinam 8:000$000, ficando 6 para todas as outras, se se attender ao que se tem despendido com a matriz de S. José, e ao que se tem despendido com as outras matrizes e mais obras, ver-se-ha a desproporção, a injustiça que ha nessa destribuição.

O Sr. Souza Reis:—Eu peço tambem ao nobre deputado que faça a comparação entre a matriz de S. José e essas outras.

O Sr. Catanho:—A matriz de S. José recebeu só de subvenção 37:000$000, tem mais as loterias provinciaes, tem mais uma loteria geral, e que a torna extraordinariamente favorecida em relação as outras.

O nobre deputado diz que a provincia não tem obrigação de concorrer senão para a capella mor; mas pergunto eu ao nobre deputado, e isso que se tem dado para S. José será só para a capella mor?

O Sr. Souza Reis:—Que duvida, meu collega? E talvez que não chegue.

O Sr. Catanho:— 35:000$000, loterias provinciaes e geral só para a capella mor?

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado já vio a matriz de S. José?

O Sr. Catanho—Já vi, e infelizmente lamento que se tenham empregados alli tantos capitaes, porque a obra não tem sido feita como devia ser, já tem ruinas, não tem sido talvez administrada com a economia necessaria, não tem havido bastante zelo.

E, senhores, quando se clama contra o modo porque são administradas as obras do centro, quando tanto se falla em economia, é bom que isto tambem se applique para as obras da capital.

O Sr. Souza Reis:—Sim, senhor, e é o que se tem feito.

O Sr. Catanho:—Não, não é o que se tem feito.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado sabe quanto se tem gasto naquella matriz?

Tem-se gasto mais de 100:000$, e apenas a provincia tem dado 35:000$.

O Sr. Lucena:—Afóra as loterias.

O Sr. Souza Reis:—Isto não é dos cofres da provincia, é dos fieis.

O Sr. Barros Barreto:—Isto não é dos fieis, é dos jogadores.

O Sr. Catanho:—O nobre deputado disse ainda que o extravio dos dinheiros feito pelos vigarios, que os máos effeitos colhidos era uma razão para que esta assembléa não désse fundos para semelhantes obras. Se esta razão devesse prevalecer, para se não dar dinheiros para a factura de matrizes do mato, parece que então bem devia prevalecer para se não dar para a matriz de S. José, para se não dar para as outras obras da capital, porque tambem nellas se dão disperdicios, tambem nellas, nem sempre ha a melhor applicação dos dinheiros publicos. Mas, diz o nobre deputado, que as estradas, que as obras publicas ficam sempre, embora se deem desperdicios, sempre existem, sempre preenchem uma necessidade.

Mas, senhores, as matrizes, essas pequenas obras do matto tambem não existem, tambem não são uma necessidade para os homens do matto? Porventura os homens do centro que tambem concorrem para as rendas publicas, não tem direito a alguns gozos? Parece-me, que sim. Entretanto, senhores, o que é que se dá para essas obras? Compare-se o orçamento, veja-se emquanto monta a receita provincial, e conhecer-se-ha que ella é absorvida quasi toda com as obras da capital, com as estradas que lhe são mais proximas, etc., subvenções e emprezas que nada aproveitam aos homens do matto.

Um Sr. Deputado:— Com as obras publicas não se gasta nem a metade da receita.

O Sr. Catanho:— Eu estou dizendo que em comparação gasta-se quasi toda a renda com as obras da capital e outras necessidades, entretanto que para as do matto se dá uma quantia ridicula.

O Sr. Barão de Muribeca:—Pois as subvenções são para a capital, as estradas, a companhia de vapores, é tudo para a capital?

O Sr. Witruvio:—O goso é commum?

O Sr. Catanho:—Disse ainda o nobre deputado que a distribuição desses dinheiros pelas matrizes era estragar as rendas publicas.

O Sr. Souza Reis:—Estragar as rendas publicas? Disse que era destruir o calculo do orçamento.

O Sr. Catanho:—Para o nobre deputado que quer applicar tudo as obras publicas, de certo assim é; mas para aquelles que entendem que tambem ha necessidade de se fazerem outras obras pelo centro, isso não é destruir o calculo da commissão, entendo que é sómente fazer justiça a todos aquelles que a teem.

O nobre deputado querendo sustentar a necessidade de se continuar na factura das obras publicas, querendo mostrar a vantagem da continuação dessas obras, disse que não obstante os exercicios e todas essas cousas, podiamos dizer, que era Pernambuco uma das provincias que podia contar melhores estabelecimentos como a casa de detenção, estradas......

O Sr. Souza Reis:—Que apontava maior numero de melhoramentos materiaes, foi o que eu disse.

O Sr. Catanho:—Respondo ao nobre deputado que se nos fosse possivel calcular o modo porque tem sido essas obras feitas talvez o nobre deputado concordasse comigo que deviamos cercear um pouco, para se não darem tantos extravios e que cumpria antes attender a outras necessidades que alias o nobre deputado quer desattender. Quem vê a maneira, porque se faz o calçamento desta cidade, com o qual se gastam sommas enormes todos os dias para o qual se exige uma contribuição dos particulares, quem vê que esse calçamento se concerta continuamente sem que haja uma rua perfeitamente calçada....

O Sr. Souza Reis:—Tudo isto é falta de dinheiro.

O Sr. Catanho:—Mas podia-se [illegible] que não houvessem tantas despezas [illegible] fizessem tanto.

(Ha um aparte.)

O Sr. Catanho:—O nobre deputado disse ainda [illegible] não havia razão de queixa em relação aos gozos, porque os homens do matto tambem gozavam em proporção da quillo com que concorriam.

O Sr. Souza Reis:—Não disse isto.

O Sr. Catanho:—Eu ouvi esta proposição do nobre deputado ou de qualquer outro.

O Sr Souza Reis:—O que disse é que se nós gozavamos, elles gozavam tambem.

O Sr. Catanho:—Não ha senão desvantagem para o matuto.

Não entenda o nobre deputado, que eu quero fazer inteira opposição a continuação das estradas; não, eu quero que as estradas continuem, o que não quero é que por causa da factura das estradas se corte tudo o mais e se não faça cousa alguma, que se não deixe de attender á necessidades muito palpitantes para se decretarem novas obras. O que não convém, senhores, é que encetada uma obra se abandone para começar outra porque o resultado é que dalli ha pouco, a obra que se abandona está arruinada ou inutilisada. Eu já citei um facto com relação ao Gymnasio que quando se mandou cobrir já estavam as madeiras podres: isto é que é prejudicial, isto é que é inconveniente, e dahi vem decretar-se para a conservação de estradas 100:000$000.

Acabem-se as obras decretadas, conservem-se, mas não desse maneira, porque assim terá de gastar-se muito dinheiro, que com vantagem podia ser applicado n'outras cousas.

E' certo que as estradas aproveitam tambem aos homens do matto, eu não contesto isto; mas não são somente as estradas que constituem o gozo de uma população, ha muitas outras necessidades a satisfazer, e ainda assim concedido que os homens do matto gozem das estradas, elles estão em muito peiores condições do que os da capital em relação aos gozos, não tem theatro lyrico, dramatico e outras muitas cousas.

Um Sr. Deputado:—Porque não querem, podem ir ao theatro quando quizerem.

O Sr. Catanho:—Não lhes é possivel, e se não lhes é possivel, demos-lhe aquillo de que se podem elles utilisar.

Depois o nobre deputado falla sempre em factura de estradas, mas eu lhe direi que nem sempre as estradas tem sido decretadas com attenção a conveniencia publica, com o fim de aproveitarem tambem aos homens do centro. O que tenho visto é que cada um pucha a brasa para a sua sardinha, que se mande fazer uma estrada de modo que possa de preferencia aproveitar a mais ou menos engenhos, e mais ou menos individuos e não porque a conveniencia geral e publica assim o exija.

(Ha um aparte.)

O Sr. Catanho:—A estrada da Victoria estava muito bem delineada; e em bom andamento, decretou esta que se continuasse cortando a serra da Russa que é de um transito muito incommodo, e depois de ter sido feita alguma despeza com a abertura de uma picada abandonou-se essa estrada para se abrir outra, para outros lugares, como Tamandaré, Jaboatão, etc.

Um Sr. Deputado:—A estrada de Santo Antão, é a mesma de Jaboatão.

O Sr. Catanho:—Está enganado, ha uma outra que principia a ponte de Santo Amaro e que vai a Escada.

O Sr. Souza Reis:—Então queria que a Escada, a primeira freguezia productora de assucar não tivesse uma estrada?

O Sr. Catanho:—Queria, mas não ficando a outra prejudicada.

O Sr. Souza Reis:—Acha então que a estrada da serra da Russa era mais proveitosa?

O Sr. Catanho:—Eu comprehendo a opposição do nobre deputado, é porque essa estrada ia aproveitar aos sertanejos, que nada valem, nada merecem.

O Sr. Souza Reis:—Eu não trato das pessoas, trato das industrias.

O Sr. Catanho:—Eu direi ao nobre deputado que não é só do assucar que provém a renda da provincia, tambem o sertão fornece algodão, os couros, o gado, tambem paga o dizimo, e se o nobre deputado comparar todos esses ramos de receita, ha de convencer-se de que os sertanejos não concorrem com tão pouco para a renda publica.

Diz o nobre deputado que sempre se tem consignado nesta casa algumas quotas a beneficio dos homens do matto, E' verdade, senhores, mas com que difficuldade? Alguns açudes se tem mandado construir, mas isto mesmo é com mil embaraços, e são sempre em tão pequena escala para essas localidades que tanto sentem a falta de agua, que quasi não dão resultado nenhum; e muitas vezes succede, senhores, que se depois de vencidas as difficuldades, passa nesta casa alguma verba para uma dessas obras, mas não lhe dão cumprimento, os administradores da provincia, e lá fica o dinheiro nos cofres para se applicar a construcção de obras publicas.

Houve, senhor presidente, mesmo um nobre deputado que chegou aqui a pronunciar-se a respeito da satisfação das necessidades publicas, dizendo que no mato não se precisava de tantas cadeias. Oh senhores! Pois se não houverem cadeias, no mato o que se seguirá? E' que a impunidade dos crimes será em muito maior escala e depois soffrerão censuras injustamente as autoridades que serão chamadas relachadas, por que não punem os criminosos.

Nós temos apenas no centro da provincia duas cadeias, que são a do Brejo e a de Limoeiro que se possam chamar cadeias.

O Sr. Lucena:—Não se podem chamar cadeias.

O Sr. Catanho:—Mas é tal a desproporção que se guarde, em relação a essas necessidades publicas, que mesmo na maneira de se sustentarem os presos se nota uma injustiça manifesta. A casa vota todos os annos 50:000$000 para a sustentação dos presos pobres.

Um Sr. Deputado:—E mais.

O Sr. Catanho:—Ainda este anno, se acaba de autorisar o governo á elevar um credito supplementar de doze contos de réis para satisfazer essa despeza; o presidente diz em seu relatorio que a cadeia da capital vai muito bem, que ha muito bom regimen, muitos commodos, entretanto gasta-se com cada preso da cadeia da capital 300 a 400 rs., ao passo que se pagam 200 rs. a cada preso das cadeias do matto.

Accresce a isso ainda, senhores, que o governo fez uma distribuição de quota por tal forma que a cadeia do Brejo que muitas vezes reune 40 e 50 presos, sómente tem quota para sustentação de 7 presos, e o resultado é que a população vê-se obrigada a sustentar esses presos para que não morram de fome.

O Sr. Souza Reis:—[illegible] certo ponto concordo [illegible] com o nobre deputado, [illegible] que se podia gastar menos com a casa de detenção.

O Sr. Drummond:—[illegible] a casa de detenção.

O Sr. Catanho:—Senhores eu podia dizer [illegible] alguma cousa, [illegible] e que tenho dito é sufficiente [illegible] bem, muito bem.)

[illegible] :—Eu não paguei por interesse [illegible].

O [illegible] : — O nobre deputado hontem quando levantou-se, pareceu que quiz fazer-nos uma censura, dizendo não fazia um passeio eleitoral, como que vendo a falta de justiça na sustentação dessas emendas.

Eu direi ao nobre deputado que dé ha muito pugno nesta casa pelos mesmos interesses, que ora defendo, não devendo extranhar-se por isso o meu proceder, em favor dos homens do matto, e que quando mesmo fizesse um passeio eleitoral, o nobre deputado não é tão innocente que tambem não possa dar o seu passeio eleitoral, e que se poderá dar, é ser o seu passeio mais commodo.

Um Sr. Deputado :—Pelas calçadas.

O Sr. Catanho :—.... suas aspirações marcham de longe, o nobre deputado é talvez mais esperto nessa parte, do que nós, pobres matutos, (apoiados) para melhor direcção dar ás suas aspirações politicas.

Em conclusão, Sr. presidente, declaro que não me opporei á verba obras publicas, quero que ellas se façam, mas que se não dê exclusiva preferencia ás obras que aproveitam á capital, com exclusão das que aproveitam aos homens do centro, o que não quero é que se comecem obras novas, sem se concluirem as que estão em andamento, para que não succeda perderem-se, como muitas vezes tem acontecido, com perda de dinheiros, que prejudicam a outras necessidades.

Assim pensando, nada mais tenho a dizer.

O Sr. Fenelon : — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Presidente nomea para a commissão que tem de levar alguns actos á sancção, os Srs. Fenelon, Amaral e Catanho, tendo pedido dispensa o Sr. Fenelon, é nomeado o Sr. Theodoro da Silva.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

———

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO DE 1862.

Presidencia do Sr. Barão da Vera Cruz.

Ao meio dia abre-se a sessão, e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia participando que S. Exc. ficára inteirado de ter a assembléa nomeado uma commissão composta dos Srs. Drumond, Netto e Pedro Affonso para examinarem a estrada de Tamandaré.—Inteirado.

Outro do mesmo participando ter ordenado ao administrador das obras publicas para que mande proceder o exame na estrada de Tamandaré.—Inteirada.

Outro remettendo as informações dadas pelo prelado diocesano ácerca da creação da freguezia de Correntes.—A' quem requisitou.

Outro participando terem sido pedidas informações ácerca dos officios de justiça da provincia, creação, divisão e suppressão dos mesmos.—Inteirada.

Uma petição de Roque Antonio Ferreira fiscal da freguezia da Varzea, pedindo que sua gratificação seja igual a dos outros das diversas freguezias.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Luiz Paulino Vieira de Mello segundo tabellião de notas e escrivão do crime e civel do Limoeiro, pedindo a suppressão do officio de primeiro tabellião daquelle termo.

E' lido e julgado objecto de deliberação um projecto aposentando Thomaz da Cunha e Lima Canuaria.

E' lido e julgado objecto de deliberação um projecto mandando pagar á Liberato Tiburtino de Miranda Maciel seus vencimentos.

E' lido e julgado objecto de deliberação um projecto concedendo licença á Juvencio Temporal.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 7, 22 e 25 deste anno.

E' lido e julgado objecto de deliberação um projecto abrindo creditos supplementares.

A commissão nomeada para apresentar ao Exm. presidente da provincia os actos desta assembléa, afim de serem sanccionados, sahe a cumprir a sua missão.

E' lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de orçamento municipal a quem foi presente a petição de João Evangelista Ferreira Paz, escrivão do crime e civel do termo de Caruarú, e na qual solicita o mesmo desta assembléa que se consigne quota para pagamento da quantia de 43$890 que lhe é devida de custas de processos criminaes em que ha sido condemnada a respectiva municipalidade, é de parecer que seja o referido peticionario deferido, e que no orçamento municipal se marque a quota necessaria para esse pagamento, visto que os documentos exhibidos provam a legitimidade do debito.

Sala das commissões 5 de junho de 1862.—Witruvio Pinto Bandeira.—Veiga Pessoa.

E' lido o dispensado de impressão o requerimento do Sr. Witruvio o seguinte parecer:

A cmomissão de negocios ecclesiasticos a qual foi presente o requerimento da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Lurenço da Matta, que pede approvação desta assembléa a algumas reformas relativas ao compromisso da mesma irmandade attendendo que ditas reformas já foram approvadas na parte religiosa pelo Exm. prelado diocesano é de parecer que seja dita pretenção deferida e offerece a seguinte resolução.

A assembléa legislativa provincial resolve:

Art. unico. Ficam approvadas as reformas feitas ao compromisso da irmandade de SS. Sacramento da freguezia de S. Lourenço da Matta, revogadas as desposições em contrario.

Paço da assembléa 5 de junho de 1862.—Torres Bandeira.—A. Cunha Figueiredo.

ORDEM DO DIA.

1ª parte.

2ª discussão do projecto que concede abate a a João Francisco do Rego Maia ex arrematante da estrada de Pão d'Alho.

E' approvado e dispensado o interticio a pedido do Sr. Buarque.

3ª discussão do projecto n. 27 que concede ao administrador do consulado provincial Antonio Carneiro Machado Rios um anno de licença com vencimentos, para tratar de sua saude.

Vai a meza e apoia-se a seguinte emenda.

Fica o presidente da provincia a atorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao praticante da thesouraria provincial Juvencio Temporal, para tratar de sua saude onde melhor lhe convier.—Witruvio.

Encerrada adiscussão é o projecto approvado com a emenda.

2ª discussão do projecto n. 26 que concede 4 loterias a Santa Casa de Misericordia desta cidade.

(Entra o artigo 1º.)

O Sr. Theodoro da Silva (pela ordem) membro da commissão deputada por esta assembléa para apresentar a S. Exc. os seus actos á sancção, diz que cumprira a sua missão e que S. Exc. dissera que os tomaria na devida consideração.

Encerrada a discussão é o artigo do projecto approvado com as seguintes emendas:

Fica concedida uma loteria de 120 contos de réis em favor da matriz de Bom-Jardim.—Pereira de Lucena.—Mello Rego (Josquim).

Ficam concedidas duas loterias de 120,000$ cada uma a beneficio das obras das matrizes da freguezia de S. Bento e da villa do Bom-Conselho, as quaes serão extrahidas de preferencia.—Witruvio.—Mello Rego (Josquim).—Torres Bandeira.

Ficam concedidas duas loterias de 120,000$ cada uma para as obras da matriz de Caruarú as quaes serão extrahidas de preferencia.—S. R.—Torres Bandeira.—Witruvio Pinto Bandeira.—J. Mello Rego.

(Entra o art. 2º)

Vai a meza e apoia-se o seguinte substitutivo do art. 2º do projecto.

O presidente da provincia fará extrahir as loterias [illegible]

[illegible] provincial, 5 de junho de [illegible]

Encerrada a discussão, é o substitutivo approvado, e regeitado o art. do projecto.

São tambem approvadas as seguintes emendas:

« E a concedida a matriz de Jaboatão e Nossa Senhora do Rosario da matriz de Muribeca.—Barros Barreto.—Ignacio Leão.

« Approvada. »

« Ficam igualmente concedidas a preferencia para a extracção das loterias já decretadas a favor das obras da matriz de S. Lourenço da Matta.

« S. R.

« Augusto Leão. »

Fica em [illegible] seguinte emenda:

« A extracção [illegible] das loterias de contos de réis concedida pela lei n. 370 aos religiosos franciscanos de Olinda para os reparos de um convento terá preferencia as de mais.

« S. R.

« Pereira de Lucena. »

São regeitadas as seguintes emendas:

« Fica igualmente concedida preferencia para a extracção das duas loterias decretadas em favor dos reparos da igreja da Congregação desta cidade.—Pereira de Lucena. »

« Fica concedida a preferencia para a extracção de uma parte das loterias já decretadas a favor das obras da igreja da Bôa-viagem.—A. de Souza Leão. »

« Preferencia qualquer outra para a extracção das loterias já concedidas a irmandade do SS. SS. da Bôa-vista.—Alvaro Cavalcanti. »

« Fica igualmente concedida preferencia para a extracção da loteria concedida em favor da matriz de Taquaretinga.—Mello Rego (Josquim). »

« Fica concedida igual preferencia a loteria já decretada a beneficio da construcção do cemiterio publico de Iguarassú.—Amaral. »

Tendo sido as emendas offerecidas ao projecto em 3ª discussão, ficam dependentes ainda de uma 2ª discussão.

2ª parte da ordem do dia.

Continuação da 2ª discussão do art. 13 do orçamento provincial.

O Sr. Barão de Muribeca cede da palavra.

O Sr. Buarque cede da palavra.

O Sr. Souza Reis cede da palavra.

O Sr. Witruvio : — Peço a palavra.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra.

O Sr. Witruvio :—Sr. presidente, acho muito natural que a nobre commissão de orçamento, em quem reconheço mui desenvolvida a bossa da *philogenitura*, se desvela pela sustentação do seu filho querido...

O Sr. Barão de Muribeca : — Para as cadeiras não, para a casa quando houver attenção.

O Sr. Witruvio :—V. Exc. não me comprehendeu. Dizia eu, que acho mui natural que a nobre commissão, como pai extremoso, trate de sustentar o seu projecto; é o seu filho querido, e o amor de pai aconselha senão autorisa quasi tamanhos extremos. Mas se o desenvolvimento de taes sentimentos é louvado com relação a causa, á que se ligam, não deixa com tudo de ter tambem seus inconvenientes, que justificam qualquer obice, que o mesmo desenvolvimento encontre em sua manifestação livre e franca. Tolere, pois, a nobre commissão de orçamento que mãos profanas toquem em sua obra; peço lhe venia para apresentar uma emenda ao seu § 3º do art. 13 do projecto de orçamento, que se refere ao calçamento da cidade do Recife.

O Sr. Buarque :—Augmentando a verba?

O Sr. Witruvio :—Verá.

Parece-me que esta verba tem um pouco de excessiva, e como consequencia disso vemos, que outras deixaram de ser dotadas; que despezas tambem de necessidade urgentes foram omittidas, não sendo attendidas com a respectiva consignação no projecto de orçamento.

Noto, Sr. presidente, que nos annos antecedentes não se votou quota tão avultada para essa obra; e isso pode-se verificar pela legislação; creio, portanto, que este anno a necessidade do calçamento não avulta a ponto tal, que autorise o acto da nobre commissão, elevando essa verba talvez que ao duplo do que anteriormente se tem votado.

O Sr. Buarque :—Não apoiado.

O Sr. Witruvio :—Mas não ha uma razão que justifique essa elevação, e como consequencia della, repito-o, nós vemos que differentes obras de necessidade reconhecida pela mesma nobre commissão...

Um Sr. Deputado :—Quaes são?

O Sr. Witruvio :—Por exemplo...

O Sr. Barão de Muribeca :—Papacacinha.

O Sr. Witruvio : — Sim, Papacacinha é uma, por exemplo.

O Sr. Barão de Muribeca :—A commissão nunca ouvio fallar em Papacacinha.

O Sr. Witruvio :—Tudo pode ser. No entanto a nobre commissão de orçamento votou uma quantia insignificante para as obras do centro da provincia, porque entendeu que devia antes dotar largamente a verba do calçamento desta cidade, cuja reducção proponho em minha emenda na razão de metade, sem que disto resulte nullificação das vistas da nobre commissão, porquanto para esse adjutorio ainda ha a concurrencia dos proprietarios com 15 por cento, na conformidade da lei n. 350.

E' verdade, Sr. presidente, que as obras publicas são de utilidade geral; e as estradas, sobre que tanto se falla como favores ao mato, se a este aproveitam, não acontece menos a esta praça; porquanto se o matuto se utilisa dellas com facilidade do seu transito, nós os moradores da capital, aproveitamos a abundancia dos generos, das permutas commerciaes, das relações sociaes etc.; de que são ellas os canaes directos. Por conseguinte se por esse lado ahi descobre-se um interesse para o morador do centro, é claro tambem que a capital lucra tanto, se não mais na existencia das estradas, cujos beneficios tornam-se assim reciprocos, communs, e não especial e exclusivamente do mato; e por isso é preciso não desprezar totalmente, como fe-lo a nobre commissão, os outros interesses, as outras necessidades não menos reaes que se sentem na provincia, para proveito exclusivo desta cidade somente.

Não vos pode ser ignorado, Srs., que o desenvolvimento do sentimento religioso, que se manifesta pelo culto externo, seja uma das necessidades palpitantes do centro; que sem a educação religiosa, que nos centros se obtem na igreja matriz pela assistencia aos officios divinos e ás lições evangelicas, não possa o homem amenisar os seus costumes impedindo os impetos da natureza livre; e que finalmente o resultado da falta desse freio seja dar na perversão desses mesmos costumes.

E essa necessidade, pois, não é credora de uma satisfação? Tambem não se-lo-hão outras tantas de igual alcance para a sociedade?

Se pois vê-se, como acabei de referir, que ha necessidade de fazer entrar o centro na partilha das rendas com mais igualdade, entendo que o podemos fazer reduzindo a verba do calçamento á metade do que está consignado no projecto.

Eu já o disse, e escusado talvez fosse repeti-lo, que nos orçamentos passados foram votadas quantias muito inferiores á que actualmente se acha consignada no projecto; e se com essas pequenas quantias nós fizemos alguma cousa, se ahi apresentamos algum calçamento, podemos por este anno tambem não elevar tanto essa verba, do que logreremos algum resultado, senão inteiramente satisfactorio, ao menos tal que de alguma sorte preenche mais ou menos essa necessidade, podendo assim acudir tambem a outras necessidades do centro que de forma alguma devemos esquecer ou negligenciar.

Mas o que é que se diz em sustentação da integridade do projecto? Diz-se que o estrangeiro que vier á nossa capital, ficará enleiado, e dirá que isto é uma possilga.

O Sr. Souza Reis : — A commissão não disse isto.

O Sr. Witruvio :—Mas parece-me que se aventou isso na casa; a argumentação baseou-se tambem em que deviamos aformosear a cidade com esse calçamento.

O Sr. Buarque :—Não é aformoseamento.

O Sr. Witruvio : — E' uma necessidade, e ao mesmo tempo um aformoseamento.

(Ha um aparte.)

O Sr. Witruvio : — Pois bem, não será bonito com feio; mas está no intermedio, e por tanto [illegible] deve declinar mais para o bonito. Porém [illegible] que quem não tem dinheiro, não deve [illegible]

[illegible] Muribeca :—Apoiado.

O Sr. [illegible] : — Apraz-me muito o [illegible] do nobre [illegible].

O Sr. Buarque : — [illegible] isso.

O Sr. Witruvio : — Até certo ponto, não deixa de se-lo; porque um paiz que tem falta absoluta de certos meios de vitalidade, que se ressente de necessidades palpitantes, que urgem por satisfação, por certo que attende antes á um luxo, deixando de curar dellas, de dar-lhes alguma satisfação, para designar uma grande quota para o calçamento da cidade.

(Ha um aparte.)

O Sr. Witruvio :—Parece que não é isso que V. Exc. diz; porque eu vejo contemplar [illegible] a cidade do Recife com seus suburbios no projecto, para o centro não vejo igual benevolencia dedicada [illegible].

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Witruvio :—Não obsta uma proposição vaga, atirada [illegible], sem que tenha uma realidade objectiva e nem possa ter uma demonstração legitima. A prova della, Sr. presidente, é o proprio art. 13 do orçamento que se passe que tudo consigna para um perimetro que se refere mais especialmente a cidade do Recife.

O Sr. Buarque :—Perdoe o nobre deputado.

O Sr. Witruvio :—Que se refere mais especialmente a cidade do Recife, repito-o.

Um Sr. Deputado :—Como é isso possivel?

O Sr. Witruvio : — E' porque, como ha pouco acabei de dizer, as estradas, que constituem o argumento capital que em impugnação se nos traz, apresentam uma communidade de interesses, de que participam o matuto e o praciano simultaneamente.

As vantagens que dellas resultam, as participam ambos, são compartes nesse gozo; tirado porém isto que sendo beneficio toca á todos, ou é aproveitado por ambas as partes o que se dá ao matuto?

O Sr. Barão de Muribeca :—Com quanto concorre a cidade?

O Sr. Witruvio :—A cidade concorre com maior somma, eu conheço isso, apezar de não ser argumento poderoso.

O Sr. Lucena :—O mato concorre com mais.

O Sr. Witruvio : — O que é verdade, porém é que se a cidade produz a esse ponto, é tambem com os differentes pouco que recebidos do mato, formam a massa, que concorre para a renda publica; é com os generos que d'alli procedem, é com o producto da agricultura, é com o resultado da industria criadora finalmente, que tem assento naquelles pontos.

O Sr. Barão de Muribeca :—Não apoiado.

O Sr. Witruvio : — Tambem a importação faz crescer a renda.

O Sr. Barão de Muribeca : — E muitas outras cousas.

O Sr. Witruvio : — Mas emfim, convenho em que, como ha pouco disse-o, a cidade concorra com maior somma; mas é inquestionavel que o centro tambem não deixa de concorrer com a sua parte. Sem embargo, porém, tudo se dá para as estradas, cujo gozo é commum, e nada para outras necessidades do centro.

Um Sr. Deputado :—Ha proporção.

O Sr. Witruvio :—Que não ha proporção, vê-se mesmo do projecto de orçamento.

Um Sr. Deputado :—A parte de S. João.

(Ha um aparte.)

O Sr. Witruvio : — A ponte é a consequencia da estrada.

O Sr. Barão de Muribeca : — A commissão a propoz.

O Sr. Witruvio :—Eu não me opponho a que se faça essa ponte, mas o que quero é que se diminua a verba, que me parece excessiva, afim de satisfazer se a outras necessidades.

Quando vi a nobre commissão propor o seu substitutivo, do qual resultava uma economia ou diminuição de 30:000$, comparada com o consignado no projecto, entendi que assim abria margem a uma concessão ás necessidades apontadas; mas essa supposição cessou logo que foi por ella declarado have-lo assim feito, para sanar a differença que se dava com a força policial. D'est'arte, tudo subsistia como d'antes; o estado era o mesmo; as necessidades por cuja satisfação se reclamara, nenhuma esperança tinham; continuavam, como continuam no *limbo*.

D'ahi vê-se que apenas ficam 6:000$; e poder-se-ha dizer que as necessidades do mato podem ser attendidas com 6 000$?

O Sr. Catanho :—Isso é que se diz, accrescente que as quotas não se dão.

O Sr. Witruvio : — Eu não quero continuar e abusar da paciencia da casa (não apoiados, cruzam-se apartes)

Não ha proporção, Sr. deputado; o municipio do Recife goza muito mais, accrescendo os commodos e os entretenimentos subvencionados.

O Sr. Barão de Muribeca dá um aparte.

O Sr. Witruvio :— Não sei qual de nós estará emperrado, se eu, ou se V. Exc., permitta-me a expressão; mas me parece que não está da minha parte esse defeito.

Um Sr. Deputado : — Então conclua logo, que está da parte da commissão.

O Sr. Witruvio :—Declinando de mim esse defeito, parece que elle irá reflectir na commissão.

A emenda que apresento, Sr. presidente, reduz a verba de 100 a 50 contos; com 50 contos nós podemos fazer de certo algumas cousas com relação ao calçamento, tanto mais quanto ainda assim a verba dos 100 contos é muito superior ao que se votou nos annos anteriores, (cruzam-se apartes) ao passo que com os outros 50 contos se podem attender a outras necessidades publicas de urgencia.

O Sr. Barão de Muribeca faz largas considerações sustentando o artigo do orçamento, e em resposta aos oradores que o precederam em sentido inverso.

Dada a hora, fica a discussão adiada.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

———

Discurso do Sr. Amaral proferido na sessão de 2 de junho.

O Sr Amaral :—Sr. presidente, tendo eu como membro da commissão de posturas e negocios de camaras, assignado o parecer approvando as posturas da camara municipal do Recife, que ora se discutem, e tendo esse parecer sido impugnado, corre-me a obrigação de dizer algumas palavras em sua sustentação; sendo que o farei com a concisão que a materia exige e que o meu acanhamento requer.

Havendo esta assembléa autorisado o administrador da provincia pela lei numero 433 de 2 de junho de 1858, para contratar com Carlos Luiz Cambrone a limpeza e esgoto das aguas servidas das casas desta cidade sob as bases apresentadas por elle ou outras que fossem mais convenientes, o presidente, que então era o Sr. conselheiro Taques, depois de ouvir o parecer de uma commissão composta dos illustrados Srs. Veristo de Medeiros, Manoel de Barros, e não sei se um outro..

Um Sr. deputado :—O Sr. Collaço.

O Sr. Amaral...e o Sr. Nery Collaço, effectuou o contrato, comprometteudo-se pelo art. 44 do mesmo contrato a dar um regulamento para sua execução.

Mas, reconhecendo posteriormente esse administrador, ou o seu successor, que a confecção desse regulamento lhe não competia, e sim a camara municipal respectiva, em virtude do art. 66 §§ 1º e 2º da lei do 1º de outubro de 1828, remetteu copia do contrato a referida camara para formular um projecto de posturas, afim de por-se em execução o dito contrato; sendo que nessa occasião recommendou a camara que fizesse esse trabalho por modo tal, que constrangesse, ainda que indirectamente, os habitantes desta cidade á acceitar e procurar mesmo como mais economico o systema de limpeza adoptado nesse contrato.

A camara municipal, Sr. presidente, depois de estudar reflectidamente esse contrato, depois de consultar por vezes o administrador da provincia, e depois mesmo de discutir demorada e sabiamente a utilidade que resultar podia desse contrato, reconheceu que ella nada podia innovar, e que por conseguinte apenas lhe cumpria confeccionar o projecto de posturas para sua execução, tendo em vista a recommendação do presidente da provincia, que com quanto não tivesse força de obrigar, todavia, á meu ver, muito devia influir no espirito e nas deliberações da camara...

O Sr. Barão de Muribeca :—Não apoiado.

O Sr. Amaral :—Me parece que uma recommendação, que parte da 1ª autoridade da provincia, é sempre acatada pela autoridade subalterna a que se dirige, e muito deve influir no [illegible] desta.

[illegible] e digna corporação a que me refiro [illegible], organisando o projecto de posturas que se discute não teve por intuito [illegible]—Cambronne—, não, ella apenas teve em vista fazer com que a execução do contrato não ficasse burlado, e tanto assim que em seus artigos de posturas ella quasi que se limitou a reproduzir as diversas disposições regulamentares contidas nesse contrato, como passo a demonstrar.

O artigo 1º das posturas em discussão dispõe que—as casas desta cidade serão conservadas limpas, assim como os quintaes. Creio que esta disposição, alem de sua manifesta utilidade, é uma consequencia do contrato, no qual se determina a remoção do lixo das casas e quintaes de dous em dous dias.

Um Sr. deputado :—E já não existe postura nesse sentido?

O Sr. Amaral :—Ignoro [illegible] se ha ou não...

Um Sr. deputado :—Pois não ha!

O Sr. Amaral...mas supponho que se houvesse a camara não a proporia de novo.

O art. 2º, Sr. presidente, que é um corollario do antecedente, dispõe—1º que os moradores das ditas casas deverão varre-las uma vez por dia, e os quintaes ao menos uma vez por semana,—2º que os proprietarios deverão manda-las caiar uma vez por anno e pinta-las de quatro em quatro annos;—3º que deverão atterrar com areia grossa os quintaes em que ficarem estagnadas as aguas pluviaes.

Contra a primeira parte deste artigo ergueram-se os Srs. barão de Muribeca e Dr. Theodoro da Silva, e, depois de longas reflexões para fazer sentir a casa que havia toda a inconveniencia em armar os agentes da camara municipal com essa fiscalisação, concluiram que ella era inconstitucional, visto como os agentes da camara iriam devassar, sempre que lhes aprouvesse, o asylo do cidadão, cuja inviolabilidade a constituição garante.

Eu peço licença aos nobres deputados para divergir de suas esclarecidas opiniões neste ponto, assim como em outros de seus eloquentes discursos.

Eu entendo, Sr. presidente, que com quanto a constituição no art. 179 § 7º garantisse a inviolabilidade do asylo do cidadão, e prohibisse por conseguinte a entrada na casa alheia sem licença do seu dono, todavia tendo a mesma constituição exceptuado os casos em que por leis posteriores fosse permittida a violação desse direito, esta assembléa, legislando dentro da orbita de suas attribuições, pode estabelecer casos em que as visitas domiciliarias tenham lugar sem com isto offender a constituição...

O Sr. Barão de Muribeca :—Misericordia! Que principios estes!

O Sr. Amaral :—Parece-me que esta doutrina não é absurda, como suppõe o nobre deputado; ella se deduz da ultima parte do citado artigo da constituição...

Um Sr. deputado :—Que é lei geral.

O Sr. Amaral :—E o que importa isto? A constituição exceptuou os casos que forem designados por lei...

Um Sr. deputado :—Por lei geral.

O Sr. Amaral :—Geral ou provincial. Quando a constituição se confeccionou e nos foi outorgada não existiam assembléas provinciaes, que foram posteriormente creadas pelo acto addicional, e pois o legislador não podia ter em mente essa distincção de lei geral ou provincial.

Dizia eu, Sr. presidente, quando fui interrompido, que se a constituição exceptua os casos que forem designados por lei, e se esta assembléa, nas materias de sua competencia, pode estabelecer leis, é claro que legislando sobre a especie de que se trata, ella pode autorisar as visitas domiciliarias.

O Sr. Barão de Muribeca :—Não, ella não pode fazer isto.

O Sr. Amaral :—Mas pode a camara municipal?

Um Sr. deputado :—Peior ainda.

O Sr. Amaral : —Supponho que pode, uma vez que o seu acto seja approvado por esta casa. Compete ou não a camara municipal legislar sobre a limpeza das casas?

O Sr. Barão de Muribeca :—Do interior, não.

O Sr. Amaral :—Compete ou não á camara municipal legislar sobre tudo quanto concerne a saúde publica?

O Sr. Barão de Muribeca :—Publica, da parte de fóra.

O Sr. Theodoro da Silva :—Terrivel direito é esse!

O Sr. Amaral :—Oh! senhores, pois se os nobres deputados não contestam que a camara municipal póde legislar sobre limpeza e tudo quanto possa alterar e corromper a salubridade publica, como lhe querem negar o direito de inspeccionar as habitações para fazer remover as materias corruptas, que no seu interior possam existir? A negação deste direito é que eu acho terrivel para a sociedade.

O Sr. Barros Barretto :—O que é verdade é, que sem haver posturas estão invadindo as casas e quintaes por toda a parte.

O Sr. Amaral :—Eu reconheço, Sr. presidente, que os agentes da camara podem abusar na execução desta lei municipal; mas por que o executor de uma lei pode exceder-se na execução della, dever-se ha revoga-la ou deixar de estabelece-la, sendo ella de reconhecida utilidade? Creio que não. O remedio em tal caso é responsabilisar o funccionario que abusa de suas attribuições.

Supponho, Sr. presidente, que, entre nós, o mal não provem da execução das leis, e sim da falta de cumprimento dellas. Quantas leis rigorosas se não tem estabelecido no nosso paiz; mas cuja execução não tem levantado clamores? Eu entendo que temos leis um pouco anti-humanitarias.

Um Sr. deputado :—Logo?...

O Sr. Amaral...porem que entretanto são executadas por tal modo que nem uma representação vehemente tem apparecido a respeito dellas...

O Sr. Barão de Muribeca :—A do recrutamento?

O Sr. Amaral :—Esta, e outras muitas—o que bem revela que os seus executores são mais benignos do que severos.

Mas, Sr. presidente, a commissão querendo varrer do espirito publico a má impressão que lhe podia causar os eloquentes discursos dos nobres deputados contra o varrimento das casas, concorda na suppressão das varridelas, isto é, não hesita em propor a suppressão da primeira parte do art. 1º das posturas, e nesse sentido mandarei uma emenda.

O nobre deputado o Sr. Theodoro da Silva tambem embicou com a ultima parte do artigo 2º, na qual se determina que o aterro dos quintaes se faça com areia grossa e não fina.

O Sr. Theodoro da Silva : — Fallei nisso muito por accidens.

O Sr. Amaral: — O nobre deputado não tem razão. A utilidade desta medida é incontestavel.

Todos sabem que por falta da canalisação da cidade o esgoto das aguas pluviaes se não pode fazer perfeitamente, e ninguem desconhece que da estagnação dessas aguas resultam charcos e lamaçaes, cujas exhalações são assaz nocivas; por tanto é necessario prover de remedio este mal, e o remedio não podia ser outro senão o do areiamento dos quintaes ou lugares em que essas aguas se demoram, visto como não podemos ainda fazer a canalisação.

Um Sr. Deputado :—Façamos pouco á pouco:

O Sr. Amaral :— E' sabido, Sr. presidente, que a areia fina, qual a que se tira do leito dos rios, contém em si muito pó, e este, com as enchurradas procurando a superficie dos terrenos onde as aguas se demoram, ahi liga-se e forma uma crusta quasi impermeavel, que obsta á infiltração das aguas e concorre para o apparecimento de charcos e lamaçaes; por tanto o nobre deputado, a quem respondo, deve concordar que a camara municipal teve razão quando exigio que o aterro dos quintaes se fizesse com areia grossa, isto é, com aquella que é extrahida do leito dos rios e que nenhum pó contém.

O art. 3º, Sr. presidente, determina que os vasos, em que se depositarem as materias fecaes e aguas putridas, devem ser feitos por modo apropriado á este serviço, tendo tampas para os fechar de sorte á não exhalar mão cheiro.

Esta disposição é de reconhecida utilidade. Todas as pessoas, que transitam á noite pelas ruas desta cidade, nas horas em que o despejo se faz, sabem o quanto esta medida é proveitosa.

Ha, porém, Sr. presidente, uma parte deste artigo que não tem merecido a approvação de alguns Srs. deputados, e é aquella em que se determina que esses vasos não possam ter mais de [illegible] de alto e [illegible]. [illegible] não podem receber grande quantidade de materias fecaes, e que por conseguinte talvez seja necessario aos habitantes desta cidade ou ter um grande numero delles, ou mandar fazer o seu despejo quasi quotidianamente, o que é muito oneroso.

A camara municipal, Sr. presidente, estatuindo por tal modo as dimensões de semelhantes vasos, é verdade que quiz difficultar a limpeza pelo máo systema actual, quiz mesmo que indirectamente forçar os habitantes desta cidade á procurar o systema de limpeza convencionado com Cambronne como mais economico, e assim obrou a camara, como já eu disse, de conformidade com as recommendações do administrador da provincia, que no art. 44 do respectivo contrato se obrigou a empregar os meios para fazer effectivo o dito contrato.

Com quanto, Sr. presidente, a commissão entende que esse contrato pode trazer não pequena utilidade ao publico, se for convenientemente executado; todavia ella não desejando que essa execução tenha começo por modo, que pareça vexatorio, annue na suppressão dessa parte do art. 3º, que marca as dimensões do vaso de que se trata, sendo que para isso tambem mandarei uma emenda.

O artigo 4º dispõe que esses vasos sejam despejados e lavados de 8 em 8 dias, sendo conduzidos aos lugares para isso designados á horas mortas da noite.

Me parece que as disposições deste artigo conformam-se inteiramente com os salutares preceitos de hygiene publica.

O artigo 5º dispondo como dispõe que o lixo das casas seja conduzido a qualquer hora do dia ou da noite em caixões tapados de forma que não se possa ver o que contém, supponho que, se não é de grande utilidade, tambem não traz inconveniente algum.

Os artigos 6, 7 e 8 determinam que o despejo se faça em taes e taes lugares desta cidade.

Eu não conheço bem a topographia da mesma cidade, mas sei como está distribuida a sua população nos differentes bairros; mas me parece que a camara municipal, que deve estar bem informada daquillo que a tal respeito convem aos seus municipes, obrou com acerto designando os lugares que designou para o despejo.

O Sr. Souza Reis : — Devia ter ido mais longe um bocadinho.

O Sr. Amaral : — Não sei se convinha designar mais alguns lugares para esse fim.

O artigo 9º dispõe que do 1º de janeiro de 1864 em diante, nem mesmo nos lugares designados no art. 5º será mais permittido lançar as materias fecaes, devendo cada casa ter um apparelho e cano para esgoto.

E' verdade, Sr. presidente, que a camara com a disposição deste artigo e com a do artigo 10, que determina — que sómente se use dos apparelhos empregados pela empreza Cambronne, quiz obrigar quasi directamente os habitantes desta cidade a aceitarem taes apparelhos; mas se attendermos que o presidente da provincia no art. 44 do contrato celebrado com o dito Cambronne se obrigou a envidar os meios a seu alcance para faze-lo effectivo; se attendermos que o mesmo presidente da provincia, ou o seu successor, recommendou á camara que no projecto de posturas, que se discute, procurasse, ainda que pelos meios indirectos tornar esse contrato obrigatorio, veremos que a camara não se excedeu quando tal dispoz.

Uma outra razão, Sr. presidente, ainda teve a camara para assim proceder. A camara via que tendo-se determinado no art. 28 do contrato — que se cinco annos depois o emprezario não tiver estabelecido 12 mil apparelhos, possa haver daquellas pessoas, que os tiverem adoptado, a parte proporcional de valor dos que faltarem para completarem o numero de 12 mil...

O Sr. Theodoro da Silva :— Isto prova muito!

O Sr. Amaral :—Sem duvida; porquanto, se o contrato não for plenamente executado, os doze mil apparelhos não serão empregados, e então aquelles que os tiverem admittido em seus predios, terão de carregar com um acrescimo de despeza, onus que a camara quiz evitar procurando generalisar o uso dos referidos apparelhos.

Supponho, Sr. presidente, que a camara devia espaçar mais a época em que se deverá abolir o actual systema de limpeza para adoptar o Cambronnatico, e se algum dos meus nobres collegas quizer mandar uma emenda para a tornar um pouco mais remota, eu não terei duvida em aceita-la, isto é, em concorrer com o meu voto para a sua approvação.

Creio que não ha inconveniente em fixarmos a de janeiro de 1865.

O artigo 11 dispõe que os proprietarios das casas que se edificarem ou reedificarem, nas ruas em que o serviço da empreza esteja em adiantamento, devem desde logo estabelecer nellas os apparelhos respectivos, antes de começarem a pintura das mesmas, sob pena de pagarem ao emprezario o accrescimo de despeza que dahi resultar.

A commissão entendendo que da adopção dos apparelhos em taes circumstancias, provinha ao emprezario um beneficio, qual o da diminuição do trabalho, propoz uma emenda para que os proprietarios, que aceitassem os apparelhos nos casos previstos por esse artigo, gozassem de um abate de vinte por cento sobre o preço ordinario dos mesmos apparelhos, o que me parece equitativo.

Um Sr. Deputado :— E' uma innovação que se faz sem accordo da parte contratante.

O Sr. Amaral : — Creio que o emprezario não terá repugnancia em annuir nesta innovação, visto que pouco ou quasi nada o pode ella prejudicar.

Os arts. 12, 13 e 14 das posturas reproduzem as disposições dos arts. 16, 23, 24 e 25 do contrato, que prescrevem o modo e o tempo da remoção do lixo e materias fecaes.

O art. 15 dispõe que as carroças determinadas ao serviço da conducção do lixo deverão trazer uma sineta, que tocará quando entrarem nas ruas em que a limpeza tenha de ser feita.

E' uma innovação, que, senão é util, não traz inconveniente algum...

O Sr. Souza Reis : — E' a mais innocente que tem as posturas.

O Sr. Barão de Muribeca : — E' talvez a mais util.

O Sr. Amaral :—O artigo 16 que fixa as annuidades, que devem pagar os inquilinos das casas pelo serviço da limpeza, é uma reproducção do que se acha estatuido no art. 27 do contrato, e consequentemente não carece de justificação.

O artigo 17 determina que o preço da annuidade marcada no artigo 16 será reduzido a metade para todas as familias nimiamente pobres, favor que pelo artigo 18 se concede ás familias indigentes, que morarem nas ruas em que o serviço da limpeza já esteja em andamento.

Um Sr. Deputado : — E' ainda uma innovação no contrato.

O Sr. Amaral :—E' verdade, visto que o contratante se não obrigou á isto; mas a camara municipal que propoz esta modificação do contrato, é porque sem duvida teve certeza de que o emprezario á ella se sujeita; e foi convencida disto que a commissão offereceu uma emenda reduzindo á um terço a importancia da annuidade, que devem pagar as familias pobres.

Um Sr. Deputado :—Ouvindo-se sempre o emprezario sobre esse estado de pobreza!

O Sr. Amaral :—E' justo que o emprezario seja ouvido a respeito; de outro modo elle não podia aceitar uma tal innovação.

Os artigos 19 e 20 estabelecem penas contra aquelles, que por malversação, damnificarem os apparelhos collocados nas casas em que morarem, e contra os que damnificarem a canalisação nas ruas ou latrinas e ourinatorios publicos.

Além da conveniencia que ha em punir os contraventores dos preceitos sanitarios que contem as posturas em discussão, accresce que nos casos previstos pelos artigos 19 e 20 trata-se de punir um crime contra a propriedade e contra uma obra publica; sendo, que a camara não podia prescindir de estabelecer taes artigos em vista do que foi convencionado pelos artigos 7, 14 e 56 do contrato em questão.

Os artigos 21 e 22 designam os lugares desta cidade em que tem a camara de estabelecer latrinas e ourinatorios publicos. Não sei se são os mais convenientes a população, porque, como já tive occasião de dizer não conheço bem a topographia dos differentes bairros da cidade; mas devo presumir que são, uma vez que a camara os designou como taes.

O artigo 23 [illegible] artigos 10 e 15 do contrato, e [illegible].

Os artigos 24 e 25 determinando que o conserto das latrinas e ourinatorios publicos seja feito a expensas do emprezario, ordenam que durante o concerto ninguem poderá servir-se dos respectivos apparelhos. A conveniencia e utilidade que resulta de taes medidas, creio que não carecem de demonstração.

O artigo 26 dispõe que o emprezario poderá fechar os reservatorios publicos ás 9 horas da noite devendo abri-los ás cinco horas da manhã. Me parece que da faculdade que este artigo dá ao emprezario não pode resultar inconveniente notavel.

As nove horas da noite quasi todas as pessoas recolhem-se ás suas casas, e poucas são as que transitam nas ruas antes das cinco da manhã.

Os artigos 27 e 28 obrigam o emprezario a fazer remover nas carroças para isto destinadas o lixo das ruas e praças; assim como as materias fecaes das latrinas publicas, pagando-lhes a camara a quantia, que com o mesmo emprezario for ajustada.

A commissão vendo que no contrato, artigo 26 concedendo-se pagamento ao emprezario pelo trabalho da remoção do lixo das ruas e praças, o mesmo se não estipulou pelo da limpeza das latrinas publicas, propoz emendas a taes artigos no sentido de tornar gratuito este ultimo serviço, e com isto supponho que a commissão não fez uma injustiça ao emprezario, visto que este achando-se assás favorecido com as diversas condições estipuladas no contrato, não é muito que aceite este pequeno onus.

O Sr. Pedro Affonso : — Assim como todos os mais.

O Sr. Amaral :—Justificados por tal modo, Sr. presidente, os artigos de posturas, cuja approvação a commissão propôz com pequenas alterações, eu devo dizer a casa, que levantando-me para esse fim, eu não tive em vista sustentar ou favorecer o contrato, não, eu não quero entrar na apreciação da utilidade ou não utilidade do mesmo contrato, contra o qual nesta casa se tem declamado.

Se eu, Sr. presidente, tivesse tido a honra de ser deputado na epoca em que esta illustrada assembléa autorisou pela lei numero 443 ao presidente da provincia para contratar com Carlos Luiz Cambronne a limpeza e esgoto das casas desta cidade *sob as bases por Cambronne apresentadas ou sob outras que fossem mais convenientes*, talvez que essa lei passasse sem o meu voto; não porque eu não suppunha util o systema de limpeza contratado; porém sim porque entendo que esta casa não deve conceder autorisações illimitadas, e por assim dizer arbitrarias, para celebrar-se contratos desta ordem.

A assembléa não deveria ter concedido essa autorisação sem ter estabelecido as bases sob que o contrato cumpria ser feito...

Um Sr. Deputado :—Admittindo a concurrencia.

O Sr. Amaral :—Mas á assembléa, que muito confiava no administrador da provincia, autorisou-o para fazer o contrato, elle o fez em virtude dessa autorisação, hoje, creio, que a assembléa não póde revogar este contrato se não quando o emprezario deixar de cumprir as condições a que nelle se sujeitou, o contrario seria faltar a fé dos contratos e dar lugar a exageradas reclamações da parte do emprezario, que talvez estimasse mais isso do que o cumprimento do mesmo contrato.

Dadas, Sr. presidente, estas explicações acerca do meu procedimento neste negocio, aguardando os discursos dos nobres deputados, que estão com a palavra sobre a materia, para dizer mais alguma cousa, se fôr necessario.

———

REVISTA DIARIA.

Hontem não funccionou a assembléa provincial por falta de numero de senhores deputados.

— LOTERIA.—Hoje se deverá extrahir a primeira parte da primeira loteria a beneficio da matriz de Ouricury, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio. Hoje mesmo de uma hora da tarde em diante, começará o pagamento dos premios maiores.

— Na proxima segunda feira dá o *Circo Grande Oceano* a sua ultima representação, a qual é dedicada á beneficio da Santa Casa da Misericordia desta cidade.

Fecha assim os seus trabalhos artisticos entre nós com um acto, que nos penhora, e faz o mais bello elogio aos sentimentos generosos da respectiva direcção.

O Sr. Carlos Rogers na espontaneidade dessa sua acção, revela uma alma elevada, ao passo que presta um relevante serviço á essa instituição pia carecedora de todos os auxilios, sem distincção de procedencia; porque a humanidade não conhece campanario especial, tem o universo por patria, sendo uma e indivisa.

Importa agora que a população secunde o acto generoso do Sr. Carlos Rogers, abrilhantando-o com a sua concurrencia. Com um entretenimento compra assim um allivio para os que soffrem e precisam delle.

— Para o cargo de recrutador nesta freguezia de Santo Antonio acha-se nomeado o Sr. capitão Candido Leal Ferreira.

— Tendo sido concedida a exoneração que pedira o Sr. Manoel Ferreira Antunes Villaça do lugar de mordomo da Santa Casa da Misericordia, foi o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão nomeado para substitui-lo no mesmo lugar.

— Na quinta-feira (5 do corrente) recolheu-se ao hospicio da Penha o Rvm. capuchinho Fr. Egydio, de volta de sua missão á Caruarú, Gravatá, Bezerros, e Bonito, que haviam sido affectados do cholera e da febre amarella. Como quer que o mal se achasse quasi que extincto naquelles lugares, o incansavel missionario encetou em Caruarú a festividade do mez de Maria, concluindo-a sem que apparecesse um só caso dos males alli anteriormente reinantes.

A população corria ávida á esses praticas religiosas, e como que bebia nellas a esperança de livrar-se do mal, tornando-se mais importantes os actos, pelo espirito de religiosidade de que se achava possuido.

— Ainda continuam os contratempos na nossa companhia lyrica, o que levou o emprezario a mudar a opera, fazendo cantar o—*Due Foscari*.—Na quadra epidemica em que nos achamos, e ainda não acclimatado o pessoal da companhia, devem ser relevadas essas faltas filhas de um máo fado. O baixo Sr. Belli soffre ainda dos encommodos que fizeram transferir o espectaculo de quarta-feira para hoje.

— Eis o centesimo quadragesimo-quinto

« *Boletim official*.

« Em um officio de 25 do mez proximo passado, dirigido do Rio Formoso ao Dr. chefe de policia e por este levado ao conhecimento da presidencia da provincia communicou o respectivo delegado tenente Joaquim Herculano Ferreira Caldas, que a epidemia na freguezia do Rio Formoso tinha sido benigna, da qual só haviam fallecido seis pessoas até aquella data, e achava-se em decrescimento; que no dia 21 do mesmo mez Pedro Joaquim Vianna Lima e Antonio Franco Cesar de Vasconcellos Campos organisaram um hospital, os quaes recusando o auxilio do governo, que lhes fora offerecido pelo Dr. juiz de direito interino, subcarregam-se com a despeza do mesmo, sendo por tanto dignos de louvor, assim como Antonio dos Santos Vital, Saturnino José Vianna Lima e o coadjuctor Joaquim Baptista dos Santos, aquelles pelo exercicio de caridade para com os desvalidos e este por ser o unico sacerdote da freguezia que se havia prestado á soccorrer espiritualmente os enfermos.

« Communicou mais, que na freguezia de Una em poucos dias haviam fallecido mais de [illegible] pessoas até aquella data, o que talvez fosse devido a não terem os mesmos soccorros, e concluiu dizendo que brevemente remetteria o mappa da mortalidade pelo cholera n'aquelle termo.

« Em um officio de 27 do mez proximo passado dirigido de Garanhuns ao Dr. chefe de policia e por este encaminhado á S. Exc. participou o respectivo delegado Antonio Baptista de Mello Peixoto que por [illegible] n'aquella data de Correntes [illegible] a commissão de soccorros [illegible], que n'aquelle lugar haviam morrido [illegible] da epidemia, em Palmeira [illegible] no primeiro districto d'aquelle termo, quarteirão do Poço Comprido, e no da Serra dos Bois tinha apparecido a molestia reinante, sendo que n'aquella villa alguns casos de cholerina, que [illegible] tinham cessado.

« A's 6 horas da tarde de 6 de junho de 1862.

« [illegible] »

— [illegible] na mesma. ([illegible] do dia 6 de junho.)

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 5 do corrente:

MUTILADO

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia: [illegible] de 20 annos, sem officio [illegible].

A' ordem do subdelegado do Recife: Manoel [illegible], pardo, de 24 annos, alfaiate, por briga e insultos; o crioulo Firmino, de 26 annos, escravo de Keller & Oliveira, para ser castigado á requisição dos mesmos senhores, e a africana liberta Izabel, de 29 annos, quitandeira, por insultos.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonia Maria da Conceição, parda, de 33 annos, costureira, por insultos e palavras deshonestas.

A' ordem do dos Affogados: Miguel Virissimo de Mello, pardo, de 45 annos, dado a agricultura, por furto de cavallos.

A' ordem do da Magdalena, Antonio Thomaz Alves, pardo de 35 annos, oleiro, por desordem.

A' ordem do do Poço da Panella, João Paulo Francisco, branco, de 22 annos, canoeiro, por querer ferir com uma faca de ponta a Manoel Francisco.

O chefe da 2ª secção:
J. G. de Mesquita.

— Movimento da enfermaria da casa de detenção do dia 4 de junho de 1862.

Tiveram baixa da enfermaria:
José Pires Licate, dores estomacaes.
Eustaquio Pereira da Silva, dartro.
Valentim Monteiro de Andrade, febre amarella.
Thomaz, escravo, sentenciado, sarnas.
Felix, escravo do major Cesar.

Tiveram alta da enfermaria:
Maximiano Lopes de Araujo.
Alexandre José Barbosa.
Luiz Teixeira de Sena.
Antonio Francisco dos Santos.
João Francisco da Silva.

— Dia 6 —

Teve baixa para a enfermaria:
Honorio Nunes Pinheiro da Gama, intermittente.
Antonio, escravo, sentenciado, febre.

Tiveram alta da enfermaria:
Antonio Chico Cogominho.
Maria, escrava de Antonio Gonçalves.
Zeferino, escravo de Joaquim Travasso Sarino.
Patricio, escravo de Marcolino de Tal.

— Obituario do dia 6 de junho, no cemiterio publico:
João, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista, variolas, escravo.
João, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, convulsões.
Antonia Maria dos Prazeres, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio, cholera.
Emilio, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista, hydropesia.
Maria Antonia dos Prazeres, Africa 50 annos, solteira, São José, estupor.
Joaquim Pereira, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, diarrhéa.
Antonio, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista, bexigas.
Senhorinha Pereira da Rocha, Pernambuco, 25 annos solteira, Poço da Panella, gastro encephalite aguda.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

4ª SESSÃO ORDINARIA AOS 28 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Cezario de Mello, Henriques da Silva, Maia, Rego, Mello e Seve, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo de conformidade com o aviso da repartição de agricultura, commercio e obras publicas, de 5 do corrente, quatro exemplares do *Auxiliador da Industria Nacional* do mez de fevereiro ultimo.—Ao archivo.

Uma informação do advogado, no requerimento do juiz de paz do 1º districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, José Pedro das Neves, que declara haver fallecido o juiz de paz do 1º anno padre José Leite Pita Ortigueira já a finalisar-se o anno de seu exercicio, e tendo a camara juramentado o 1º supplente para exercer o 4º anno, quiz o supplicante assumir a jurisdicção para não ficar preterido de exercer o segundo anno, para o qual fôra eleito, mas entendendo que lhe compete o exercicio no citado anno, todavia, não o póde exercer sem que a camara lhe certifique se, pelo unico facto de haver elle recusado o exercicio do lugar no diminuto lapso de tempo deixado pelo primeiro juiz de paz, ficou preterido do direito que lhe assiste; diz o advogado que parece-lhe que a morte do juiz de paz eleito em primeiro lugar não deve privar aos que se seguem na ordem da votação de terem o exercicio que lhe compete nos annos para que foram eleitos, salvo se o tiverem tido no anno anterior, como explica o aviso de 12 de janeiro de 1856, e que como a morte do primeiro juiz de paz acontecesse se concluir-se o anno em que lhe cabia o exercicio que effectivamente teve, e no restante deste anno foi o cargo exercido pelo supplicante, é seu parecer que deve elle servir o segundo anno para que foi nomeado, o que é conforme a doutrina expendida nos avisos de 22 de fevereiro de 1855 e 1 de fevereiro de 1836.—Que se consultasse ao governo da provincia.

Um officio do engenheiro cordeador, remettendo o orçamento de uma parte do alterro do cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, para nella se construir a capella do mesmo cemiterio, na importancia dito orçamento de 900$000.—Posto em discussão, resolveu se pedir autorisação do Exm. presidente da provincia para despender-se a quantia mencionada no orçamento, e mandar fazer a obra.

Outro do administrador do cemiterio publico, communicando que a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares já tem catacumbas para inhumação de parvulos.—Que se participasse ao procurador.

Outro do fiscal do Poço, communicando que pelo subdelegado da mesma freguezia foram mandados recolher a casa de detenção Miguel Joaquim Ferreira e Joaquim José de Santa Anna, como infractores das posturas municipaes, por que se achavam no mercado daquella freguezia vendendo farinha ao povo, embora a tivessem ido comprar na Estrada Nova, declara que aquelles individuos estavam vendendo com consentimento delle fiscal em consequencia da instrucção que lhe fôra dada pela camara em officio de 24 de março ultimo, que só considerasse atravessador áquelle que comprando o genero no mercado, nelle revendesse, e não áquelles que o fossem procurar em lugares longinquos.—Posto em discussão o Sr. Rego, pedindo a palavra, requereu e foi approvado, que se fizesse um novo artigo de postura, addicionando o art. 4 do tit. 11 das posturas de 30 de junho de 1849 considerando que se devia entender por atravessador todo aquelle que comprasse o genero no mercado, no mesmo o revendesse, evitando assim que se deem abusos por parte da policia, e que feito se officiasse ao Exm. presidente da provincia para provisoriamente approvar.

Foi approvado um parecer da commissão de policia, dando por conferidas, e no caso de serem approvadas as contas apresentadas pelo procurador no trimestre de janeiro a março ultimos.—Mandou-se communicar ao procurador e contador.

A' requerimento do Sr. presidente Barros Rego, mandou-se ordem aos fiscaes para dispensarem os guardas provisorios, e bem assim dous serventes em cada freguezia.—Que quanto a dispensa dos guardas se communicasse ao governo.

Mandou-se chamar para juramentar o 1º supplente do juiz de paz do 2º districto da freguezia de [illegible].

Concedeu-se licença por mais trinta dias ao guarda da freguezia do Recife José Candido de Carvalho, para tratar de sua saude.

Despacharam-se as petições de Antonio Joaquim [illegible], Antonio José Ferreira da Costa, [illegible] Xavier Monteiro, Antonio da Silva [illegible], Brazilino Antonio Joaquim [illegible], Francisco José dos Passos [illegible], João Francisco do Rego [illegible] de Carvalho, João José de Medeiros Mello, José Gonçalves Beltrão de Lemos, [illegible] do Sacramento [illegible], José Pedro [illegible] da Silveira Junior, José [illegible] da Luz Teixeira Costa, Manoel [illegible], Maria da Conceição Figueiredo, [illegible], Manoel Joaquim [illegible], e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Rego e Albuquerque, pró-presidente.—Henriques da Silva.—Rego.—Mello.—Leal Seve.

5ª SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Henriques da Silva, Seve, Rego, e Mello, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso expedido pelo ministro do imperio, communicando que S. M. o imperador houve por bem nomear por carta imperial de 26 de março ultimo ao bacharel Manoel Francisco Correa, presidente desta provincia.—Inteirada.

Um officio do Dr. juiz de direito da segunda vara, presidente do jury, dizendo que, resentindo-se a casa onde o mesmo funcciona, da falta de duas duzias de cadeiras, uma mesa para o conselho, duas cadeiras de braço, e um panno fino para forrar duas mezas, houvesse a camara de providenciar para que taes objectos fossem fornecidos.—Que se ordenasse ao procurador para satisfazer a requisição.

Outro do procurador apresentando o balancete da receita e despeza municipal no mez de março ultimo.—A' commissão de policia.

Outro do fiscal do Recife, dizendo ter dispensado os dous guardas provisorios de sua freguezia como foi deliberado na sessão ultima, mas achando-se um dos effectivos doentes, e com licença de trinta dias, os dous que restam não podem satisfazer bem, e com regularidade o serviço da limpeza da freguezia, e bem assim vigiarem que não continuem os despejos nos lugares não marcados para tal fim, pelo que pedia permissão para conservar um daquelles guardas emquanto durasse o impedimento do que se acha com licença.—Mandou-se responder ao fiscal que não tinha lugar o que pedia, e que o serviço se fosse fazendo com os dous guardas que se achavam promptos.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando o requerimento, no qual Jacintho Eleodoro do Sacramento Ramos pede concessão para fechar com parede singella os intervallos de sua meia-agua, sita na rua das Ninphas, declara que a casa tem trinta palmos de frente, que está construida sobre pilares nos oitões, e com a frente de parede dobrada, de conformidade com as posturas em vigor.—Concedeu se.

Outro do fiscal dos Afogados informando a petição de Victorino Teixeira Leite, na qual pede para levantar uma casa na rua do Motocolombó em um terreno de quatorze palmos de frente, declara o fiscal que esse terreno fica entre duas casas.—Concedeu-se.

O Sr. Mello apresentou a seguinte proposta que ficou adiada á requerimento do Sr. Rego.

Achando-se quasi extincto o pernicioso costume dos enterramentos nas igrejas, visto que cada dia se vai adoptando essa medida nos lugares em que se estabelecem cemiterios, e porque haja outro, o deposito dos corpos a maior parte em putrafacção que muito concorre para a insalubridade dos templos e por conseguinte da população; proponho que cesse esse costume prejudicialissimo, ou por meio de providencias emanadas do Exm. bispo diocesano, ou por meio de uma postura.

Recife 29 de abril de 1862.—Mello.

Despachou-se uma petição de José Ferreira Domingues e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente—Rego e Albuquerque.—Henriques da Silva.—Rego.—Mello.

6.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 30 DE ABRIL DE 1862.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Henriques da Silva, Rego, e Mello, faltando com causa o Sr. Barata, abre-se a sessão e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. presidente da provincia, convidando a camara para assistir hoje a uma hora da tarde no palacio da presidencia o acto da posse do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correa, presidente nomeado para esta provincia.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, communicando que tendo-se dirigido ao lugar do Peres, como lhe foi determinado para medir a porção de terreno do engenho do mesmo nome, conhecida debaixo da denominação de cercado do Pacheco, que a camara pretende comprar para nelle fazer pastar o gado destinado ao consumo desta cidade, não póde proceder á medição nem ao levantamento da planta do mesmo terreno por te-lo achado em grande parte coberto d'agua, sendo que este trabalho só pode ser feito em tempo de verão; todavia, diz que o dito cercado não lhe parece sufficiente para alimentar todo o gado que semanalmente vem a esta cidade.

Posto em discussão, resolveu-se officiar ao mesmo engenheiro para declarar, com urgencia, se unido ao dito cercado do Pacheco a outra parte de terreno que lhe fica vizinha, da qual elle engenheiro já tratou com a commissão nomeada, não será ainda sufficiente o terreno para o fim a que se pretende destinar.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente.—Rego e Albuquerque.—Henriques da Silva.—Rego.— Mello.— Rego Maia.—Leal Seve.

Communicados.

Ao Illm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa, professor do curso commercial pernambucano, pelo estudante do segundo anno do mesmo curso, Jovinianno Fernandes da Silva Manta.

ECONOMIA POLITICA.

Mostrar como do progresso do capital resulta o augmento do salario e a baixa do lucro do capital, sem que por effeito da baixa do lucro do capital peiore a condição do capitalista.

A applicação sobre a economia politica, prestará luzes a qualquer estudante do curso commercial pernambucano, para definir o programma como quer a sciencia economica, e, não fazendo de minha parte mais do que estuda-lo, offereço o resultado de minhas fadigas ao meu mui distincto professor o Illm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa, a quem peço venia e complascencia para meus erros.

A condição do capitalista é, e será sempre a mais feliz e vantajosa; porque, alem de trazer comsigo o melhoramento progressivo das nações, facilita ao commercio, aos agricultores e industriosos os meios mais faceis e uteis de obter capitaes, para empregarem em suas emprezas.

Capital, quer dizer riqueza empregada em effectiva reproducção; a palavra capital não comprehende por si só o dinheiro, não, porque o trigo, o assucar, o café, e tudo mais do agricultor, as machinas e utensis dos industriosos são tambem capitaes, que os auxiliam e que cooperam para uma nova producção.

O capital é o mais vivo e mais energico elemento de civilisação; porque promove a união e communicação dos povos, fazendo com que todos concorram, para o fim mais util e mais vantajoso da sociedade.

O progresso do capital depende do seu effectivo emprego, quer na producção, quer nas industrias. Uma sociedade augmenta com o progresso de seus capitaes, assim como não ha exemplo, nem nas sociedades mais antigas, nem modernas de haver industria exercida sem capital.

O augmento do salario é, e nem pode deixar de ser, o effeito do progresso do capital; porque a medida que o capital cresce, cresce com elle o numero dos agricultores e emprezarios, e que causa o augmento do trabalho, e, tendo o trabalho augmentado, da-se a falta de obreiros, e desta falta provem o augmento de salario.

Por effeito do progresso do capital, maior numero de productos de qualquer das industrias surge, e apparecem a luz, e a sociedade por um preço menos do que quando luctava difficuldades de obter capitaes; e tendo o capital augmentado, ganham os capitalistas em relação ao augmento [illegible] e baratesa dos productos, [illegible] augmento do capital, [illegible] industrias for progrediram.

A relação que ha do supprimento á procura do trabalho, determina o pago do trabalhador, e quando ha mais obreiros do que obras a executar, desce o paga do trabalhador, e sóbe quando ha mais obras a fazer do que obreiros a trabalhar.

A razão da baixa do lucro do capital é tanto mais facil de explicar, quanto que, com o augmento do capital, ganha menos o capitalista, e que ganhando menos com o progresso da capitaes em relação ao augmento e barateza do supprimento dos productos a venda, será sempre mais vantajoso, que os capitaes augmentam e prosperam.

Se com o progresso dos capitaes ganham emprezarios, capitalistas e obreiros, e o augmento do salario depende do progresso dos capitaes, não ha que desesperar do melhoramento progressivo da condição dos obreiros, capitalistas e emprezarios.

Se com o progresso do capital a parte relativa do ganho do capitalista diminue, o seu lucro absoluto augmenta, se dadas certas circumstancias 100:000$ rendem 12 por cento ao anno, melhoradas estas circumstancias com o augmento de mais 100:000$ podem render 10 por cento ao anno, e este lucro sobre um capital maior é absolutamente maior do que o do capital menor; por isso quanto mais rapido for o progresso do capital menor será relativamente o lucro do capitalista posto que seja absolutamente maior; absolutamente maior, porque, se o capital de 100:000$ ganhava 12 por cento ao anno que corresponde a 12:000$, 200:000$ ganhando 10 por cento ao anno corresponde a 20:000$; já se deixa ver, que sendo o capital maior lucrando uma taxa menor em relação a sua quantidade, o lucro absoluto é maior, e a sociedade em geral é mais beneficiada, surgem e progredem as industrias, ha barateza e abundancia de productos, augmenta a quantidade do trabalho, e, augmentando a quantidade do trabalho, não se comprehenderá que o salario suba desarrasoadamente, porque a proporção que a paga do trabalho for maior, é porque as industrias prosperam, ha falta de braços, e assim haverá tambem a concurrencia dos trabalhadores, sem que elles soffram nos seus ganhos, e será mais vantajoso não só ao capitalista ganhar uma taxa menor, com o augmento do capital, porque esse lucro ou taxa menor é em relação ao augmento da agricultura, e das industrias, e é um beneficio para elle, e o capitalista, que com.... 100:000$ ganhava 12:000$ comprando tudo muito caro, e lhe era difficil commerciar com largueza, e sempre acabrunhado pela falta dos elementos commerciaes, tem com o augmento de mais.... 100:000$ o lucro de 20:000$, que faz maior effeito que 12:000$, quando haviam embaraços e difficuldades de obter capitaes, e os generos alimenticios e todas as classes de productos eram caros, que com o progresso do capital diminuiu de preço, e augmentou em quantidade.

A importante empreza de lavagem e engommado de roupa vai ganhando affeições, e apezar da luta com prejuizos arreigados, já conta hoje um grande numero de freguezes, que todos a abençoam, porque ella os veio livrar das lavadeiras, em cujas mãos as roupas se estragavam pelo pessimo systema de lavar, e pela demora quando sujas.

A empreza preenche satisfactoriamente o fim a que se propõe, a roupa é perfeitamente bem lavada, e hoje a promptidão é admiravel. O tempo tem mostrado que a acção das machinas é inteiramente inofensiva, donde se pode concluir que nellas não se empregam alkalis nem substancias corrosivas.

Para se convencerem da verdade do que fica dicto, podem os incredulos mandarem alguma roupa para experimentarem.

Os proprietarios esperam continuar a merecer a confiança de seus freguezes, pois a nada se poupam para devidamente os servir.

COMMERCIO.

Praça do Recife 6 de junho de 1862.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Cambio.

Sobre Londres — 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000.

Frete.

Algodão de Maceió para Liverpool — 3/4 d. e 0/0 por libra.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 5	98:858$478
Idem do dia 6	16:760$733
	115.619$211

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	—	
« » com generos..	46	
		46
Volumes sahidos com fazendas..	133	
« » com generos..	151	
		284

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 5	6:280$040
Idem do dia 6	556$601
	6:836$641

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 5	20:760$312
Idem do dia 6	1:994$004
	22:754$316

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 6.

Rio Grande do Sul — 20 dias, patacho nacional «Guarapy,» de 201 toneladas, capitão Mathias Ferreira Braga, equipagem 12, carga 10,500 arrobas de carne secca; a Marques Barros & C. Trouxe a familia do capitão.

Assú—10 dias, hiate brasileiro «Aracaty,» de 35 toneladas, capitão João Henrique de Almeida, equipagem 6, carga sal e cera de carnauba. Trouxe um escravo á entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará pelo Maranhão—Palhabote nacional «Garibaldi,» capitão Custodio José Vianna, carga differentes generos.

Observação.

Bordeja no lamarão a barca portugueza «Flor de São Simão.»

Editaes.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por sua magestade imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente, que o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade por seu procurador o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade requer a V. S. que se digne de admitti-la a justificar a ausencia de Manoel Antonio Ferreira da Silva, que se acha em lugar incerto e não sabido, afim de ser citado por carta edital com o prazo legal para todos os termos da acção, que o supplicante lhe move e a outros e sua execução até final arrematação; requer a V. S., que justificado e julgado por sentença a ausencia do justificado, se passe a carta requerida.—Escrivão Paes de Andrade.

Pede a V. S. deferimento, e espera mercê.—Procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarava em dita petição que aqui se acha verbo ad verbum copiada e transcripta e que sendo-me apresentada, dei o seguinte despacho.

Sim, marcado o dia 14 do corrente mez pelas 10 horas da manhã.

Recife 9 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em dito despacho aqui inserto, em observancia do mesmo os peticionarios apresentaram suas testemunhas, que depozeram, como convinha, acerca do justificado Manoel Antonio Ferreira da Silva, e sendo preparados e devidamente sellados os autos, me foram conclusos, e nos mesmos dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia de Manoel Antonio Ferreira da Silva, que provou-se achar-se em lugar incerto; e assim mando que se faça a citação por carta de editos com prazo de trinta dias para o fim requerido. E pague o justificante as custas.

Recife 21 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem outra cousa alguma se declarára em dita sentença, que aqui se acha ipsis-verbis transcripta e copiada, em cumprimento da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu, fez passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente Manoel Antonio Ferreira da Silva para que dentro do mencionado prazo compareça a este juizo, allegando o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus devidos termos a sua revelia; por tanto toda e qualquer pessoa parente amigo ou conhecido do sobredito justificado poder-lhe-ha fazer sciente de todo o exposto.

E para que todos tenham noticia, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos dias do mez de de 1862 quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade por seu procurador o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida me endereçaram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade, requer á V. S. que se digne de admitti-la a justificar a auzencia de José da Rocha Cavalcanti, que se acha em lugar incerto e não sabido, segundo a precatoria junta, que não pôde ser cumprida, afim de que seja citado por carta edital com o prazo da lei, para responder aos termos da acção, que o supplicante lhe move e a outros, té final execução; requer á V. S., que, julgada por sentença a justificação, se passe a carta requerida.—Escrivão Paes de Andrade.

Pede á V. S deferimento; espera receber mercê.—Procurador Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarara em tal petição que aqui se acha verbo ad verbum transcripta e copiada, a qual dei e proferi o seguinte despacho: — Sim, marcado o dia 14 do corrente mez pelas 9 1/2 horas da manhã. Recife, 9 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em tal despacho que aqui está mui bem e fielmente transcripto e copiado, em cumprimento do qual os peticionarios apresentaram suas testemunhas, que deposeram convenientemente acerca da auzencia do justificado José da Rocha Cavalcanti, que se acha em lugar incerto e não sabido, e sendo sellados e preparados os autos, foram-me conclusos, e nos mesmos dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a auzencia de José da Rocha Cavalcanti, que se mostrou achar-se em lugar incerto; e assim mando que seja citado por carta de editos com prazo de 30 dias e na forma requerida. Recife, 21 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem outra cousa alguma se declarara em dita sentença, que aqui está mui bem e fielmente transcripta e copiada, por força da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente José da Rocha Cavalcanti para que dentro do mencionado prazo compareça ante este juizo, allegando o que fôr a bem de seu direito e justiça; por tanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido do sobredito justificado poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido.

E para que a todos chegue a noticia, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de junho de 1862; quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil, nesta cidade, por seu procurador o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, me endereçaram a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade, requer á V. S. que se digne admitti-la a justificar a ausencia de João Marques Eutropio Miranda que está em lugar incerto, e não sabido, afim de ser citado por carta edital, com o prazo legal, para os termos da acção que a supplicante lhe propoz, e a outros para todos os da execução, requer por isso á V. S. que justificado, o deduzido e julgado por sentença se passe a carta requerida para o fim exposto.—Escrivão Paes de Andrade.

Pede á V. S. deferimento; espera receber mercê.—Procurador Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha, e nem outra alguma cousa se declarava em dita petição que aqui se acha verbo ad verbum transcripta e copiada, na qual dei e proferi o seguinte despacho: — Sim, marcado o dia 21 do corrente mez. Recife, 16 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em tal despacho aqui mui bem e fielmente transcripto e copiado em observancia do qual os peticionarios apresentaram suas testemunhas que deposeram convenientemente acerca da ausencia do justificado João Marques Eutropio de Miranda e sendo sellados e preparados os autos foram-me conclusos, e nos mesmo dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia de João Marques Eutropio de Miranda que se provou estar em lugar incerto: pelo que mando que se faça a citação edital com prazo de 30 dias para o fim requerido, e pague o justificante as custas. Recife, 23 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

Nada mais se continha em dita sentença que aqui fica inscripta, por força da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu, fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, cito, e hei por citado ao justificado ausente João Marques Eutropio de Miranda para que dentro do referido prazo compareça ante este juizo allegando o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus devidos termos a sua revelia; por tanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo, ou conhecido do sobredito justificado ausente, poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido supra.

E para que a todos chegue a noticia, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 2 dias do mez de junho de 1862, 41º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade por seu procurador o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida me endereçaram a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade, requer á V. S. que se digne admitti-la á justificar a ausencia de José Duarte Coutinho, que se acha em lugar incerto e não sabido, segundo a certidão do official que o procurou, a fim de ser citado por carta edital com o prazo legal para responder aos termos de uma acção ordinaria, que ao supplicado e á outros propoz, a supplicante; requer por isso á V. S. se digne de admittir a justificação requerida e julgada por sentença, se passe a carta para o fim exposto, e para todos os termos da execução.—Escrivão, Paes de Andrade.

Pede á V. S. deferimento.—E. R. M.—Procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha, e nem outra alguma cousa se declarava em tal petição, que aqui está verbo ad verbum copiada e transcripta, na qual dei e proferi o despacho seguinte:

Sim, marcado o dia 21 do corrente mez.

Recife, 16 de maio de 1862. — Alencar Araripe.

Nada mais se continha em dito despacho que aqui fica mui bem e fielmente transcripto e copiado, por força do qual os peticionarios apresentaram suas testemunhas, que depozeram convenientemente ácerca da ausencia do justificado José Duarte Coutinho, sendo sellados e devidamente preparados os autos, foram-me conclusos e nos mesmos dei a sentença do theor que se segue:

Hei por justificada a ausencia de José Duarte Coutinho, que se mostrou estar em lugar incerto; assim, mando que se faça a citação edital com o prazo de trinta dias, para o fim requerido. —E pague o justificante as custas.

Recife, 23 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E nada mais se continha em dita sentença que aqui fica inscripta, por força da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu, fez passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual e seu theor chamo, cito, e hei por citado ao justificado ausente José Duarte Coutinho, para que dentro do referido prazo compareça ante este juizo, allegando o que fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus devidos termos a sua revelia, portanto, toda e qualquer pessoa parente amigo ou conhecido do sobredito justificado ausente poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido supra.

Recife, 26 de maio de 1862—Tristão de Alencar Araripe.

E para que chegue á todos a noticia, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias de junho de 1862, 41.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo o presente, que o presidente e directores da caixa filial do banco Brasil nesta cidade por seu procurador o solicitador Rodolfo João Barata de Almeida me endereçaram a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade requer á V. S., que se digne de admittir a justificar a ausencia de Ismael Clementino dos Santos, que se acha em lugar incerto, e não sabido, segundo a precatoria, que não pôde ser cumprido por não ser encontrado, afim de que julgada por sentença a justificação, se passe a carta edital com o prazo legal para ser o supplicado citado para todos os termos da acção e sua execução até final arrematação. Escrivão, Paes de Andrade.—Pede á V. S. deferimento.—Espera receber mercê. — Procurador, Rodolfo João Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarara em dita petição, que aqui se acha verbo adverbum transcripta e copiada, na qual dei e proferi o seguinte despacho:

Sim, marcado o dia 14 do corrente mez pelas duas horas da tarde. Recife, 9 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em tal despacho aqui mui bem e fielmente copiado e transcripto, em observancia do qual os peticionarios apresentaram suas testemunhas, que deposeram convenientemente ácerca da ausencia do justificado Ismael Clementino dos Santos, e sendo sellados e preparados os autos, foram-me conclusos, e nos mesmos dei e proferi a sentença do theor que se segue:

Hei por justificada a ausencia de Ismael Clementino dos Santos, que se provou estar em lugar incerto; pelo que mando, que se faça a citação edital com praso de 30 dias para o fim requerido. E pague a justificante as custas. Recife, 21 de maio de 1862. — Tristão de Alencar Araripe.

Nada mais se continha em dita sentença que aqui fica inscripta, por força da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho, que este subscreveu, fez passar o presente edital com o praso de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente Ismael Clementino dos Santos para que dentro do referido praso compareça ante este juizo, allegando o que fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus devidos termos a sua revelia; por tanto toda e qualquer pessoa, parente amigo, ou conhecido do sobredito justificado ausente poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido supra.

E para que a todos chegue a noticia, mandei passar editaes, que seram affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 2 dias do mez de junho de 1862.—Quadragessimo-primeiro da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.—Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade por seu procurador o solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, me endereçaram a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A direcção da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade, vem requerer a V. S. que se digne admitti-la a justificar a ausencia de Paulino José de Oliveira, que se acha em lugar incerto e não sabido, segundo a precatoria junta, afim de ser citado por carta edital com o prazo legal para todos os termos da causa, de que trata a mesma precatoria e sua execução requer por isso a V. S. que se digne de admittir a dita justificação para, julgada por sentença, passar-se a carta edital requerida, para o fim exposto.—Escrivão Paes de Andrade.—Procurador Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarara em dita petição que aqui se acha verbo adverbum transcripta e copiada na qual dei e proferi o seguinte despacho:

Sim, marcado o dia 14 do corrente mez pelas 10 e 1/2 horas da manhã.

Recife 9 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

Nada mais se continha em tal despacho aqui mui bem e fielmente transcripto e copiado, em observancia do qual os peticionarios apresentaram suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia do justificado Paulino José de Oliveira, e sendo sellados e preparados os autos foram-me conclusos, e nos mesmos dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia de Paulino José de Oliveira, que se mostrou achar-se em lugar incerto, pelo que mando, que seja citado por carta de editos com prazo de trinta dias para o fim requerido. [illegible] Recife 23 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

Nada mais se continha em dita sentença [illegible] por força da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao justificado ausente Paulino José de Oliveira para que dentro do referido prazo compareça ante este juizo allegando o que fôr a bem de seu direito e justiça, sob pena de proseguir a causa seus devidos termos a sua revelia, portanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido do sobredito justificado ausente, poder-lhe-ha fazer sciente de todo o expendido supra.

E para que a todos chegue a noticia mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco aos 2 dias do mez de junho de 1862. Quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 9, 12 e 16 do corrente as rendas dos predios e impostos que constituem o seu patrimonio, sendo o arrendamento dos predios por um triennio, talhos de açougue e impostos por um anno, tudo pelos preços por que actualmente se achem arrematados, como consta do escripto em mão do porteiro, á saber:

Alugueis da Praça da Independencia.
Impostos de aferições de pesos e medidas.
Ribeira do peixe da freguezia de S José.
Idem do bairro da Boa-vista.
Talhos de açougues publicos da freguezia de S. José e Boa-vista.
Aluguel da casa da rua Imperial.
Imposto sobre carga de farinha.

Ninguem, excepto aquelles que quizerem pagar no acto da arrematação, será admittido lançar nos impostos da aferição, ribeiras, talhos dos açougues e medidas de farinha, sem que apresentem fiadores habilitados na fórma da lei: para as outras rendas bastam sómente cartas de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 26 de maio de 1862. — José Cesario de Mello, pró-presidente. — Francisco Canuto da Boa-viagem, official-maior servindo de secretario.

— O fiscal da freguezia de S. José, faz publico o termo de exame abaixo transcripto:

Copia.—Termo de exame feito na casa de sobrado de dous andares n. 4 sito na rua dos Martyrios, pertencente a Domingos Antunes Villaça e a viuva e herdeiros de Pedro Ignacio da Cunha.

Aos 30 de maio de 1862 nesta freguezia de S. José do termo da cidade do Recife, sendo na rua dos Martyrios, aonde foi vindo o fiscal da mesma freguezia João Xavier da Fonseca Capibaribe, acompanhado dos peritos Francisco Xavier Soares e João dos Santos Fernandes Barros, os proprietarios Domingos Antunes Villaça e a viuva e herdeiros de Pedro Ignacio da Cunha, representados pelo herdeiro Juvino Epifanio da Cunha e as testemunhas José Patricio de Siqueira Varejão, João Joaquim de Siqueira Varejão e Agapto Latino do Sacramento, todos abaixo assignados comigo amanuense da camara que sirvo de escrivão das funcções a cargo do mesmo fiscal, para effeito de se proceder a exame na casa de sobrado de dous andares n. 4 sito na rua dos Martyrios do qual são proprietarios os mencionados Domingos Antunes Villaça e a viuva e herdeiros de Pedro Ignacio da Cunha, a qual casa de sobrado constou o dito fiscal, por boatos e annuncios que se achava arruinada; e passando os peritos a fazerem as diligencias em taes casos praticaveis de conformidade com o art. 1º do tit. 8 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849: Declararam que do travejamento do segundo andar ao vertice da cumieira encontraram sete pollegadas de desprumo, observando-se que esse mesmo desprumo é para dentro, pois verificaram elles peritos pela parte interior, que com quanto o referido oitão seja singelo e haja uma pequena fenda, esta nada influe para sua ruina, tanto mais estando aprumado o oitão meeiro com o sobrado adjacente que é dobrado: que finalmente o desprumo acima mencionado appareceu justamente na occasião de se collocar as madeiras da coberta e por consequencia não tendo naquella occasião causado damno algum, tambem presentemente não ameaça o menor perigo e pelo contrario em face do exame minucioso que procederam não duvidam declarar que o predio promette longa duração.

E nada mais tendo os ditos peritos a declarar, houve o fiscal o exame por findo. Do que para constar mandou o dito fiscal lavrar o presente termo em que assignou com os peritos, testemunhas e proprietarios.

Eu Augusto Genuino de Figueiredo, amanuense da camara que sirvo de escrivão as funcções a cargo do mesmo fiscal o escrevi.—O fiscal João Xavier da Fonseca Capibaribe.—Francisco Xavier Soares.—João dos Santos Ferreira Barros.—Domingos Antunes Villaça.—Juvino Epifanio da Cunha.—José Patricio de Siqueira Varejão — João Joaquim de Siqueira Varejão.—Agapto Latino do Sacramento.

Fiscalisação da freguezia de S. José 5 de junho de 1862.—O fiscal, João Xavier da Fonseca Capibaribe.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que o contrato do aterro a fazer-se desde a rua do Sebo até a entrada do Mondego, foi transferido para o dia 12 do corrento.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de junho de 1862 —O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

Correio.

Pela administração do correio se faz publico, que hoje (7) as 3 horas da tarde em ponto fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Jaguaribe» com destino ás provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, e portos intermedios.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de contratar no dia 12 do corrente mez, sob as condições do estylo, e approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, o fornecimento de ambulancias para os navios da armada, e o aviamento do receituario das enfermarias de marinha e dos africanos, bem como os serviços de barbeiro necessarios a estes estabelecimentos, porém referindo-se somente á sangrias, applicação de bichas e ventosas, fornecendo-as o contratante, extração de dentes, e raspamento de cabeças, tudo por tempo de doze mezes findos em junho do anno proximamente vindouro; convida o conselho aos pretendentes a apresentarem nesse dia suas propostas até as 11 horas da manhã.

Promove-se tambem nesse mesmo dia a compra, sob as ditas condições de estylo, dos objectos de material da armada, abaixo declarados, e convida mais o conselho aos que queiram vende-los a apresentarem igualmente suas propostas na referida hora.

Para os navios da armada e arsenal de marinha.

6 barris de breu, 20 libras de cera preta, 500 caibros de qualidade, 50 folhas de cobre de 16/0, 1 escaler de 8 remos, 1 dito de 4 ditos, 10 arrobas de estopa de algodão, 1 livro mappa de 100 folhas, 100 pães de obreias, 1 arroba de prego de cobre de 1/2 pollegada para forro, 10 duzias de taboas de amarello para [illegible], 8 duzias de taboas de pinho de Suecia de 3 pollegadas, 16 duzias de ditas de 2 ditos, 12 duzias de ditas de 1/2 ditas, 8 duzias de ditas de 1 dito, 6 duzias de ditas de louro para [illegible] [illegible]

Secretaria do conselho de compras navaes em 6 de junho de 1862.—O secretario, [illegible]

MUTILADO

cartas [illegible] 1861 [illegible] de regulamento [illegible] de 1844; [illegible] dos Ribeiros [illegible]

Deste [illegible] com [illegible] ra este fim [illegible] nientemente para ser entregue a quem de direito pertencer.

Uma carta de Sellim Abargilia do Rio de Janeiro para Joyme Siça, com um certificado, dita de João Pinto da cidade de Lisboa para João Ferreira de Souza Vasconcellos, com uma certidão de casamento.

Por ultimo procedeu-se a queima das cartas selladas e não selladas de que se lavrou o respectivo termo, o qual é o que se segue.

Correio de Pernambuco 4 de junho de 1862.—O administrador,

Domingos dos Passos Miranda.

Termo de consummo das cartas atrazadas do mez de maio de 1861.

Aos 4 dias do mez de junho de 1862, nesta administração do correio, ás 11 horas da manhãa, estando presente o Sr. administrador Domingos dos Passos Miranda e mais empregados abaixo declarados, procedeu-se o consummo de 371 cartas e 21 jornaes: sendo 182 cartas selladas e 189 e 21 jornaes não sellados, na importancia de 28$920 rs. como consta da factura abaixo declarada, cuja importancia vai descarregada nesta data ao referido administrador e thesoureiro.

E para constar lavrou-se este termo em que assignaram o referido administrador e mais empregados.

E eu Francisco Simões da Silva o escrevi.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.—Os officiaes papelistas, Eduardo Firmino da Silva, Ismael Amavel Gomes da Silva, e Luiz de França Oliveira Lima. — O praticante, Vicente Ferreira da Porciuncula. — O porteiro, Manoel Marinho de Souza Pimentel.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º batalhão de infantaria de linha.
803 covados de panno azul.
135 ditos de dito côr de rapé.
28 ditos de casemira encarnada.
10 ditos de dita azul claro.
760 ditos de hollanda de forro.
1,507 1½ varas de brim branco.
852 1½ varas de algodãozinho.
40 1½ varas de galão de prata de meia pollegadas de largura.
149 bonets para soldados.
27 ditos para musicos.
132 pares de platinas sem chouriças.
38 pares de ditas com chouriças.
27 ditas para musicos.
27 telins para musicos conforme o figurino.
27 terçados para os mesmos.

Quem quizer vender taes objectos apresente as propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 5 de junho de 1862.

Antonio Gomes Leal,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escripturação do hospital militar.
1 livro para registro dos medicamentos, de 8 a 180 folhas.
1 dito para registro do material da enfermaria de 80 a 100 folhas.
1 dito para o receituario de 80 a 100 folhas.
1 dito para conta corrente ou razão, de 80 a 100 folhas.
1 dito para entradas e sahidas, de 60 a 80 folhas.
1 dito para a correspondencia official, de 60 a 80 folhas.
1 dito para registrar os officios que receber de de 60 a 80 folhas.
1 dito para registrar os objectos a cargo do enfermeiro mór, de 60 folhas.
1 dito para carga dos instrumentos cirurgicos, de 50 folhas.

Todos estes livros devem ter o mesmo formato e contendo todos papel da mesma qualidade, quaesquer que sejam as folhas de que acompanham.

Para o arsenal de guerra.
50 grosas de fivellas de ferro estanhadas para gravatas.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de junho de 1862.

Antonio Gomes Leal,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade tem de serem arrematados de venda, no dia 7 de junho do corrente anno, ao meio dia, em o armazem da rua do Amorim do bairro do Recife em frente a nova rampa do trapiche de José da Cunha, todos os bens moveis, hiate, barcaças e canoas pertencentes ao inventario do finado Pedro Borges de Cerqueira como tudo consta do respectivo edital e escripto de praça que se acha em poder do porteiro do mesmo juizo, e que poderá ser examinado pelos pretendentes.

— Por esta subdelegacia scientifica-se que se acha depositado um cavallo castanho que lhe foi entregue pelo fiscal da mesma freguezia; a pessoa que se julgar com direito a dito cavallo, compareça na mesma subdelegacia, que provando legalmente, lhe será entregue.

Subdelegacia de Muribeca 1.º de junho de 1862.—O subdelegado,

Albuquerque.

— A administração do correio desta cidade precisa engajar estafetas: quem se achar nestas circumstancias, apresente-se ao respectivo administrador munidos de attestados que abonem a sua conducta e costumes.

AVISO PARTICULAR.
CIRCO
GRANDE OCEANO
DE
SPALDING & ROGERS.
Os ultimos duos dias do circo.
Domingo 8 de junho.
Segunda-feira 9 de junho.

O director respeitosamente annuncia que a série de divertimentos terminará na segunda-feira proxima de noite, e que as restantes representações serão distribuidas da seguinte maneira.

Domingo de tarde,
Para a juventude e familias em geral, com um [illegible] ao dia.

[illegible] e mais habitantes, [illegible] apresentados do circo.

SEGUNDA-FEIRA DE NOITE.
Em beneficio da Santa Casa de Misericordia.
COLLECÇÃO DE TRABALHOS NOVOS
para os quaes até aqui não tem havido tempo.

N. B.—Para que a receita por occasião deste beneficio possa ser digna do fim sagrado a que é destinado, o director declara, que a companhia se demorará aqui, no caso da noite de segunda-feira ser chuvosa; e assim o divertimento terá lugar na seguinte noite de bom tempo.

A bandeira içada ou não içada no topo do amphitheatro, na tarde de segunda-feira, indicará se o beneficio terá ou não lugar na noite de 9.

Terça-feira, 10 de junho
se principiará a empacotar o amphitheatro.

QUARTA-FEIRA
11 de junho
partida para o Rio de Janeiro.

Todas as contas, sejam de que natureza for, quer contra a companhia, quer contra o brigue *Hannah* da companhia, deverão ser apresentadas neste escriptorio, como de costume, para serem satisfeitas: e todas as contas de dias subsequentes á esse, deverão ser apresentadas no mesmo escriptorio para serem pagas, na terça-feira proxima de manhãa.

O DIRECTOR GERAL
vem por este meio respeitosamente manifestar os seus sinceros agradecimentos pela extrema bondade e polidez que todas as classes teem prodigalisado, não só a elle como a sua comitiva, e tambem pela benevolente e generosa protecção com que tem sido acolhido os seus entretenimentos: com especialidade do Exm. Sr. presidente da provincia, o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, o Illm. Sr. Dr. delegado, camara municipal, empregados da alfandega e do serviço do porto, e finalmente dos distinctos titulares e do respeitavel publico em particular, de cujas pessoas tem recebido immensas attenções e facilidade nos seus humildes pedidos, que o tornam summamente pesaroso, de ver-se constrangido a partir tão cedo para a capital do imperio, o que é devido ao tempo chuvoso.

De volta da sua digressão para os Estados-Unidos, que será para o anno vindouro, elle apressa-se desde já a antecipar a inexplicavel satisfacção, que terá de apresentar ao publico em geral desta cidade, novos trabalhos com mais arte e cuidado do que lhe tem permittido fazer, o curto espaço de sua estada aqui, e para tambem pessoalmente poder expressar os seus cordeaes agradecimentos, o que agora só pode fazer pelo meio da impressa, em consequencia da sua partida ser tão rapida.

Charles J. Rogers.

THEATRO
DE
Santa Isabel.
COMPANHIA LYRICA
DE
G. MARINANGELI.
9.ª Recita da assignatura.
HOJE
Sabbado 7 de junho de 1862.
Representar-se-ha a opera
I Due Foscari

Principiará ás 8 horas.
Os bilhetes estão á venda no dia do espectaculo.
N. B. Outro certificado do Sr. Dr. Ramos, attesta que o Sr. Belli continúa a soffrer de garganta de modo a não poder cantar.
G. Marinangeli.

CASSINO POPULAR
BAILE
DE
Mascaras e sem mascaras.
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado 7, vespera do Espirito Santo.

A sociedade Cassino Popular tem a honra de adnunciar ao respeitavel publico, que sabbado vespera do Espiro Santo dará um grande baile de mascaras e sem ellas. O insigne mestre de dansa o Sr. Magalhães, desejando contribuir para o brilhantismo deste baile obsequiosamente se presta a executar algumas dansas de seu variado repertorio; as damas serão brindadas com lindas sortes, feitas de proposito para esse fim, finalmente serão empregados os meios possiveis, afim de que o baile Cassino neste dia nada deixe a desejar e que nelle continue a reinar ordem, moralidade e respeito, e que sejam observadas as disposições do regulamento interno.

Entrada para damas, gratis; para cavalheiros 2$000.

Grande baile
DE
Mascaras e sem mascaras
NOS
Magestosos salões
DO
Caes de Apollo.

A's 8 horas da noite de hoje 7 do corrente, a banda militar executará riquissimas peças do seu repertorio, achando-se os salões ricamente adornados na forma do costume. Apparecerá pela primeira vez por meio de illuminação a gaz tres grandes transparentes com 70 pés de comprimento e dez de altura, representando a cidade do Porto, com a ponte suspensa, o convento da Serra do Pilar e Villa Nova de Gaia, o bombardeamento nos armazens de Villa Nova, o incendio dos mesmos, pelas tropas miguelistas, á vista do [illegible] constitucional [illegible], no Rio Douro [illegible].

Nesta [illegible] no interior como no exterior [illegible]

[illegible] adornado [illegible] correncia [illegible]

Será cumprido o regulamento do Exm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entrada para homens 2$000, para senhoras gratis.

Avisos maritimos.

— Freta-se para o Rio da Prata um navio de primeira classe, lotado em 1,500 ou 1,600 barricas: quem o pretender, dirija-se a Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 12.

PARA
O
Rio de Janeiro

O brigue nacional «Alfredo», segue com brevidade e tem meio carregamento tratado, para o resto trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

— Para o Rio de Janeiro, recebe um resto de carga a frete a barca brasileira «Conceição»: a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, dinheiro a frete e encommendas até o dia da sahida ás 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 23 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PARA
Barcellona.

O brigue hespanhol «Dous Irmãos», capitão D. Fernando Torras, que vai sahir para Barcellona em poucos dias, recebe alguma carga para completar o seu carregamento, com especialidade algodão: a tratar com o mesmo capitão, ou com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C.

— Para Lisboa segue com muita brevidade o brigue «Port Activo», tem prompto a maior parte do carregamento, e para o resto que rece, e a frete ou para passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Amorim & Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão José Antonio de Oliveira, na praça do Commercio.

Aracaty.

Segue no dia 10 do mez corrente o hiate «Santa Cruz», recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Bahia.

Hiate «Santa Rita» segue nestes dias; para o resto da carga trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

— Para o Rio Grande do Sul segue com muita brevidade o brigue escuna «Guanabara», recebe carga a frete: para tratar, no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para
O
Rio de Janeiro,

segue com toda brevidade a linda e veleira barca nacional «Iris», de primeira classe, capitão Gaspar Leite de Faria, a qual tem parte de seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os seus consignatarios Aranaga, Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor
Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assu', Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até o Acaracú, no dia 7 de junho as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a 1 hora; escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO
A 7 do corrente.

O agente Oliveira offerece outra vez para serem vendidos definitivamente, em leilão, os predios seguintes:

A elegante casa de sobrado em chãos proprios, construida do gosto moderno com optimos repartimentos, e com sitio contendo cocheira, estribaria, e casas para pretos sita de frente do palacete do finado barão de Beberibe, na ponte de Uchôa.

Um sobrado de 3 andares na rua Direita, n. 46, em chãos proprios, com 3 portas no terreo e 3 em cada um dos andares, [illegible] cozinha fora, 2 lojas, quintal e cacimba [illegible] um [illegible] e mais [illegible] algum melhoramento no 3º andar.

Tres partes de um sobrado de um andar, na rua de Hortas, n. 66, as quaes correspondem a perto d'ametade do seu inteiro valor, e rendem vinte e tantos mil réis mensaes; tem quintal, e cacimba. Terá pois lugar o leilão destes predios, cujo previo exame será muito conveniente aos pretendentes:

Sabbado, 7 do corrente

Ao meio dia em ponto, no escriptorio do agente Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, 62 primeiro andar.

LEILÃO
DE
Farinha de trigo.
Quarta-feira 14 do corrente.

Wil & Just farão leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer de cerca 42 barricas com farinha de trigo, existentes no armazem dos Srs. Antunes Guimarães & C., onde se effectuará o leilão ás 10 horas do dia acima mencionado.

LEILÃO
Segunda-feira 9 do corrente.

Matheus, Austin & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de 9 barricas contendo optimos presuntos para fiambre, os mais frescaes, bem preparados e encapados e no melhor estado possivel, importados ultimamente da America, e quaes nunca a este mercado chegaram superiores, facto que pode verificar-se antecipadamente no armazem da farinha dos annunciantes sito na rua da Senzala Velha, onde terá lugar o leilão, na segunda-feira 9 do corrente, ao meio dia em ponto.

LEILÃO
DE
Livros importantes.
Na rua do Imperador n. 73, armazem, a 1 hora da tarde do dia 6 do corrente.

O agente Gregorio de Oliveira fará leilão no dia 6 do corrente sexta-feira, a 1 hora da tarde em ponto, de uma rica livraria pertencente a um Sr. Dr. advogado ausente que não poupou despezas para possuir os melhores livros que se fazem precisos tanto aos Srs. advogados como aos Srs. estudantes da faculdade de direito; constando das seguintes obras: Robertson 2 volumes, Flavius Joseph 1 volume, Mirabeau 8 volumes, Plutarque homens illustres 2 volumes, commentarios de Cesar 2 volumes, Demosthenes 5 volumes, annaes de Tacito 1 volume, diccionario geographico do Brasil 2 volumes, Lettres de Junius 2 volumes, diccionario da fabula 2 volumes, Girardin 2 volumes, historia da imprensa 1 volume, Gradus ad-parnassum 1 volume, plano de uma bibliotheca 1 volume, galeria dos contenarios 1 volume, Urbain economia politica 1 volume, Girardin la liberté 1 volume, Warden historia dos Estados-Unidos 5 volumes, projecto de paz perpetua 1 volume, Carron Jesus Christo 2 volumes, livro do christão 1 volume, Mores catolici 1 volume, Reybaud le Bresil 1 volume, tratado de estatistica 1 volume, Conture systeme parlamentar 1 volume, Henmam 1 volume, Jahr 1 volume, Rameo theologia cosmogonica 1 volume, Sallandrouze cartas [illegible] 1 volume, opusculos socises por Boghult 1 volume, Tachet esquisse sur le Canadá 1 volume, moralistas antigos 8 volumes, Heringue des grecs 2 volumes, Nore livre de jeunes persones 1 volume, novo guia de Paris e seus arredores 1 volume, manual dos pesos e medidas 1 volume, Perbrer histoire financiere 2 volumes, monographie de chá 1 volume, Boulx Juris canonici 1 volume, Homero 1 volume, Kahu vida de Jesus Christo 1 volume, arte de fazer-se deputado 1 volume, Guerin Reine du Ciel 1 volume, Scupoli pugna spirituales 1 volume, Santa Biblia 1 volume, e outras mais obras que não se menciona para não tornar este annuncio mais extenso.

LEILÃO
Segunda-feira 9 do corrente.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Joaquim M. Portella e por despacho do Illm. Sr. juiz municipal da segunda vara, de uma carteira, balcão, armario, 104 garrafas com conservas, 112 ditas com serveja, 12 ditas com licor, 60 frascos com melho, 50 duzias de copos, uma burra velha, 12 cadeiras, uma mesa, um sofá, 2 consolos, uma commoda, 2 pares de lanternas, 2 jarros e outros objectos existentes no armazem e primeiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 7, onde se effectuará o leilão no dia acima mencionado.

Principiará as 10 horas.

Avisos diversos.

LOTERIA

AMANHA' 7 do corrente andarão impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio da matriz de Ouricury, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja do Sr. Porto.

As sortes desde a 5:000$ até as de 10$ serão pagas de 1 hora da tarde em diante desse mesmo dia da extracção, e as outras logo que se tenha feito a distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O senhor que por engano tirou uma carta do correio para o Sr. Manoel José de Mattos faça o favor de levar a rua de Santa Rita n. 58.

— Existindo em poder do Sr. Francisco Antonio Pontual, como que acoutado o escravo de nome Jeronymo, que pertenceu ao Sr. João Bernardo Ferreira, e hoje de propriedade do abaixo assignado, e não tendo dito senhor mandado até o presente entregar esse mesmo escravo, como tenho bastantes provas, por isso venho desde já protestar contra esse procedimento, ficando o Sr. Pontual certo de que será responsavel por qualquer desencaminho que meu escravo possa ter, como fuga ou morte.

Florentino José de Mello.

— Engomma-se com toda perfeição e brevidade; na rua do Amorim, [illegible] n. 58.

Providencias.

Pede-se encarecidamente ao Illm. Sr. Dr. delegado, e aos Srs. subdelegados das freguezias de Santo Antonio e S. José, que por suas bondades lancem suas benignas vistas policiaes, para as grandes immoralidades que se praticam na rua de Aguas-Verdes para os toques e cantigas obscenas para os sambas, e principalmente para certa espelunca que serve de balinque aos vagabundos, e é de lastimar que uma rua no centro da cidade e nas vistas da policia, se torne o foco de immoralidades. Isto pede e espera providencias,

O raiz de altéa.

— Quem quizer dar a premio a quantia de 200$ sobre garantia, annuncie para tratar-se a tal respeito.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Direita n. 83: quem quizer, dirija-se a rua da Penha n. 5.

Aviso.

Por pedido de algumas senhoras o professor da lingua italiana vai breve começar o curso de dita lingua e pode ainda admittir tres senhoras discipulas. As licções são particulares e tomadas com toda exactidão em suas respectivas casas e vencidas com um cento de licções para escrever, traduzir e fallar com o verdadeiro acento a dita lingua e suas poezias. O professor mora na rua da Soledade n. 66, casa com jardim e sitio.

— O Sr. estudante que tem recebido o Diario com o nome do Sr. Dario Fortuna Pessoa, queira vir a esta typographia a pagar a assignatura aliás se publicará seu nome.

— Silvino Guilhermo de Barros compra escravos de ambos os sexos: na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— No engenho Megaó de Baixo com porto para embarque vende-se cerca de tres mil canadas de mel rovo.

Companhia Fidelidade de seguros maritimos e terrestres, estabelecida no Rio de Janeiro. com o capital de 16:000:000$.

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Perdeu-se!!!

Quem tiver achado desde a repartição do sello até a esquina da rua de S. Francisco e dahi até á casa abaixo mencionada, duas letras, aceitas ambas por Placido Ferreira de Mello, sacadas em 19 de maio, uma a tres mezes e outra a cinco, ambas de igual quantia de 264$680, e quizer restitui-las ao seu proprietario, pode leva-las á rua larga do Rosario n. 24, loja de joias, que será recompensado, certo de que não pode servir a quem as tiver achado, visto que estão tomadas as cautelas legaes para não serem pagas pelo aceitante.

— Precisa-se de um amassador e um forneiro que entenda bem de seu officio: na padaria da rua larga do Rosario n. 16.

— Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 12, segundo andar.

— Precisa-se de 2:000$ a premio sobre hypotheca em casas, pagando-se os juros mensalmente, e a um e meio: quem tiver e quizer, annuncie, ou dirija-se ao largo da Ribeira n. 13.

Toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico, principalmente a todos os seus freguezes e amigos, que se mudou da loja da aguia de ouro da rua da Cabugá para a rua do Crespo n. 7, para a bem conhecida e antiga loja de miudezas que foi do fallecido João Cego, hoje será conhecida pelo—gallo vigilante,—e pede ao respeitavel publico e aos seus freguezes e amigos, que o queiram procurar no dito estabelecimento, onde acharão um grande sortimento de miudezas, que affiança servir bem e vender por menos dez ou vinte por cento, do que em outra qualquer parte.

— Na rua do Crespo n. 19, precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de casa, que saiba engommar com perfeição.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, mudou-se da rua das Cruzes para a do Imperador, sobrado n. 17, em frente da igreja de S. Francisco, onde continua no exercicio de sua profissão de medico.

— Nesta typographia precisa-se fallar ao Sr. João Gonçalves Rodrigues França que morou em Olinda e dizem morar nesta cidade do Recife.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma ávista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Fogo de artificio.

O bazar da rua do Imperador n. 6 ainda é a agencia da muito acreditada fabrica da viuva Rufino, aonde se tomam todas e quaesquer encommendas em tudo o que for relativo á sua arte, assegurando-se não só a melhor execução na confecção dos artigos, como a maior modicidade nos seus preços. Nesta mesma casa ha sempre um portador para fazer a conducção das encommendas, evitando assim os fretes que a distancia das fabricas acarretam aos senhores compradores.

— Uma pessoa convenientemente habilitada se propõe a ensinar fora da praça primeiras letras, latim e francez: a tratar no pateo do Terço n. 33.

— Aluga-se uma escrava costureira, engommadeira, cozinha bem o diario, e trata bem de uma casa, do que tem tido pratica: a tratar na rua das Cruzes, sobrado de um andar por cima do mercieiro, casa do Sr. Moreira.

— Aluga-se uma preta para o serviço de casa, a qual é boa engommadeira: na rua do Crespo n. 13, segundo andar.

Attenção.

O herdeiro do casal do fallecido João Henrique da Silva, José Henrique da Silva, em resposta ao annuncio dos demais herdeiros, inserto no *Diario* de quarta-feira 4 do corrente n. 126, apenas diz o seguinte: Que escusado foi a declaração de não poder o respondente contratar cousa alguma na qualidade de procurador do casal, desde que o proprio respondente no mesmo jornal e numero delle tinha declarado que se demittira do cargo de procurador, que lhe tinha sido commettido por sua mãi meeira do casal, á quem restituio a respectiva procuração, e com quem tinha mandado entender-se os interessados;

Que ainda mais escusado foi a prevenção de ser invalidada qualquer transacção feita pelo respondente naquella qualidade, ainda que mostrasse a procuração, porque além de fazer-se ao respondente muita justiça, para não descer á supposição de que tal prevenção tivesse o alcance de insinuar um procedimento doloso, de que com ingenuidade o respondente se declara incapaz, elle mesmo respondente já tinha declarado que durante sua procuradoria negocio ou transacção alguma fez ácerca do casal seu constituinte, e que até sómente sabia dos promovidos pelo herdeiro Gabriel Antonio, depois delles realisados.

Finalmente que a unica causa ao annuncio a que respondo, foi e é o despeito em que se acham os herdeiros, por não ter querido a meeira assignar-lhe a procuração que lhe apresentaram.

Assim, respondo e repello qualquer insinuação offensiva de sua reputação, que lhe tivesse sido tentada. Recife 6 de junho de 1862.

— Antonio Joaquim dos Passos, ex-professor do collegio de Bemfica, legalmente autorisado, tem aberto as suas aulas de latim e francez á rua Bella n. 21.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 47, primeiro andar.

— Ausentou-se desde o dia 1º de junho, do poder da abaixo assignada, a sua escrava, cabra, de nome Luiza, que representa ter 18 annos de idade, estatura regular, com falta de dous dentes na frente, do lado superior, tem o dedo polegar da mão esquerda quasi sem unha, é bem desembaraçada no andar e no modo de fallar; levou alguma roupa de seu uso, entre isto uma asia de labyrintho de largura de um palmo e bico correspondente, um vestido de organdys azul e chale de merinó amarello com barra; costuma andar descalça. Roga-se a qualquer pessoa que apprehendê-la ou souber noticia, participar ou leva-la a rua estreita do Rosario, segundo andar, n. 32, que será generosamente gratificado.—Candida Rosa Dias Fernandes.

— Manoel Ferreira da Silva Tarroso, na rua de Apollo n. 28, saca sobre Portugal por o proximo paquete inglez.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque de 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.
1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem de olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

Vaccina publica.

Grassando presentemente com alguma intensidade a variola nesta cidade, o commissario vaccinador lembra aos chefes de familia que, pelo regulamento de 17 de agosto de 1846, são obrigados a apresentar nesta repartição todas as pessoas que não tiverem tido bexigas naturaes, ou sido vaccinadas, afim de se lhes praticar a inoculação do fluido vaccinico, isto durante as quintas e domingos, no torreão da alfandega, das 8 ás 10 horas da manhãa, e nos sabbados, na casa de sua residencia, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30. Recife 2 de junho de 1862.—Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, commissario vaccinador publico.

O advogado

Innocencio Serafico de Assis Carvalho transferio o seu escriptorio para a rua do Imperador outr'ora do Collegio n. 50, primeiro andar, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão desde as 9 1|2 horas da manhãa até as 3 horas da tarde.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 36 e na rua do Trapiche Novo no Recife n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e recentemente chegado a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e em garrafas.

Casa de saude
DO
Dr. Ignacio Firmo Xavier.
NA
PASSAGEM DA MAGDALENA.

A tratar para a entrada dos doentes com o mesmo Dr. á rua nova de Santa Rita n. 7.

Carvalho, Nogueira & C., e Rezende & C.

Sacam sobre Lisboa e Porto, na rua do Vigario n. 9 primeiro andar, e rua do Brum n. 58, armazem.

— A pessoa que annunciou dar uma criança para criar: pode derijir-se a rua da Matriz da Bôa-Vista n. 26 padaria.

O commendador José Francisco Pereira da Silva, Ignacio Francisco Pereira da Silva, José Francisco Pereira da Silva Junior, José Ladislão Pereira da Silva, Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos e Francisco de Paula de Souza Leão Junior agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o feretro de sua muito presada esposa, mãi, avó e sogra, e convida-os de novo para assistirem a missa do setimo dia pelo repouso eterno de sua alma que terá lugar no dia 10 do corrente pelas 8 horas da manhãa na capella do cemiterio.

José Ladislão Pereira da Silva [illegible] mais profundo sentimento, [illegible] seus collegas e amigos para [illegible] missa do setimo dia [illegible] de sua muito presada [illegible] Pereira da Silva, [illegible] do corrente pelas [illegible] capella do cemiterio.

Muita attenção.

Aluga-se na villa do Cabo [illegible] na rua da Matriz [illegible]

MUTILADO

SEGUNDA EDIÇÃO DO

THESOURO HOMEOPATHICO

OU

Vade-mecum do homeopatha

pelo doutor

SABINO O. L. PINHO.

Este livro que se tem tornado tão popular, quanto necessario, acaba de ser publicado com todos os melhoramentos, que a experiencia e os progressos da sciencia tem demonstrado. A nova edição em tudo superior á primeira, encerra:

1.° Mais amplas noticias acerca do curativo das molestias, com indicações mui proveitosas dos medicamentos novos recentemente experimentados na Europa, nos Estados-Unidos e no Brasil.

2.° A exposição da doutrina homeopatha.

3.° O estudo da apropriação dos remedios segundo as predominancias dos temperamentos, das idades, dos sexos, e segundo as circumstancias atmosphericas etc., etc.

4.° A preservação ou prophilaxia das molestias hereditarias.

5.° A preservação das molestias epidemicas.

6.° Uma estampa illustrada demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o anus etc., etc.

Vende-se na PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA, propriedade do author, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Preço de cada exemplar. . . . 20$000

N. B. Os senhores assignantes queiram mandar receber seus exemplares.

Novidade

Amendoas confeitadas, sortes das mesmas, papeis com estalo, tudo muito novo, vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua a Senzala Nova n. 30.

Attenção.

Antonio Cesario Moreira Dias, faz sciente ao respeitavel publico com especialidade aos seus freguezes, que mudou o seu armazem da rua da Moeda para a rua da Madre de Deos n. 32, e está vendendo por menos do que em outra qualquer parte, polvora, chumbo e salitre e affiança a boa qualidade destas mercadorias por serem de primeira qualidade.

— João Acton, subdito britannico, retira-se para Inglaterra.

Attenção

D. Josepha Maria dos Prazeres e Silva, meeira do casal de seu finado marido João Henriques da Silva, faz certo pelo presente, que tendo seu filho José Henriques da Silva restituido a procuração que lhe tinha sido dada para tratar dos negocios do casal com a annunciante, em seu sitio na rua Real, freguezia da Boa-Vista, n. 2, somente agora devem ser elles tratados.

— Aluga-se uma bella casa de campo, com excellentes commodos, bella vista e bom banho: quem a pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 26, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um amassador: na padaria allemãa de Santo Amaro.

— Precisa-se de 1:500$ a juros de um e meio por cento sobre hypotheca em um predio nesta praça: quem tiver dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 41.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e principalmente ao respeitavel corpo do commercio, que tem justo e contratado vender a sua taberna sita no pateo da Ribeira n. 1, ao Sr. José da Silva Santos, por isso pede a todos os seus credores, para no prazo de tres dias lhe apresentarem suas contas correntes, afim de realisamento de seus pagamentos conforme convencionarem, visto ter tambem vencido o prazo. Recife 3 de junho de 1862.

José Bernardino Alves.

— José Baptista Nizet, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— A pessoa que annunciou precisar de quem se quizesse encarregar de uma menina de 2 annos e meio para acabar de criar, mediante uma mensalidade, pode dirigir-se ao pateo de S. Pedro n. 22, que se dirá quem se propõe.

Pelo presente são convidados os amigos do finado Francisco José de Paula (sepultado com o nome de Francisco de Paula) para assistirem a uma missa, que se ha de celebrar pelo repouso de sua alma, no dia 9 do corrente, pelas 7 horas da manhãa no convento dos religiosos franciscanos.

— Serafim de Souza subdito portuguez retira-se para o Pará.

— D. Mafalda Augusta Pereira de Farias professora particular mudou sua aula para o pateo do Terço, onde continua receber alumnas; os pais que se quizerem utilisar de seu prestimo a pode procurar no mesmo pateo n. 1, segundo andar.

— Precisa-se para uma casa franceza de um perito cosinheiro: a tratar na rua Nova n. 21.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragozo, Santos & C. sacam e tomam saques a praça de Lisboa.

— Em fins de fevereiro do anno de 1859 fugio do mosteiro de S. Bento da Parahiba, o escravo Angelo, cabra, e hoje de idade 25 annos, altura regular, com tres dedos aleijados na mão esquerda, beiços grossos, com um dente quebrado na frente da parte de cima e anda calçado, consta andar pelo Recife trabalhando de padreiro e que já trabalhou na estrada de ferro, mas não tinha esse officio: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo para o prenderem e levarem a rua da Aurora casa do Sr. Domingos Antunes Villeça que serão recompensados pelo mesmo senhor.

— Quem precisar alugar uma ama de leite para criar dirija-se a rua da Roda n. 13, que achará com quem tratar.

Para ensinar particular

Precisa-se de uma pessoa competentemente habilitada para ensinar primeiras lettras, latim e mais algum preparatorio: quem se achar nestas condições e quizer [illegible] aquelle magisterio dirija-se [illegible] de S. Gonçalo desta cidade [illegible] achará com quem tratar.

— [illegible] Marroni, subditos italianos retiram-se para fóra do imperio.

— A pessoa que por este Diario annunciou querer [illegible] de criar uma menina semi-branca, com idade de 2 annos e meio procure na casa da rua de Santa Thereza n. 20, que achará com quem tratar.

— [illegible] e sua familia retiram-se [illegible].

— [illegible] rua da Cruz n. 31.

ATTENÇÃO.

Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, defronte do nicho, arranja-se comida diaria para qualquer pessoa que queira, tambem se engomma, faz-se doces de todas as qualidades, tanto seccos como em calda, fazem-se bandejas de diversas qualidades de bolinhos com figuras de lindos modelos, tanto para casamento como para bailes, fazem-se pasteis de nata, doce d'ovos com enfeites de alfinim para presentes, bolos chamados de S. João com ramos, flores, capellas, letras, e tambem se faz geléas de substancia.

— Aluga-se na rua Imperial o segundo andar da casa n. 144 perto da casa do sabão: a fallar na rua Direita n. 6.

— Por brincadeira, no dia 27 do proximo passado, carregaram de cima de uma commoda um relogio de repetição, da casa n. 6 da rua Direita, e por isso pede-se ao carregador que o vá levar, que terá de gratificação 25$, ou qualquer pessoa que o descobrir.

— Aluga-se um mulato bom boleeiro, para casa particular, ou mesmo para alguma cocheira que seja boa: a fallar na rua larga do Rosario n. 24, botica.

— Precisa-se de um pequeno dos ultimos chegados do Porto: a tratar na taberna da rua da Lingoeta n. 5.

— Antonio Joaquim Vidal perdeu uma carteira no sabbado 24 de maio do corrente anno, contendo oito letras, ou antes notas promissorias, sacadas a seu favor pelo seu ex-socio o Sr. João Carlos Bastos de Oliveira, na importancia de 4:500$, sendo as seis primeiras de 570$ cada uma, a setima de 580$, e a oitava e ultima de 500$, sacadas em 24 de abril do corrente anno, a prasos de 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24 e 30 mezes, assim como quatrocentos e tantos mil réis, sendo duas sedulas de 200$ cada uma, e o restante de menor valor, e outros papeis, e porque lhe não tenham sido entregues os objectos que deixa mencionados, pôs de accordo ao sacador das referidas notas para as não pagar a quem lh'as apresentar, tanto mais quanto não firmou o annunciante alguma dellas, unico caso que daria direito a alguem recebe-las. Recife 31 de maio de 1862.

— Aluga-se o sobrado do largo do chafariz n. 1 (rua do Brum): a tratar em Santo Amaro, passando a fundição, na casa que fica defronte ás duas primeiras arvores.

— Eduardo Duclus, cidadão francez, retira-se para fora da provincia.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio e a seus freguezes em geral, que tem transferido a sua casa de negocio da rua da Cadeia do Recife n. 55 para a rua Nova n. 18, onde acharão sempre grande sortimento de fazendas de diversos gostos e qualidades, sendo sempre servido com sinceridade e promptidão. Recife 4 de junho de 1862.

Figueiredo & Irmão.

— 1:200$, na rua do Queimado n. 26 se dirá quem os empresta, garantidos por hypotheca em casa terrea.

— Uma pessoa habilitada em escripturação mercantil por partidas simples ou dobradas, do que ja tem pratica offerece-se para fazer escriptas commerciaes mediante razoavel paga: as pessoas que de seu prestimo quizerem utilisar se podem dirigir-se a rua larga do Rosario loja de louça da porta larga do Sr. Joaquim Antonio Pereira, de quem colherão todas as informações precisas.

— Arrenda-se o sitio do finado Manoel Joaquim do Paraizo, no Bongi, cujo sitio tem boa casa de pedra e cal, boa cacimba que bebe-se, com muitos e diversos arvoredos, baixa para capim, e tem terra para plantar: quem o pretender, dirija-se a padaria da rua Imperial n. 51, ou atraz da matriz de Santo Antonio n. 16, primeiro andar.

— Rabe Schmettau & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que o Sr. F. W. Quist com a sua retirada desta provincia deixou de ser socio de sua casa commercial desde hoje, sendo o dito senhor desonerado de todos e quaesquer negocios pendentes a mesma casa. Recife 1.° de junho de 1862.

Attenção.

O Sr. Francisco Fernandes de Faria que teve taberna na rua Velha, queira ter a bondade de apparecer na rua das Flores n. 37, segundo andar, a negocio de seu interesse.

Moleque

Na rua da Imperatriz n. 47, terceiro andar, ha um moleque para alugar.

— O Sr. Antonio da Motta e Silva tem na rua do Imperador n. 44, primeiro andar, uma carta de importancia, que pode procurar das 8 as 10 horas da manhãa.

— Joseph Louis Galiott, subdito britannico, retira-se para fora da provincia.

— Precisa-se alugar um moleque de 14 a 16 annos: na rua da Palma n. 7.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Fogo n. 16: a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— C J. Shaw, Inglez, vai para Inglaterra.

— Precisa-se de alugar uma preta para carregar fazendas com outra pessoa: na rua do Hospicio n. 62.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que seja portuguez, e que tenha pratica de taberna, para uma taberna no Cachangá: a tratar na rua Imperial n. 4, confronte a matriz nova.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar, entrada pelo becco Largo, ha uma pessoa que se propõe a fazer algumas escriptas commerciaes, tanto por partidas dobradas como singelas, e por preços commodos.

— Precisa-se de dous meninos de 10 a 12 annos, para taberna fora da praça: a tratar na rua larga do Rosario n. 35.

Attenção.

— No dia 18 de fevereiro do anno corrente fugio do engenho Cachoeira, comarca de Goianna, um escravo do abaixo assignado, de nome Felix, com os signaes seguintes: cabra, altura e corpo regulares, representa a idade de 35 annos, pouco mais ou menos, sem barba, cabellos carapinhos, nariz achatado, cor um pouco desbotada, está um tanto descarnado, e o que mais o caracterisa são duas ou tres cicatrizes grandes na região dorsal sobre as costellas, procedentes de facadas que soffreu ha mais de 18 annos, deve tambem conservar vestigios antigos de açoites nas nadegas, exerce o officio de carreiro, entrega-se a embriaguez e traz camisa e ceroula de algodão azul americano, ou camisa de madapolão usada a calça de castor com vivos dos lados, a camisa aberta pela frente com botões á maneira de paletot, e a fazenda já está desbotada, quando foge muda sempre de nome, nega o seu legitimo dono, e diz-se escravo de fazendeiros do Aracaty, do Icó, e outros lugares: o abaixo assignado roga as autoridades policiaes e aos capitães de campo que o façam prender e remetter para aquelle engenho amarrado, e com toda segurança possivel. Protesta pagar com generosidade a quem o apresentar.—Joaquim José Nunes da Cunha Machado.

— Eduardo Luiz Cerqueira faz sciente que deixou de ser caixeiro dos Srs. Vicente Ferreira da Costa & C. desde o dia 6 do corrente.

— A pessoa que quer 200$ com garantia, appareça na rua da Penha n. 25, armazem.

[illegible]

— A pessoa que annunciou ter uma criança para criar, dirija-se ao becco do Carioca n. 3, loja.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Joaquim de Jesus Rodrigues da Fonseca, natural da freguezia de Graça do Arcebispado de Braga, para se lhe entregar cartas de sua familia, na serraria de Paulo José Gomes & Medeiros, na rua do Imperador, ou na serraria da rua da Concordia numero 1.

— Aluga-se um escravo bom carreeiro, ou mesmo para outro qualquer serviço: na rua do Livramento n. 22, terceiro andar.

— D. W. Bowman e sua familia pretendem visitar Inglaterra.

Compras.

— Compram-se acções do novo banco de Pernambuco, na rua da Cadeia do bairro do Recife n. 22.

— Compra-se um preto de meia idade, de bons costumes e proprio para sitio, uma escrava que saiba coser e engommar bem: na rua da Cadeia Velha n. 25.

— Compra-se constantemente latão velho e cobre: na rua da Imperatriz n. 65.

Vendas.

MANTEIGA INGLEZA

PARA

Os bollos de Santo Antonio e S. João

a mais nova e mais superior que existe no mercado a 900 rs. a libra e porção terá abatimento, afiança-se que não se arrependerá aquelle que nos honrar os nossos estabelecimentos: vende-se unicamente no armazem Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36 tambem temos velas de spermacete em caixinhas de 6 libras a 4$320 rs., e em libra a 740 rs.

Para brinquedo de S. João.

Continua-se a vender amendoas pelo barato preço de 640 rs. a libra, na rua Velha da Boa-Vista n. 33, rua do Rangel n. 9, defronte a estação das Cinco Pontas n. 140, rua Augusta, esquina do becco do Marisco n. 1, rua do Crespo numero 7.

Farinha.

Vendem-se saccas com farinha vindas do Penedo, muito boa, saccas com arroz de casca, ditas com milho, ditas com farello, oleo de ricino em latas de 30 libras: no armazem do Teixeira, defronte do caes da alfandega.

Cheguem ao gallo vigilante que está torrando como sejam.

Franjas.

Riquissimas franjas de seda de lindos gostos pretas e de cores pelo baratissimo preço de 200, 300, 400 e 600 rs., dita preta com vidrilho a 400 e 500 rs.: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Fitas.

Riquissimas para cinteiros a 800, 1$ e 1$500 a vara, ditas com um pequeno toque a 400, 500 e 600 rs.: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Bicos.

Riquissimos bicos de seda de largura de 1 dedo a um palmo a 100, 200, 300, 400, 800, 1$ e 1$500 a vara, ditos de lindos cores a 100 e 200 rs.: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Botões.

Grande sortimento de botões de todas as qualidades por todos os preços, ditos amarellos muito lindos proprios para bonets a 1$500 a groza: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Franjas de linho.

Grande sortimento de franjas e galãozinhos de linhos pelo baratissimo de 80 a 100 rs. a vara, dita para cortinado a 2$400 e 3$ a peça: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Pentes para atar cabello.

Lindos pentes de tartaruga de todos os gostos a 8$ e 10$, ditos de massa virados a 1$, ditos lisos pequenos a 400 rs. a duzia, ditos travessas para menina de tartaruga a 3$, ditos de borracha a 600 rs.: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Facas.

Grande sortimento de facas de cabo de marfim com pequeno toque pelo baratissimo preço de 8$ a duzia, ditas para menina muito finas a 7$, ditas de osso a 2$400, 3$ e 4$: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Colheres.

Grande sortimento de colheres de todas as qualidades que se vende por baratissimo preço conforme suas qualidades: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Lãa.

Grande sortimento de lãa para bordar a 6$ a libra, dita em caixinhas propria para familia a 7$: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Linhas.

Grande sortimento de linha de cores em novelo pelo baratissimo preço de 1$ a libra, dita de carreteis de cores a 240 rs. a duzia: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Rua do Crespo n. 7, no gallo vigilante.

Nesta nova loja ha grande porção de caixinhas com amendoas proprias para brinquedo de S. João que se vende pelo barato preço de 800 rs. cada uma quem deixará de dar a uma menina uma caixinha; tambem tem grande porção de caixas proprias para doces [illegible] conforme seus tamanhos a 6$, 5$ e a 4$ a duzia, amendoas avulsas a 800 e 640 rs. a libra: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

— Vende-se um [illegible] em muito bom estado: para ver no becco do Gambá n. 14 e tratar na rua da Imperatriz n. 67.

Manteiga

ingleza flor a 800 rs a libra, franceza a 640, chá a 2$060, café lavado a 320 e 280, queijos a 1$700, vinho a 400 rs. e 480, arroz a 120, espermacete a 740, chouriços a 560, novas, toucinho a 300 rs., grão de bico a 160, sabão massa a 160, azeite de carrapato a 360, cerveja de muito boa marca a 500 rs., genebra a 560 e frasco; no armazem da estrella, largo do Paraizo numero 14.

NOVO

deposito de charutos só da Bahia

na rua de Hortas n. 15 junto o sobrado novo que volta para S. Pedro, neste deposito se encontrará sempre bons charutos todos fabricados na Bahia, assim como tem cigarros de todas as qualidades, fumo, cachimbos, bolças e outras rcousas pertencentes aos fumantes, tudo por baixo preço.

— Vende-se uma excellente casa terrea mui arejada, sita na rua de Hortas n. 92, bem construida, com duas grandes salas, tres quartos, cozinha fora, quintal murado, com portão para a rua do Caldeireiro: a tratar na rua das Cruzes numero 11.

Gaz do melhor

a 600 rs. a garrafa.

Na rua Direita n. 7 e na rua do Queimado n. 75.

Pechincha sem igual.

Cortes de chita franceza larga, de 11 covados, pelo baratissimo preço de 2$500, lindas chitas francezas largas a 200 rs. o covado, superiores cassas francezas de cores a 240 o covado, lindas lãazinhas de cores de superior qualidade a 400 rs. o covado: na loja do sobrado de 4 andares na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C., successores de José Maria Lopes.

Saias de balão.

São chegadas as commodas saias de balão, de arcos de differentes tamanhos, de 8, 10 e 12 arcos para meninas, de 15, 20, 25, 30 e 42 arcos para senhora, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte: na loja do sobrado de 4 andares na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C., successores de José Moreira Lopes.

Bom e barato.

Queijos do Seridó a 500 rs. a libra, gomma de araruta muito alva e nova a 100 rs. a libra, e em arroba a 2$800, covadinha de França a 200 rs. a libra, ancoretas com azeitonas a 1$200: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Attenção

A 600 rs a garrafa de gaz.

Continua-se a vender o melhor gaz, na loja de funileiro, rua da Imperatriz n. 65.

Muita attenção.

Rua larga do Rosario n. 38.

Vendem-se ricos sintos de fita de pontas cahidas com franja na ponta cousa muito moderna, ditos de camafeu, ditos bordados com franjas a 2$, 2$500, 3$, 4$ e 5$ cada um, rapé de Lisboa, dito grosso e meio grosso, dito Paulo Cordeiro, dito fino, dito Rocha e Meuron, aço coberto para balões e muitos mais artigos de miudezas só á vista se dirá o preço de tudo.

Luvas de Jouvin.

Vende-se luvas de pellica de Jouvin brancas, para senhora, ultimamente chegadas: na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Luvas de seda.

Vende-se luvas de seda enfeitadas a 1$600, 2$000 e 2$200, ditas fio de Escossia brancas a rs. 700, ditas de cores 800 réis, ditas de algodão a 280 réis; na loja do beija flor, rua do Queimado numero 63.

Escovas.

Vende-se escovas para dentes finas de diversas qualidades a 120, 160, 320, 400 e 500 réis: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Jogo de dominó.

Vende-se jogo de dominó finos a 1$200: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Botões para punho.

Vende-se botões de punho finos de diversas qualidades a 200 reis o par, que tambem servem para manguitos de senhora: na loja do beija flor rua do Queimado n. 63.

Occulos.

Vende-se occulos finos de armação de aço, a 2$, 1$, 640 e 400 réis: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Ricos sintos dourados.

Vende-se sintos dourados a 2$, ditos de fita com fivella dourada a 1$500: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Enfeites para cabeça.

Vende-se requissimos enfeites para cabeça com franja, e sem ella pelo baratissimo preço de 5$ e 5$000, ditos de vidrilhos a 1$600; na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Carteiras.

Vende-se ricas carteiras para guardar dinheiro de ouro e prata a 2$000, 2$500, 1$000, 1$280 e 1$500: na loja do beija flor: rua do Queimado numero 63.

Rosas artificiaes para cabello.

A. L. B. F. tendo recebido um variado sortimento de bonitas rosas que se estão usando para cabellos, e de pannos com folhas de velludo, ditas de papel todas, as mais ricas que se pode encontrar vende-se na rua do Queimado n. 63, loja do beija flor.

Agulhas.

A. L. B. F. tendo recebido agulhas imperiaes de fundo dourado, vende na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

— Vende-se uma escrava mulata, de 22 annos de idade, sem achaques e de bonita figura, a qual lava, engomma e cozinha o diario de uma casa de familia: na rua do Hospicio n. 31.

Aos senhores funileiros.

Vendem-se bigornas calçadas de aço, bem feitas, a 12$ cada uma, martelos calçados a 560 rs., tesouras a [illegible]; e [illegible] na rua da Imperatriz n. 65.

Muita attenção.

Na loja do Silva Cardoso, rua do Imperador n. 40, vende-se [illegible] de todas as qualidades pelos mais baratos possiveis que se pode imaginar, pois pode vir os freguezes comprar porque é pechincha.

Rival

sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está queimando todas as suas miudezas pelos preços que abaixo se declara, pois a quadra é boa para aprecíar:

Duzia de meias cruas muito encorpadas a	2$400
Dita de ditas brancas muito boas a	1$600
Dita de ditas cruas muito finas a	4$000
Dita de ditas brancas para senhora, muito finas a	3$000
Carriteis de retroz de todas as cores a	280
Grozas de pennas de aço de todas as qualidades a	500
Dita de ditas calligraphicas	1$600
Novelos de linha muito grandes a 60 e	120
Caixas de agulhas perfeitas a	160
Baralhos portuguezes a 120 e	160
Groza de botões de osso pequenos para calça a	120
Tesouras para unhas muito superior qualidade a	400
Ditas para costura muito finas a	400
Ditas pequenas porém finas a	200
Baralhos francezes muito finos a	240
Agulheiros com agulhas superiores	80
Canivetes de aparar pennas de 1 folha a	80
Pares de sapatos de trança de lãa a	1$280
Cartas de alfinetes francezes a	100
Pares de luvas brancas de algodão a	100
Escovas para limpar dentes muito finas a 200 e	320
Massos de grampos de todas as qualidades a	40
Dedaes com fundo de aço a	100
Caixas com colxetes francezes a	40
Tinteiros de vidro com tinta a	160
Ditos de barro com tinta superior a	120
Areia preta muito fina a libra a	120
Labyrintho por todo preço.	
Vara de franjas largas brancas a	200
Piões de nova invenção para meninos a	200

Linha branca do gaz pelo preço já sabido que é 10, 20 e tres por dous, e outras muitas miudezas que á vista fará fé pelas suas boas qualidades e preços então não fallemos.

Novo sortimento de fazendas baratissimas,

NA

Loja do Pavão rua da Imperatriz numero 60.

DE

GAMA & SILVA.

Vendem-se as seguintes fazendas por preços baratissimos afim de apurar dinheiro: capas suissas a imitação de sedas de quadrinhos sendo de todas as cores e cores muito fixas a 200 rs. o covado, brilhantinas de quadrinhos muito encorpadas para vestidos de senhora e roupas para meninos sendo muito mais larga que chita a 200 rs. o covado, gorgurão de linho fazenda muito nova para vestidos a 280 rs. o covado, musselina branca com 4 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado, grande e variado sortimento de cassas para vestidos sendo os padrões modernissimos e as cores fixas a 280, 300 e 320 rs. o covado, chitas francezas de côres fixas escuras e alegres a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, chitas inglezas a 140, 160 e 200 rs. o covado, cortes de cassa tendo 7 1|2 varas cada um a 2$400 rs., cortes de organdys com barras tendo 12 varas cada corte a 5$, cortes de bareges com 22 covados a 5$, ditos com as saias feitas a 5$, lãazinhas de cores a 280 rs. o covado, de todas estas fazendas dão-se as amostras deixando o penhor na loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

Madapolão do Pavão.

Vendem-se finissimas peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$, ditas francezas enfestadas com 14 jardas a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Lãas a 320 rs.

Vendem-se modernissimas lãazinhas com palmas a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

O Pavão vende a 4$.

Peças de cambraias de corinhos brancos e de todas as cores tendo 8 1|2 varas a 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

O Pavão vende.

cortes de cambraia muito fina com dous babados e duas saias sendo delicadamente bordados a 4$, ditos sendo todos adamascados a 4$, cortes de phantasia fazenda finissima a 6$, ditos a 4$500 e 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Panno preto.

Vende-se panno preto muito encorpado a 1$600, 1$800 e 2$, e dito cor de café: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chales do Pavão.

Vendem-se chales de merinó estampados muito grandes a 3$, ditos de cassa adamascada a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

CHALES.

Grande [illegible] na loja do Pavão.

Vendem-se os mais ricos chales com ponto [illegible] imitação de [illegible] modernos pelo baratissimo preço de 4$000, ditos [illegible] a 4$500, ditos a Garibaldina, sendo muito grandes a 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Saias bordadas a 2$500.

Vendem-se saias bordadas muito bonitas a 2$500 cada uma: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Balões do Pavão.

Vendem-se balões de bramante francez com arcos, sendo as melhores armações, pelo diminuto preço de 3$ a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Saias com arcos de linho.

Vendem-se as acreditadas saias com arcos de linho que fazem as vezes de balão a 3$200 e a 4$ cada um, estas saias só ha na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Para meninos a 4$500

Vendem-se vestidinhos de seda para meninas, muito bem enfeitados, pelo diminuto preço de 4$500 cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

RIVAL

sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas baratissimas, a saber:

Papeis de agulhas a balão muito superiores a	80
Caixas com muito finas obreias a	40
Cartões com colchetes, tem algum defeito a	10
Frascos de macassá perole muito fino a	280
Caixinhas com papel pequeno de diversos gostos a	720
Pacotes dito dito dito amizade a	720
Novellos de linha de Cruzê a melhor que ha a	40
Caixas com agulhas curtas de superior qualidade	200
Entremeios, a peça com 3 varas 1|2 a	1$000
Sabonetes muito finos a	120
Papeis de agulhas francezas com toque a	10
Pares de botões para punhos de muitos modelos a	240
Pares de meias cruas para meninos a	160
Ditos de ditas cruas para pequeno a	160
Ditos de ditas para meninos a	200
Frascos com agua de Lavande ambreada a	800
Ditos com cheiros muito finos a 240 e	500
Ditos com banha muita fina a 240 e	320
Ditos com superior banha de urso a	600
Ditos com oleo babosa muito fino a 240 e	320
Ditos com oleo do Rio muito superior a	500
Ditos com superior philocome a	900
Ditos com banha philocome finissima a	1$000
Ditos com banha transparente a	800
Ditos com superior agua de colonia a	500
Ditos com macassá (oleo) a	100
Ditos com superior opiata a 500 e	800
Cartões de linha Pedro V, com 200 jardas a	60
Ditos de dito dito, branca de cores a	20
Carriteis de linha com 100 jardas a	30
Massos de linha frouxa para bordar a	240
Pentes de marfim de superior qualidade a	1$000

Attenção! attenção!

Aos pais de familia, bom e barato.

Na loja n. 20 da rua da Imperatriz acha-se a venda um completo e variado sortimento de boas fazendas, e que á vista de suas qualidades são baratissimamente vendidas, e para mais veracidade do que fica dito, abaixo vão mencionadas algumas das ditas fazendas, a saber:

Chitas largas cor fixa a 240 rs.

Madapolão fino com 24 jardas a 5$.

Cambraias de cores a 280, 320 e 400 rs. o covado.

Velludo preto e de cores a 2$.

Lindeza de cores a 160 rs. o covado.

Lenços pequenos a 80, 120 e 160 rs.

Chapeos de castor fino a 8$.

Chitas pretas muito largas e finas a 240 rs.

Algodão trançado preto muito bom para vestidos de escravos a 200 rs.

Cambraia lisa com 10 jardas a 2$.

Cassa de salpicos com 10 ditas a 3$.

Cambraia bordada para cortinados com 8 varas a 2$.

Pechincha

Saias de mussulina.

Vendem-se saias de mussulina bordadas a 3$ e 3$500, espartilhos a preguiçosa a 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Filó liso

Vende-se filó liso muito fino a 320 o covado: na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

— Vende-se um clarinete de tres chaves e uma flauta de cinco chaves boa e barata, e mais alguma cousa: na rua Imperial n. 80.

VERDADEIRO

Armazem

DE

FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

DE

Bernardino José da Silva Maia.

43 — Rua do Queimado — 43

Esquina que volta para a Congregação.

Neste moderno estabelecimento se encontrará um completo e variado sortimento de fazendas e roupas feitas por preços mui razoaveis. O desengano da vista é ver:

Paletots de casemira saccos e sobrecasacas a 10$.

Ditos de meia casemira dito dito a 5$.

Ditos de brim pardo de linho muito finos a 5$.

Ditos de alpaca preta fina de 4$ a 6$.

Ditos sobrecasacas de panno muito fino 22$.

Ditos de fustão de cor miudinho a 3$.

Calças de casemira de cor a 5$, 6$, 7$ e 8$000.

Ditas de dita preta a 7$, 8$ e 10$.

Ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$.

Ditas de fustão e ganga de cor a 2$, 2$400 e 2$500.

Ditas de brim pardo de linho a 2$, 3$, 4$ e 5$.

Ditas de dito branco a 2$, 3$ e 4$.

Colletes de casemira preta e de cor a 4$ e 5$000.

Cambraias organdys padrões muito bonitos a 600 rs. a vara.

Ditas moderna duqueza de Orleans a 560 rs.

Chitas largas escuras finas o covado a 240 e 260 rs.

Ditas muito finas verdadeira franceza a 300 e 320 rs.

Cambraias branca finas a peça 3$, 4$ e 5$.

Ditas de salpicos com 9 varas peça a 4$.

Chales de lãa escocezes para as senhoras andarem em casa a 2$.

Lãazinhas para vestidos o covado a [illegible].

Cambraia preta muito fina a vara a 500 réis.

Chitas fustão para vestidos o covado a 340 rs.

Saias balão arrendadas a 5$.

Lençoes de bramante de linho fino a 3$.

Ditos [illegible] de algodão a 1$280 rs.

E outras muitas qualidades que só á vista do freguez. Tambem manda fazer roupas por medidas.

De tudo se dão amostras com penhor.

MUTILADO

[illegible]

S. JOAO'

VENDE-SE NO ARMAZEM PROGRESSO

DE

Francisco Fernandes Duarte

8 Largo da Penha 8

Os melhores generos que vem a este mercado e por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se á boa qualidade, por isso roga-se a todos os Snrs. da praça, de engenhos e lavradores o favor de mandarem suas encommendas a este muito acreditado armazem de molhados, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

Amenduas confeitadas para sorte de S. João a 800 rs. a libra, tambem tem-se para 640 rs. a libra sendo em porção, tanto de uma qualidade como de outra se faz abatimento.

Manteiga Ingleza da safra nova de primeira qualidade a 1$000 a libra, em barril se faz abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 720 rs. a libra, em barril a 600 rs.

Queijos do reino muito frescos chegados neste ultimo vapor a 2$000 ditos chegados no ultimo navio a 1$800.

Queijo prato o mais superior que tem vindo a este mercado a 800 rs. a libra.

Chá hysson o melhor que há no mercado a 2$800 e 2$200 a libra, afiança-se a boa qualidade.

Chá huxim o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

Chá preto homeopathico a 2$200 a libra em porção se faz abatimento.

Traques novos de pavio transado a 320 rs. e em caixas com 40 cartas por 10$000.

Latas com amendoas confeitadas, proprias para mimo, contendo mais confeites e assucar candido por 1$600 cada uma.

Passas em caixinhas de 8 libras chegadas altimamente a 2$000 cada uma e a retalho a 480 rs. a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$440.

Bolaxinha ingleza a mais nova que há no mercado a 4$000 a barrica e a retalho a 320 rs. a libra.

Vinho em pipa de superior qualidade Porto, Figueira e Lisboa 500, 560 e 640 rs. a garrafa, e em canada a 3$500, 4$000 e 4$500.

Vinhos engarrafados Duque do Porto, Lagrimas do Douro, Carcavellos, Feitoria velho, e de outras muitas marcas acreditadas a 1$200 a garrafa, em caixa a 12$ tambem ha para 1$000 a garrafa.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 15$000 e 20$000 o gigo, e em garrafa a 1$800

Serveja da marca cobrinha ou de outras marcas conhecidas a 5$000 a duzia e 500 rs. a garrafa.

Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra por 640 rs.

Maça de tomate em latas de 1 libra por 800 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 e meia libra por 1$500, ditas com 3 libras por 2$800.

Amendoas de casca mole muito novas a 320 rs. a libra, em arroba por 8$000.

Nozes a 120 rs. a libra e em arroba a 3$000.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, e em caixa com 1 arroba por 6$000.

Estrellinha, pevide e arroz de massa branca ou amarella, a 640 rs. a libra, e em caixinhas muito enfeitadas se faz abatimento.

Palitos de dentes lixados os mais bem feitos que tem vindo a este mercado a 280 rs. tambem ha para 200 rs.

Frezuntos inglezes para fiambre a 800 rs. tambem hamburguez para fiambre a 640 rs. a libra e do reino o mais novo que ha a 560 rs. a libra.

Chouriças e paios muito novas a 560 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

Salame o melhor petisco que pode haver por estar prompto a toda hora a 800 rs. a libra.

Toucinho do reino muito novo a 280 rs. a libra e em barris de 1 e meia arroba a 5$ e 7$ a arroba.

Chouriças em latas já promptas para se comer a 1$800 cada uma.

Banha de porco refinada em latas com 10 libras por 4$300.

Dita em barril muito fina e alva a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Cartões com bollo francez proprios para mimo a 500 rs. cada um.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra.

Marmelada de Alperche em latas de 2 libras por 1$000 cada uma.

Lattas com Fructas de doce em calda as melhores que ha em Portugal como sejam pera, pesego, damasco, ameixas, ginja e sereijas a 800 rs. a lata.

Doces seccos e em calda, em latas, de 4 a 5 libras por 2$000.

Chocolate hespanhol a 1$500 rs. a libra, ditto francez a 1$100 ditto portuguez a 800 rs, afiança-se a boa qualidade.

Café de primeira qualidade tanto do Rio como do Ceará, a 320 rs. a libra, em arroba a 9$500, dito mais baixo a 280 rs. e 8$500 a arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

Sagú muito novo a 320 rs. a libra e em garrafões com 5 libras, por 2$000.

Farinha do reino das marcas SSS ou galega, a 140 rs. a libra.

Dita do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba 4$500.

Velas de carnauba refinada a 400 rs a libra, e em arroba a 12$000.

Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa, e em caixas a 9$000.

Vinagre de Lisboa a 240 rs. a garrafa e em canada a 1$800.

Vinho cherez verdadeiro a 1$500 a garrafa, e em caixa 14$000.

Vinho branco de Lisboa o mais superior que ha no mercado proprio para missa a 640 rs. a garrafa e em canada a 4$500.

Charutos suspiros do fabricante Brandão em meias caixinhas, por 2$500.

Ditos suspiros do fabricante Catanho & Filhos em meias caxinhas a 2$000.

Ditos em caixas de 100 regalia Imperial, Viagantes, e Panetellas, a 2$000 a caixa.

Alpista muito limpo, a 180 rs. a libra, e em arroba 5$500.

Azeitonas muito novas, a 1$600 rs. cada uma ancoreta, e a 400 rs. a garrafa.

Arroz do Maranhão a 120 rs a libra, e 3$700 a arroba.

Peixe de postas em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$600 rs.

Genebra de Hollanda em garrafões com 25 garrafas por 9$000.

Mostarda ingleza muito nova a [illegible] e franceza a 640 rs. o pote.

Além [illegible] mente de [illegible]

[illegible]

Libras sterlinas

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Brincos pretos a balão, e outros objectos para luto

Desses objectos de que hoje infelizmente tantas familias precisam, na loja d'aguia branca acha-se um bom sortimento delles, sendo brincos e rosetas a balão, pulseiras modernas de grossas e fortes contas, alfinetes para peito, ditos tambem pretos, em caixinhas, bonitos e modernos adereços, e meios ditos, cinteiros de fitas e fivelas pretas, enfeites para cabeça, grampos de novos moldes para segurar cabello, luvas de torçal de seda e pellica, meias de seda e algodão para homens e senhoras: com os compradores de taes objectos se terá a maior contemplação, attento o fim para que são: por isso é dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Arroelas ou argolas de borracha para segurar papeis e muitos outros misteres.

A loja d'aguia branca recebeu uma porção de arroelas ou argolas de borracha, que aceitadamente se applicam a differentes fins, como tambem seja para emmassar papeis nas diversas repartições publicas, nos cartorios, escriptorios, armazens, lojas, boticas, tabernas, etc., etc., e mesmo de alguns particulares, e que na verdade vale apenas comprar-se pelo diminuto preço de 240 e 320 a duzia, para poupar-se o trabalho de atar e desatar um masso de papeis todas as vezes que se precisa, assim como as mais largas servem para segurar carteiras, e mangüitos de senhoras, e mesmo para pulseiras de missangas, advertindo, porém, que cada argola tem sua fivela; vendem-se em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, boa fama, participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido dos melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos de suas proprias encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente pedem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Cassas francezas de bonitos gostos a 320 rs. o covado, luvas de troçal pretas e de seda a 500 rs. o par, chitas francezas largas escuras a 240 rs. o covado, ditas finas a 260 e 280 rs., filó de linho liso a 640 rs. a vara, tarlatana fina de todas as cores a 800 rs. a vara, lenços brancos com barra de cor a 1$600 a duzia e 120 rs. cada um, meias para homem a 1$200 a duzia e 120 rs. o par, chitas para coberta de bonitos desenhos a 220 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, ditas de cambraia lisa com 6 1/2 varas a 3$, musselina encarnada a 240 rs. o covado, calcinhas para meninas de escola a 1$ o par, peitos para camisa brancos e de cores a 200 rs., peças de cambraia branca de salpico a 3$500, algodão enfestado o melhor a 700 rs. a vara, dito branco para toalhas a 1$ a vara, enfeites dos mais modernos a garibaldi a 6$, a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

O Livro do Povo.

Sahio á luz publica o LIVRO DO POVO, publicado sob a direcção do Sr. Dr. A. Marques Rodrigues, e contém a vida de N. S. Jesus Christo, segundo a narração dos quatro evangelistas, e mais os seguintes artigos: o vigario, o professor primario, o bom homem Ricardo, a moral pratica, Simão de Nantua, maximas e pensamentos, a hygiene, os deveres dos meninos, e o Brasil.

A publicação do LIVRO DO POVO não só tem por fim uniformisar a leitura nas escolas primarias, onde cada menino aprende por um livro differente, e portanto facilitar o trabalho do mestre e do discipulo, como tambem vulgarisar, por um preço baratissimo, a historia do salvador do mundo, e os melhores preceitos de moral.

Vende-se o Livro do Povo, no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, a 500 rs. o exemplar em brochura, e a 800 rs. cartonado.

Venda de predio.

Com algum dinheiro a vista e o resto a prazo com segurança no mesmo predio.

Vende-se a metade do sobrado sito na rua da Concordia n. 34, e tambem a metade do terreno no fundo do mesmo sobrado, que tem 300 a 400 palmos de extenção e 28 a 30 de largo com frente para a rua que olha para a casa de detenção, o sobrado tem por metade de rendimento 405$ annual, é edificado a 6 annos, muito fresco em consequencia de olhar para o nascente: quaiquer que pretenda deverá dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, escriptorio, das 10 horas ao meio dia e das 4 as 5 da tarde.

Queijos

os mais frescos que tem vindo ao nosso mercado chegados no ultimo vapor a 2$000 e no passado a 1$800.

Amendoas

confeitadas as mais bonitas que ha no mercado a 800 e 1$ a libra: vende-se nos armazens Progressista e Progressivo no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se [illegible] chas de ferro [illegible] libra 112 rs. idem de Low Moor [illegible] 120 rs.

Amendoas.

Vendem-se amendoas em francos e avulsas e os bons ricos papeis com estalo para sortes: na rua da Senzala Nova n. 20.

Algodão da Bahia.

Proprio para roupa de escravos e saccos de assucar: vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Agua de colonia ambriada e sem o ser.

Esta estimada agua de colonia ambreada, de que tantos a tanto tempo sentem a falta, acaba de chegar em bonitos frascos verdes, os quaes se estão vendendo a 1$500 cada um; assim como chegou igualmente um grande sortimento da verdadeira agua de colonia de Piver em frascos e garrafinhas de differentes tamanhos, tudo isso na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Apparelhos de porcellana dourada para chá de bonecas.

A loja da aguia branca desejando que todos façam a vontade a suas bellas meninas está vendendo commodamente esses bonitos apparelhos de porcellana dourada, e pintada a 1$500 e 2$, tendo cada um 6 casaes de chicaras, e os mais pertences, a vista do que todos irão (munidos de dinheiro) para compra-los na rua do Queimado n. 16.

Bonitos paliteiros de porcellana dourada.

Agora ninguem deixará mais de ter em sua mesa um bonito paliteiro de porcellana dourada pois que elles se estão vendendo a 1$ e 1$500 na loja de aguia branca n. 16.

Banha japoneza e outras muitas novas perfumarias.

A loja da aguia branca acaba de despachar, de sua encommenda um grande e bello sortimento de finas perfumarias dos mais afamados fabricantes, sendo as bem conhecidas e apreciadas banhas, japoneza, transparente, philocome imperial em bonitos copinhos com tampa de metal, dita nos copos grandes, dita em compoteiras lisas e lapiseadas, oleos de babosa, philocome e Lubin, pomadas ou cosmeticos, finos extractos dos preciosos e escolhidos cheiros Jackey-Club, mil flores, miel de Inglaterra Marechal, Principe Alberto, George IV, etc. etc. Recommenda-se a todas as senhoras de bom gosto o uso de qualquer desses estimados extractos porque aquella que em uma sociedade, theatro, ou baile estiver com seu fino lenço orvalhado de tão sublimes aromas terá por certo o prazer de ver as suas visinhas da direita e esquerda lhe rendendo homenagem, perguntarem: donna F. onde comprou esse tão agradavel cheiro? E ella orgulhosa de seu bom gosto, mas com ar prazenteiro lhe responderá: na rua do Queimado loja da agua branca numero 16.

Papel amisade branco e de cores.

Vende-se pacotes com 100 folhas de papel amisade branco e de cores a 800 e 640 cada pacote: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

A boa fama

vende gollinhas e punhos com botões para senhora, fazenda muito boa, e pelo baratissimo preço de 2$: na rua do Queimado n. 35, loja de miudezas da boa fama.

Olhem para o Pavão e leiam.

Camizinhas com gollinhas e manguitos de cambraia bordados, fazenda muito modernissima a 5$000.

Ditas de fustão com salpicos de côr a 3$000.

Gollinhas bordadas com botãozinhos a 1$000.

Ditas ditas de gostos a 640 e 800 rs.

Ditas com manguitos de cambraia bordados a 1$600.

Manguitos de cambraia fina bordados a 1$000.

Gollinhas bordadas a 240 rs.

Romeiras de cambraia enfeitadas para luto a 3$000.

Camizinhas para senhoras bem enfeitadas a 3$.

Lencinhos de linho com labyrintho para mão a 2$500.

Ditos a imitação do labyrintho a 1$ e a 1$280.

Luvas de torçal enfeitadas de vidrilho a 500 e 640 rs.

Enfeites pretos com vidrilhos a 8$000.

Ricos enfeites a turca e Garibaldi a 5$500.

Ditos muito bonitos a 2$500 e a 3$500.

De tudo dão-se as amostras ficando penhor: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sintos para senhora.

Vendem-se os riquissimos sintos com borla cahido ao lado, muito chique, sendo o ultimo gosto de Paris, pois parece-me que não haverá senhoras que deixe de comprar: isto é só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Enfeites de cabeça.

Vendem-se os riquissimos enfeites, tanto com franja como sem ella, por baratissimo preço de 2$500, 3$ e 5$: só no vigilante, rua do Crespo numero 7.

Linha de peso.

Vendem-se as verdadeiras linhas de peso, o mais fino que se pode encontrar a 2$500 o massinho de 30 miadinhas, assim como de outras qualidades: só no vigilante, rua do Crespo numero 7.

Paletots e calças.

Vendem-se paletots de panno preto fino a 6$, calças de casemira preta a 4$500, paletó de fancy de cores a 6$, calças de dito a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

As seroulas do Pavão.

Vendem-se seroulas de linho francez a 2$ o par ou a 24$ a duzia: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Tiras ou entremeios bordados.

Vendem-se tiras ou entremeios bordados de lindos gostos, pelos baratissimos preços de 1$500 e 1$800: só no galo vigilante, rua do Crespo numero 7.

— Vende-se superior vinho de Bordeaux (S. Julien) em quartolas e meias quartolas ultimamente chegado pelo vapor francez: no armazem do Sr. Annes confronte a porta da alfandega.

Admirem as lãs baratas.

Lindas lãs de cores de quadros e de flores, de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado na loja do sobrado de 4 andares, rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C., successores de José Moreira Lopes.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

MENOS DEZ POR CENTO

NOS ARMAZENS

PROGRESSISTA

E

PROGRESSIVO

DE

DUARTE & C.

36 rua das Cruzes de Santo Antonio 36.

9 Largo do Carmo 9

PARA S. ANTONIO E S. JOÃO.

Os proprietarios destes acreditados armazens de molhados participam aos seus numerosos freguezes que por todos os vapores e navios da Europa, recebem de sua propria encommenda os melhores generos, pois que para isso tem pessoas encarregadas em diversos pontos da Europa, para os escolherem, e os vendem por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores o favor de mandarem suas encommendas aos nossos armazens, afim de verem a superior qualidade de generos e differença de preços.

Queijos do sertão os mais frescos do mercado a 640 rs. a libra.

Genebra italiana uma das melhores genebras que tem vindo ao nosso mercado em frascos grandes a 2$, vende-se unicamente nestes armazens.

Linguiças em latas já promptas a 1$800.

Caixinhas os mais elegantes que tem vindo de França, proprias para guardar joias ou fazer mimos de 500 rs. a 1$600.

Salames dos melhores do mercado a 800 rs. a libra.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 e 090 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 700 rs. a libra e em barril a 600 rs.

Chá hysson o mais superior que ha no mercado a 2$400 e 2$800 a libra.

Chá huxim o que ha de melhor neste genero a 2$500 e 3$000 a libra.

Chá preto muito superior vindo a primeira vez ao nosso mercado a 2$200 a libra.

Chá hysson o melhor que vem do Rio, em latas de uma libra por 1$800 e em porção se fará abatimento.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$200 e dos chegados no ultimo navio a 1$800 cada um.

Quijos prato como nunca veio ao nosso mercado a 1$000 a libra e inteiro a 900 rs.

Paios e chouriças muito novos a 560 rs. a libra e em porção se fará abatimento.

Peixe em latas de diversos tamanhos, savel, sardo, pargo, pescada, cavalla, linguados fritos, atùm marenado, robállos e lulas de tigelada, de 1$300 a 2$000 a lata.

Toucinho do reino muito novo a 320 rs. a libra e 9$500 a arroba e tambem temos para 240 rs. a libra e 6$500 a arroba.

Banha de porco em latas com 10 libras por 4$400 e 480 a libra.

Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisbôa, em latas de libra e meia e 2 libras a 750 rs. a libra

Latas com frutas em calda como sejam pera, pecego, damasco, alperxe, ameixas e ginja, a 700 rs. a lata.

Marmelada de Alperce em latas de 2 libras por 1$000 cada uma.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. e em poção se fará abatimento.

Doces seccos de differentes qualidades em bócetas muito bem arranjadas a 3$000.

Tamaras em caixinhas a 2$500 e 600 rs. a libra

Passas em caxinhas de 8 libras a 2$500 e 600 rs. a libra.

Figos da comadre muito novos em caxinha de 8 libras e muito bem enfeitadas e a 2$200 e 320 rs. a libra.

Ervilhas francezas e portuguesas a 640 720 rs. a lata.

Massa de tomate em latas de 1 libra a 800 rs.

Amendoas da casca mole muito novas a 400 rs. a libra.

Nozes muito novas a 200 rs. a libra.

Ameixas francezas em latas com 5 libras por 4$000 e a 1$000 a libra.

Chocolate hespanhol a 1$200, francez a 1$000 e portuguez a 800 rs. a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$400 a lata.

Massas para sopa macarrão e talharim a 240 rs. a libra e a caixa por 5$000.

Caixinhas muito bem enfeitadas com pevide, rodinha, estrellinha, etc. a 700 e 800

Palitos lixados para dentes em molhos com 20 macinhos a 200 rs.

Tijolo Francez para limpar facas a 180 rs. e em porção se fará abatimento.

Espermacete superior sem avaria a 740 e em caixa a 760 rs. a libra.

Sardinhas de Nantes muito novas a 400 e 600 rs.

Alpista muito nova a 200 rs. a libra e 5$500 arroba.

Azeite doce refinado de diverças marcas a 800 rs. a garrafa e 9$000 a duzia.

Bolachinha ingleza a mais nova do mercado a 300 rs. a libra e 4$200 a barrica.

Goma muito alva a 100 rs. a libra e 2$500 arroba.

Vinhos engarrafados duque do Porto, genuino. Porto fino, madeira secca, Carcavellos, nectar, feitoria, velho secco, Muscatel a 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.

Ditos em pipa Porto, figueira e Lisboa de 500 a 600 rs. a garrafa e de 4$000 a 4$500 a canada.

Servejas das mais acreditadas marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia.

Champanhe das marcas mais acreditadas que há no mercado a 14$ e 20$ o gigo.

Cognac inglez a 10$000 a caixa e 1$000 a garrafa.

Ginebra de Hollanda verdadeira a 7$500 a frasqueira e 800 rs. o frasco.

Azeitanas em ancoretas as melhores que ha no mercado a 2$ e a 400 rs. a garrafa.

Traques superiores em caixinhas a 10$ e a 320 rs. a carta.

Palitos do gaz a 2$500 a groza e 240 rs. a duzia de caixas.

Sal refinado em pacotes de mais de uma libra a 240 rs. e em porção terá abatimento.

Café do Rio o melhor que ha no mercado a 320 rs. a libra e 9$000 a arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra.

Sagu' muito novo a 320 a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra e 4$600 a arroba.

Velas de carnauba e de composição a 400 rs. a libra e a 12$ a arroba.

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.

Marrasquino verdadeiro de zara, de limone, café, menta, genepro, mandel'[illegible], curacáo, rosa sublime e outras qualidades de 1$500 a 2$ a garrafa.

Erva doce muito nova a 400 rs. a libra.

Arroz com toque de avaria em saccos de 5 arrobas a 5$ a sacca e 1$[illegible] a arroba.

Charutos verdadeiros superiores a 2$ a caixinha de 50.

Salmon em latas com duas libras o mais bem arranjado que tem vindo ao mercado a 1$400.

Manteiga em latas com 4 libras a melhor do mercado [illegible] 2$200 cada uma.

Vinagre em garrafões com 5 garrafas de superior qualidade a 1$200.

Araruta verdadeira muito nova a 320 a libra.

Além destes generos encontrará o respeitavel publico em nossos armazens um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Amendoas confeitadas as mais baratas que ha no mercado a 800 [illegible] a 1$000.

MUTILADO

[illegible] para ca-[illegible]lha.

A loja [illegible] bonitas [illegible] para os catholicos, vende na rua do Queimado [illegible].

Aljofar fino imitando perola.

Vende-se a 500 rs. o 8o de aljofar fino, imitando perola: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Cambraias

Vendem-se cambraias de cores de bonitos e elegantes desenhos a 280 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

Oliados.

Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens, larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesa de jantar a 2$ o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

Sapatos de borracha para senhoras a 1,500 o par.

Estamos no mez Mariano, e por isso é de necessidade que as senhoras que bem se applicam a essa boa devoção se previnam de um par de sapatos de borracha, para assim terem os pés resguardados da humidade, e em affeição a tão justo e louvavel fim, estão se vendendo a 1$500 o par: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Borzeguins.

Rua da Imperatriz n. 10 loja do Pinto.

Vende-se pelo baratissimo preço:
Borzeguins de lustre para homem a 8$.
Ditos de bezerro para homem a 8$.
Ditos de cordavão para dito a 8$.
Por este preço só a dinheiro á vista para liquidar.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

Fazendas pretas superiores.

Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, mantas pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macão e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A vender.

Uma victoria em bom estado e um lindo cabriolet novo ambos com arreios: para ver e tratar rua Nova n. 59, cocheira de P. Eduardo Bourgeois.

Attenção

Chegou para a loja da victoria, candieiros a gaz de novos gostos e modelos, tanto para sala, como para escada e quartos e para outras muitas cousas: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75.

SEDAS A Cinco tustões.

Só na loja do pavão

vendem-se sedas de quadros, ditas de listras ao comprido, e ditas de listras atravessadas, ditas de quadrinhos, sendo dos melhores padrões e delicadissimos gostos, com largura de chita ingleza a 500 rs. o covado, é pechincha, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bom acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcelana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer [illegible].
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos [illegible] botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, [illegible] que tudo será desempenhado a contento.

— Na taberna da rua das Hortas n. 18, confronte ao becco de S. Pedro, vende-se espirito de graduação subida, licores de todas as qualidades, vinhos, reino e genebra, tudo por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um bom cavallo para sella e melhor para carro, ou troca-se por outro que sirva para viagem e que tenha bom carrego baixo: no largo da Soledade, sobrado n. 48.

Relogios.

Vende-se em casa de [illegible] & C., rua do Vigario n. 3, um [illegible] sortimento de relogios [illegible]

Lapidadas com mangas.

Vende-se na loja d'aguia branca mui bonitas [illegible] de vidro de cores a 4$500, [illegible] assim como palmatorias de vidro lapidado com mangas bordadas a 4$500 cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Meias em quantidade.

Na loja d'aguia branca acha-se um completo sortimento de meias de todas as qualidades e preços, sendo para homens, senhoras, meninos e meninas de 6 mezes a 12 annos. Enumerar os differentes preços é confundir o pretendente; assim quem se quizer convencer de quão baratos se estão ellas vendendo, é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca na rua do Queimado, numero 16.

Superior sebo em velas e em pães, caixas de uma arroba

Vendem Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Jacarandá superior.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Coraes lapidados.

São grossos que admira.

A loja d'aguia branca acabo de receber uma pequena quantidade de coraes grossos lapidados, os quaes servem para as voltas que ultimamente usam as senhoras, e está vendendo cada fio por 2$, 2$500, 3 e 4$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16; assim como recebeu mais as bonitas pulseiras de missangas.

Olhem para o pavaõ e leiam.

Camisinhas com gollinhas e manguitos de cambraia bordados, fazenda modernissima a	5$000
Ditas de fustão com salpicos de cor	3$000
Gollinhas bordadas com botãozinho	1$000
Ditas de todos os gostos a 640 e	800
Ditas com manguitos de cambraia bordadas a	1$600
Manguitos de cambraia bordados muito finos a	1$000
Gollinhas bordadas a	240
Romeiras de cambraia enfeitadas para luto a	3$000
Camisinhas para senhora a	2$000
Lencinhos de linho com labyrintho para mão a	2$500
Ditos a imitação de labyrintho a 1$ e	1$280
Luvas de torçal enfeitadas com vidrilho	500
Enfeites pretos com vidrilho a	800
Ricos enfeites pretos e de cores, a Turca e Garibaldi	6$000
Grosdenaple preto a 1$600, 1$800 e	2$000

Todas estas fazendas vendem-se na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão, de Gama & Silva.

Sementes de hortalices

Na rua da Cruz n. 32, deposito de pão e bolachas, vendem-se sementes de hortalices vindas de Lisboa.

Novidades da Arara.

Só na grande exposição de fazendas baratissimas na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56, de Magalhães & Mendes.

Vende-se o mais barato possivel a saber: lãazinhas para vestidos de senhoras, e roupa de meninos a 320 rs. o covado, lã chineza de uma só côr propria para capas da moda com 4 e meio palmos de largura a 640 rs. o covado, fustão de côres para vestidos de senhoras a 280 e 320 rs. o covado, cassas a Turca muito fina a 240 e 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende as cambraias.

Vendem-se peças de cambraias lisas a 1$600 e 2$000, ditas finas a 2$500, 3$000, e 3$500, gollinhas para senhoras a 500 rs. golla e manguitos de linho a 2$500, lenços branco a imitação de labyrintho a 1$600: na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara n. 56.

As saias da Arara.

Vendem-se saias brancas bordadas a 2$500, ditas de 4 pannos a 3$ e 3$500, cambraias de carocinhos com 8 e meia varas a 4$ a peça, cortes de chitas finas com 13 covados a 2$500: na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara n. 56.

Arara está vendendo.

Vendem-se peças de madapolão elephante muito fino com 40 jardas a 14$, dito de 24 jardas a 4$400, 4$600, 5$000, 5$500 e 6$000, dito infestado a 3$, cortes de cambraia com barras a 2$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara já vende as roupas.

Vendem-se palitots de panno preto a 6$500 e 8$000, ditos de casemira de cores a 10$000, calças de casemira preta a 4$500, ditas de cores a 5$500, palitots de alpaca a 3$500 e 4$000, camizas francezas a 1$600 e 2$000, seroulas de linho a 1$600 e 2$, collarinhos de linho a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende as capas.

Vendem-se capas perfeitamente modernas a 6$000 e 10$000, manteletes de grosdenaple pretas muito modernos a 25$000 e 30$000, chales de lã a 1$000, ditos de lã e seda a 2$000, ditos de merinó a 2$500 e 4$500 ditos de crepe de ponta redonda a 7$500 e 8$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vai liquidar sua casa, porque quer ir passeiar.

Vendem o mais barato possivel para acabar, chitas com pequeno toque de mofo a 160 rs. e limpas a 200 rs. o covado ditas largas a 240, 260 e 280 rs. o covado, são preta para luto a 500 e 640 rs. o covado, cassa preta a 280 rs. o covado cortes de casemira preta para calça a 3$ e 3$500, e outras muitas fazendas que se dão as amostras: na rua da Imperatriz loja da Arara numero 56.

Palitos da Arara.

Vendem-se massos de palitos finos para dentes com 20 massinhos a 200 rs. para acabar: na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara n. 56 de Magalhães & Mendes.

Borzeguins inglezes.

Na rua da Imperatriz n. 10 defronte da boneca loja do Pinto, recebeu-se pelo ultimo vapor um grande sortimento dos já bem acreditados borzeguins inglezes que vende-se por 10$ e 11$, á dinheiro logo contado.

— Vende-se um balcão de amarello envernizado com vidros, e proprio para qualquer estabelecimento, é muito barato, aproveitem a pechincha: na rua [illegible] do Rosario n. 26 loja de funileiro.

[illegible] rua do Queimado numero 22.

Ricas gollinhas e punhos com botões

Vendem-se ricas gollinhas e punhos de cambraia e fustão ricamente bordadas com lindos botões, pelo baratissimo preço de 2$ cada guarnição: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Fazendas baratissimas

Superior bramante de linho com duas varas de largura a 2$400 a vara, atoalhado de linho adamascado com duas larguras a 2$500 a vara, brim branco de linho muito superior a 1$440 a vara, dito de cores, fazenda muito superior a 1$, dito pardo de linho puro a 800, 1$ e 1$200 a vara, dito de quadrinhos muito proprio para calças, jaquetas e paletots para meninos a 300 rs. o covado, gangas francezas muito superiores a 400 rs. o covado, cambraias francezas muito finas e de muito bonitos padrões a 260 e 280 o covado, cambraia liso muito fino a 4$, 5 e 6$ a peça com 8 1/2 varas, cambraia com salpicos tambem com 8 1/2 varas cada peça a 4$500, dita muito superior e melhor que ha neste genero a 11$500 a peça com 17 varas, ou a 800 rs. a vara, chitas francezas de muito boas qualidades e de lindos padrões a 240, 280, 300 e 320 o covado, filó de linho liso muito fino a 720 a vara, tarlatana branca e de cores a 760 a vara, toalhas de linho para mãos a 7$ a duzia, ditas pelludas muito superiores a 11$ a duzia, gollinhas de cambraia bordadas a 800 rs., manguitos e gollas de cambraia ricamente bordadas a 2$ o par de manguitos com uma golla, lenços brancos muito finos com bico, renda e labyrintho a 1$280 cada um, ditos de cambraia de linho para algibeira pelo baratissimo preço de 4, 5 e 6$ a duzia, e assim um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que sendo a dinheiro á vista se venderão por preços mui baixos: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Camisas e ceroulas

Vendem-se superiores ceroulas de linho muito finas pelo barato preço de 20$ a duzia, ditas trançadas de algodão, mas de muito boa qualidade, a 17$ a duzia, camisas brancas francezas a 22$, 24$, 26 e 30$ a duzia, ditas para meninos a 22$ a duzia, ditas para homem com aberturas de cores a 22$ a duzia: na bem conhecida loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas, fazenda muito bôa, pelo barato preço de 2$000, gollinhas e punhos ultimo gosto a 2$000, gollinhas muito finas e bem bordadas a 1$000 cada uma na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Tiras e entremeios bordados.

Vende-se peças de tiras bordadas de 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 entremeios a 1$600 e 2$000 cada peça na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Bonecas francezas.

Vende-se bonecas francezas ricamente vestidas á 4$000 e 5$000, e 2$000 bonecas de cera com os olhos movediços a 2$000 e 3$000, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Fivelas de aço para sintos.

Vende-se fivelas de aço para sinto a 1$500 rs. e 2$000 na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama. n. 35.

Baleias.

Vende-se baleias á 120 rs. cada uma sapa de aço para balão a 180 rs. a vara, bandões a 1$500 rs. e 2$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama. n. 35.

Cascarilhas de seda.

Vende-se cascarilhas de seda para enfeitar vestidos a 2$000 a peça na rua do Queimado loja de miudezas, n. 35.

Meias de borracha.

Vende-se meias de borracha para quem padece de erysipela a 15$000 o par, meias de seda preta para senhora a 1$000 o par na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Sapatos de borracha para senhoras.

Vende-se sapatos de borracha para senhoras e meninos a 1$500 rs. o par, sapatinhos de lãa para creanças a 1$000 rs. o par, ditos merinó a 1$500 rs. toucas de lãa para creanças a 2$000, 1$000, 800 rs. sapatinhos de seda ricamente bordados proprios para baptisados a 3$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Palmatorias de vidro lapidado.

Vende-se palmatorias de vidro a 1$600 rs., ditas com mangas proprias para rapazes a 4$500 rs., cada uma, escarradeiras de vidro a 4$500 rs. e 5$000 o par, na rua do Queimado loja de miudeza da Bôa fama, n. 35.

Perfumarias muito finas e baratas.

Opiata ingleza a 1$500 rs, dita franceza a 500 rs., 640, 1$000, oleo da sociedade hygienique verdadeiro a 1$000 o frasco, oleo baboso de Piver verdadeiro a 800 rs. o frasco, agua balsamica para os dentes a 1$000, dita de Botot tambem para os dentes a 1$000 o frasco, pomada franceza em páos a 500 rs. e 1$000, 320 rs. sabonetes muito fino a 640 rs., 800 rs. e 1$000 cada um na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

A 200 rs., só o pavão.

Vende-se chita franceza escura de cor fixa a dous tustões o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

A 2$500, só o pavão.

Vendem-se cortes de cambraia branca com 2 e 3 babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de cores, com barras e babados a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

A 500 rs., só o pavão.

Vendem-se as mais modernas e finissimas lãazinhas de quadrinhos e de flores soltas e palminhas, desembarcadas do ultimo navio vindo do Havre, pelo baratissimo preço de quinhentos réis o covado, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Cabaias hespanholas, na loja do pavão, a 400 rs.

Vende-se esta nova fazenda de padrões delicadissimos com 4 1/2 palmos de largura, propria para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

As afamadas agulhas imperiaes com fundos dourados, e dedaes de marfim.

Acabam de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Feijão superior.

Na rua do Vigario n. [illegible] tem para se vender [illegible] superior feijão.

AGENCIA da Fundição Low-Moor, Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Sahio á luz o Gallo Vigilante.

Na rua do Crespo n. 7, aonde o respeitavel publico achará um grande e variado sortimento de miudezas que se vende por preços mais baratos, 10 por cento do que em outra qualquer parte, assim como seja, franjas pretas com vidrilho e de cores, fitas de todas as qualidades, franja e galão de linho, cascarrilhas pretas e de cores, frocos de todas as cores, os riquissimos enfeites de cabeça, gollazinhas de linho e de seda para enfeites, chapeozinhos para crianças, chapelinhas para senhora, bonets de panno e velludo muito finos para meninos, fitas muito chiques para sintos, manguitos e gollinhas muito finas, lenços de cambraia de linho muito finos, e muitos mais objectos que se continuará annunciar, pois vende-se tudo por preços baratissimos por se achar em liquidação. Na mesma loja se achará um rico sortimento de amendoas e confeitos proprios para qualquer mimo, que se vende pelo baratissimo preço de 1$600 a caixinha.

A verdadeira essencia de anil para engommado.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.

Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 100 réis até 2$000: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Enfeites para senhora.

Os melhores enfeites pretos e de côres que apparece a 5$500, 6$ e 6$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Phosphoros de segurança

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Candieiros de gaz

Chegou para a loja da Victoria os melhores candieiros de gaz que tem vindo ao mercado, por preços commodos: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricas fitas para chapeos, cinteiros, etc, etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber um extraordinario sortimento de ricas fitas, tão boas em qualidade quão bonitas nos desenhos, tendo entre ellas o mais largo que é possivel; assim como algumas peças brancas com o centro liso proprio para inscripções, e muitas outras de differentes cores como de café, rôxa, escura, etc., etc., e como de seu louvavel costume: a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, vende por preço commodo esses boas e bonitas fitas.

Gravatas de setim com ponta larga a 1$

Vendem-se gravatas pretas de bom setim e com pontas largas a 1$ cada uma, tão baratas assim só se acha na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Panno de algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., na rua da Cruz n. 1.

Sapatos de borracha.

A 1$, 1$500 e 2$ o par, agulhas Victoria a 120 rs. o papel, lamparinas economicas a 100 rs. a caixa, carteiras para escrever a 14$ e 16$, caixas para costura a 8$ e 16$, graxa franceza economica a 640 o pote, [illegible] americanas para [illegible] a 6$ e 7$ a duzia, meias para senhora, homem, meninas etc. por todo o preço, braceletes de cabello com pedra rôxa e amarella a 3$ cada um: só ha na rua do Queimado loja [illegible] n. 30 A, Guimarães & Rocha.

— Vendem-se pipas com aguardente de canna: no caes do Ramos n. 6.

Ca[illegible]e [illegible]

Vendem-se estes artigos ultimamente chegados no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

Libras sterlinas.

Vende-se em casa de Wild & Just, na praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Grande pechincha.

Na rua do Queimado n 43 esquina que volta para a Congregação.

VENDE-SE

chita larga côr escura e fixa a 180 e 200 rs. o covado, dita mais fina a 220 e 240 rs. o covado, adverte-se que quem quizer ser servido appareça quanto antes que pechincha desta qualidade não dura sempre; na mesma loja vende-se cambraia da superfina a 480 e 500 rs. a vara, lãazinhas para vestido a 500 rs. o covado, dão-se amostras com penhor.

— Vende-se uma mobilia de amarello, constando das seguintes peças: 1 sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 2 consoles, e 1 mesa redonda: para ver, na rua Direita n. 127, segundo andar, e para tratar, nesta typographia.

Attenção

43— Rua do Amorim 43 —

Vende-se arroz pilado de muito boa qualidade pelo barato preço de 1$600 a arroba, saccos de 4 a 5 arrobas.

Mobilia.

Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C, rua da Senzalla Nova n. 42.

Grande liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

Rua do Queimado n. 45.

Appareçam com dinheiro que não deixarão de comprar.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo de custo de 150$ e se vendem por 30$, 40$, 50$ e 70$, sahidas de baile de velludo e setim a 12$ e 13$, camisas para senhora a 2$000 e 3$500, gollinhas de cambraia bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$, ditas de filó bordadas a 120 rs., casaveques de fustão a 5$, 6$, 7$, 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$200 o par, tiras de babados a 500 e 700 rs., lãas de quadro enfestadas a 300 e 360 rs. o covado, cambraia preta a 400 e 440 rs. a vara, organdys de cores a 600 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 400 e 500 rs. a vara, cortes de collete de casemira bordados pretos a 2$ e 3$000, ditos de velludo de côr e pretos a 3$, 4$, 5$ e 6$, paletots de brim branco francezes a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 14$ e 16$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, camisas de peito de linho a 2$500, cortes de collete de gorgurão a 1$500, 1$700, 2$200, 3$ e 3$500, colletes feitos de brim branco a 2$500, ditos feitos de gorgurão a 2$500 e 3$500, ditos feitos de casemira a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de velludo a 5$, 6$ e 7$, ditos de fustão de cores a 1$500, um variado sortimento de meias para homem e senhora, grinaldas com flores, chales de froco, espartilhos, e toda a qualidade de roupas feitas para homem que tudo se vende por metade de seu valor.

Rival sem igual.

Miudezas e rapé.

Rua larga do Rosario numero 36.

Lãs de cores sortidas, libra a 6$400.
Sintos dourados a 1$600.
Ditos ditos com pontas a 3$500.
Agulhas francezas curtas e compridas a 60 rs.
Ditas cantofas a 120.
Pentes de massa para atar cabello a 500 rs.
Ditos de dita idem (dourados) a 1$200.
Carreteis de retroz de cores a 320.
Escovas para cabello muito boas a 800 e 1$.
Cartas de alfinetes a 80, 100, 120 e 140 rs.
Escovas para unhas muito boas a 320 e 500 rs.
Franjas pretas com vidrilho a 320 e 400 rs.
Tranças pretas com dito a 240.
Bicos pretos muito bons a 180, 240, 320 e 400 réis.
Carreteis de linha a 30, 60 e 80 rs.
Enfeites de retroz com franja a 5$000.
Meias para senhor (duzia) a 2$500.
Ditas cruas para homem a 2$400 e 3$.
Tesouras ordinarias a 30 rs.
Franjas de lãa estreitas (peça) a 900 rs.
Sabonetes de bola finos a 640.
Frascos de diversos cheiros a 320.
Linha de Pedro V a 30 rs.
Botões para [illegible] a 20, 30 e 40 rs.
Rapé Paulo Cordeiro (verdadeiro) a 1$[illegible].
[illegible] grosso e muito grosso a 1$[illegible].
[illegible] dito fino a 1$200.
[illegible] muitas mais miudezas que com a [illegible] bons freguezes se venderão baratas.

[illegible] —Rua Direita— [illegible]

A epidemia declina sensivelmente, e o seu completo desapparecimento está proximo! O proprietario deste bem sortido estabelecimento convida os seus numerosos freguezes a substituir o calçado velho, que todo está cholerico, por novo, e que possa resistir ás mil sabatinas e mazurcas que vão ser dansadas em louvor do restabelecimento da saude publica. Os preços convidam:

HOMENS.

Botinas afamadas Millés	12$000
» non-plus-ultra Nantes	12$000
» Nantes 2 baterias	11$000
» » lustre	10$000
» inglezes de botões	10$000
» batedores	9$500
» » couro de porco	9$000
» bezerro e lustre	9$000
» inglezes pés selvagens	7$500
» taxiados brasileiros	5$500
Sapatões non-plus-ultra	7$000
» 3 baterias e meio	6$500
» camaga cobre	5$500
» Nantes 2 baterias vaquete	6$000
» » 2 baterias bezerro	5$500
» » trabalhadores	5$000
» brasileiros de 3$500 a	2$000
Sapatos 2 solas e salto	5$000
» trança portuguezes	2$000
» » francezes	[illegible]

SENHORAS.

Botinas dengozas	5$500
» salto de bater	5$000
» pechincha de 4$500 a	4$000
» americanas 3$500 a	2$500
Sapatos de salto (Joly)	3$000
» sem elle (idem)	1$920
» tapete	900
» economicos	500
» lustre 32 e 33	800

MENINOS E MENINAS.

Ha de tudo em relação e não se deixa sahir dinheiro.

Um completo sortimento de couro de porco, cordavão, bezerro francez, couro de lustre, marroquim, sola, courinhos etc., que tudo se troca por dinheiro á vontade do comprador.

A 3$000 a sacca,

Vendem-se saccas com arroz pilado com toque de avaria, proprio para galinha: no caes do Ramos n. 4.

— Vendem-se acções da Companhia Pernambucana: na praça do Corpo Santo n. 11.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 3 babados pelo baratissimo preço de 5$ o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Escravos fugidos.

— Fugio ao amanhecer do dia 2 do corrente mez do engenho Pedregulho da comarca de Nazaret da Matta, o escravo crioulo de nome Benedicto, com os signaes seguintes: idade 22 annos, alto, seco, maçães altas, rosto descarnado, pés e mãos grandes e secas, levou vestido calça e jaqueta branca, chapéo de massa, levando em sua companhia uma escrava de nome Rosa e uma cria filha da mesma de idade 3 annos pouco mais ou menos, e a escrava terá 16 a 18 annos: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o aprehendam e levem a seu senhor no mesmo engenho Pedregulho que serão recompensados com 100$.

150$000.

A quem trouxer o preto escravo de nome Feliz, que se acha fugido desde o dia 4 de abril de 1860, cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, corpo regular, cor fula, pouca barba, pés um pouco apalhetados, representa ter 35 a 40 annos, nação Moçambique, tem dous dentes abertos na frente do lado de cima, e por cima do nariz entre as sobrancelhas dos olhos um calombinho pequeno, que parece ser signal da terra delle: obteve-se noticia certa que o dito preto anda por terras dos engenhos Muribeca, S. João e Engenho Novo, como trabalhador e intitulando-se de forro com o nome de João Pescador, pois já tem por costume quando foge mudar o nome para João, elle tem uns poucos de officios, que são os seguintes: foi pescador, canoeiro, calador, e ultimamente era padeiro, a que pertence, por isso roga-se aos capitães de campo, ou qualquer pessoa que o encontrar, prende-lo e traze-lo no pateo da Santa Cruz padaria n. 6, que receberá a quantia ácima.

Pedido

á policia ou qualquer pessoa do povo, a apprehensão de um preto de nome Hilario, crioulo, de idade 28 annos, mais ou menos, fugido em 22 do presente, estatura e corpo regulares, bastante preto, pouca barba, quando falla, alem de ser apressado gagueja um pouco, no andar é muito direito e miudinho e affectado, os pés apalhetados, usava de calça e camisa de algodão de listre, mas quando fugio furtou uma calça de panno preto, duas de brim branco, algumas camisas e ceroulas, as quaes tem o ultimo nome do abaixo assignado no cós, uma manta de pescoço de seda azul com pequenos bordados de branco, e um alfinete de ouro com um retrato de cornalina encarnada, um relogio de prata dourada com um trancelim de ouro, e outros objectos que ainda senão podem descobrir; é filho de Santo Antão, e foi escravo nesse lugar de Conrado Nunes de Souto: quem o pegar leve-o a rua Direita n. 17 ou 28 á José Joaquim Lima Bairão, que generosamente recompensará.

— Fugio no dia 12 de abril deste corrente anno do poder do abaixo assignado, o pardo de nome Francisco de 17 annos de idade, que tem bonita figura, todos os dentes, cabellos carapinhos e ruivos, tendo sido este pardo escravo do Sr. Dr. Antonio Borges da Fonseca, é de presumir que ande por algum dos lugares por onde o mesmo senhor tem viajado, como sejam Iguarassú, Goianna, Ingá S. João, Campina, Serra do Teixeira, Páo d'Alho, Limoeiro, as tres villas da comarca de Pajeú de Flores, sendo que segundo se suppõe esteja tambem no engenho Inhamãa por haver sido visto ha poucos dias em Iguarassú por ter amizade com uns mulatinhos desse engenho, é ainda de presumir que o dito escravo por ahi se inculque como a serviço do dito Sr. Dr. Borges da Fonseca, afim de não ser apprehendido: quem pois o aprehender onde quer que for encontrado esse escravo e o vir entregar ao seu legitimo dono na rua do Hospicio n. 6, que será mui generosamente por elle gratificado.

Ignacio Luiz de Brito Taborda.

Escravo fugido.

Continúa a estar fugido desde os ultimos dias de abril proximo passado o moleque Herculano, que foi escravo do finado Manoel Antonio dos Passos Oliveira, tendo os signaes seguintes: [illegible], estatura regular, a falla é um pouco desengoçada e afinada, tem uma cicatriz n'um dedo de uma das mãos, proveniente de um [illegible], representa ter a idade de 26 annos: roga-se as autoridades policiaes a apprehensão do mesmo, e sua entrega a Manoel Antonio Gonçalves, na rua do Cabugá, loja n. 3.

— Fugio [illegible]

Manoel Alves Guerra.

MUTILADO

[illegible] Contos ao luar, [illegible] o livro da moda, [illegible] a entrar na quadra florida da primavera, o volume de *Scenas da minha terra*, obra devida aos bicos da mesmo apurado penna, e que deixa logo adevinhar na primeira pagina, o estylo singello e facil, gracioso e ameno do folhetenista hoje predilecto e outr'ora desdenhado, que soube vencer gloriosamente os revezes e triumphar com heroismo e preserverança dos seus adversarios.

Renhida tem sido a luta que ha tentado impedir o vôo de um talento que se manifestava contumaz e cheio de vontade, de vigor e de esperança, teimando sempre por meio de um trabalho assiduo, a sahir victorioso da guerra mesquinha e surda que lhe teciam incessantemente os competidores invejosos do explendor com que a sua intelligencia se ia alargando em progresso no mundo das letras.

De dia para dia, o nome obscuro que apparecia acanhado e timido no fim das estreitas columnas dos jornaes litterarios ou no frontespicio de algum pequeno romance, que passou desconhecido entre a alluvião das publicações desta qualidade, começa a figurar depois na *Revolução de Setembro*, onde Cezar Machado principia a mostrar-se mui bom discipulo de Lopes de Mendonça, então o principe do folhetim da nossa terra. Mas tarde o mestre chamado a figurar na politica e no parlamento, abandonou o lugar ao neophito, que em pouco tempo soube melhor do que ninguem tornar-se digno de o occupar pelo merecido credito que lhe grangearam algumas amostras de excellente genero, onde sobresahiam a finissima observação, um espirito agudo, e uma linguagem fluente e adequada aos differentes assumptos que encetou com felicidade, e que lhe ganharam os primeiros elogios da imprensa, que o foram conceituar entre os louvores do publico.

Desde então os leitores habituaram-se aos seus escriptos e o seu nome acostumou-se aos leitores. A *Revolução* começou de ser procurada ás terças feiras mais do que os outros dias, e assim foi crescendo mais a estima por Cezar Machado, que menos do curto espaço de tres annos, conseguiu desacostumado já de muitos dos seus habitos de rapaz a entrar grave e serio no gremio daquelles que formam a galeria dos escriptores mais illustres do nosso paiz, transformação de caracter que se presente hoje até nas suas producções, e titulo de honra que lhe concede a expressão do respeitavel poeta autor da *Primavera* que o proclamou n'um artigo da *Revista Contemporanea* o Julio Janin portuguez!

Quem diria então, n'outro tempo, ao autor humilde da *Estrella d'alva* e da *Mulher casada*, destas obrazinhas do seu engenho de creança, que viram a luz da publicidade entre o sorriso do desprezo e da ironia, que lhe havia de ser votado este elogio, não pela voz de falsos turibularios, mas pela bocca do homem eminente que figura no primeiro lugar da litteratura nacional!!

A *vida em Lisboa*, primeira tentativa do nosso moço escriptor, depois da sua regeneração, mereceu-lhe a par de algumas animosidades, uma grande parte da reputação que preparou a anciedade com que foram recebidos os *Contos ao luar*, trabalho mais completo, mais accommodado ao gosto da epoca e mais natural á propria vocação e indole do autor, o que mais cuidado lhe custou a castiga-lo na phrase para o tornar uma verdadeira obra portugueza na feição e na linguagem.

A justiça que lhe fez a imprensa, a aceitação benevola que lhe deu o publico, fizeram esgotar successivamente tres edições, caso que deve ser uma das principaes glorias do autor, pelo simples facto de se não comprarem outros livros em Portugal, a não serem a cartilha do Sr. Monteverde e as folhinhas do anno.

Este phenomeno, pois, animou de certo o moço escriptor a mimosear o publico com as *Scenas da minha terra*, livro cheio de mimo, de observação e de graça, que agrada e recreia o espirito, porque se incumbe de nos desenhar em breves traços, mais firmes, os usos e costumes de algumas das nossas terras, animados de um colorido fino, vivo e feiticeiro, que póde servir de prólogo e de incentivo a quem tiver n'um dia de aborrecimento a lembrança de se metter no comboyo e vá distrahir-se a Coimbra, ao Bussaco ou a Peniche, cujas feições caracteristicas alli nos debuxa em breves paginas que o enthusiasmo accende muitas vezes no extasis da admiração, no fogo da poesia ou no ardor suave da melancolia.

Se os *Contos ao luar* foram tão lidos e procurados, parece-nos não haver razão justificavel para este novo livro do mesmo autor deixar de merecer os foros do credito e da estima que o precedente alcançará.

Tecer aqui elogios que podem accusar de bombasticos, preparar encomios que podem attribuir mais a um excesso de estima do que á sincera espontaneidade que os inspira, parece-nos superfluo e perigoso. O verdadeiro louvor está no livro, para isso transcrevendo aqui de ligeiro alguns pequenos periodos, justificaremos a boa opinião que fazemos da obra e o conceito que della póde formar o publico.

Quem souber o que é o Penedo da Saudade e o Penedo da Meditação, em Coimbra, sentirá estre- [illegible] penedias de um echo aterrador!

« Para se viajar de um mundo a outro mundo, basta ir de um destes sitios para o outro. O nome de cada um delles explica-lhe bem a feição e os intimos segredos d'alma, que a sua vista nos desperta; neste o coração recorda-se, a idéa naquelle abysma-se.

« Lembram n'uma todas as amarguras, desillusões e queixas da humana existencia; sente-se reapparecer na alma o dia em que ficamos sem pae, a hora em que morreu nossa irmão, o instante em que nos disse adeus a amante que nunca mais voltou. Então os olhos a mirar e o coração vão dizendo ao mesmo tempo:—tudo aqui é fatal. Não ha prazer que não termine em magua! A felicidade é um sonho, a belleza uma sombra, a gloria um fumo de sons que se dissipa ao vento que o conduz! Tudo estremece, balbucia e cae; tudo parece significante e humilde; lembra-se a gente da fraqueza das artes, da inconstancia do amôr, da impotencia do talento; e cada alma pergunta duvidosa porque é que falta ao poeta a plastica das fórmas, ao pintor a successão das idéas, ao esculptor o movimento, ao compositor a palavra, ao amor a eternidade?

« Oh! antes o Penedo da Saudade, é mais doce, mais sereno, mais cheio de consolações e parece dizer-nos que Deus conteniará no outro mundo os desejos ardentes e inextinguiveis que formarmos neste, e que, no céu, o poeta escreverá estrophes que hão de traduzir-se em formosissimas mulheres, em verdura que esmalte os prados em flores que perfumem a terra!—que o pintor e o esculptor realisarão formas dotadas de idéas e de movimento!—Que o musico condensará em mesas de crystal as fugitivas vibrações das suas melodias, que hão de descrever arabescos deslumbrantes, em ramagens praticadas e em filigranas de perolas como as que o orvalho esmalta nos vidros!—que os suspiros do amor fluctuarão n'um centro de luz e de perfumes, atmosphera deste paraizo idéal! Ah! Do Penedo da Saudade não se vê o que se está a olhar, vê-se o que se está pensando. Que visões aereas atravessam diante de nós!—Olha, lá estás na egreja, no côro, a rezar no teu livro de orações! Bem te vejo á sahida, cercadas das suas aias, trepando para o carro armado que te espera e pondo o pé sobre o joelho do abegão!—Que musica é esta agora? Donde sahe esta orchestra tonante? Já vejo; a quadrilha passeia, a walsa salta, o galope redemoinha, as mãos procuram-se, confundem-se as vozes; aqui e ali brilham hombros alvos e nús, braços que podem disputar-se a perfeição as estatuas antigas, porque nem o paros é mais fino nem de uma alvura mais alvirada e bella! És tú, és tú, que vaes passando com uma corôa de rosas na cabeça e um *bouquet* na mão! O sol dá a luz, a terra as flores, o poeta o genio, Deus o céu, e a mulher o amôr; oh! o amor, mas és tú capaz de o dar? Bem me recordo, sim; eras dedicada e debil como um lyrio; a tua fronte pendia para a terra como um arbusto a quem o vento curva; cêdo a adevinhaste a morte, e cêdo ella chegou para ti; quando passeavas na tua quinta, encostada ao meu braço, os teus rapidos pés não curvavam sequer a relva que pisavam! Pobre anjo! Baixa os olhos para nós, tú, que estás perto de Deus! »

Nesta ligeira meditação, suave e melancolica, presente-se uma estrophe de Soares de Passos ou uma daquellas douradas visões dos sonhos, que a phantastica imaginação de Bulhão Pato nos retrata ás vezes. Cesar Machado não foi, não é, nunca será poeta; mas sabe dar ás paginas que escreve um tom de sentimento melancolico, de suave poesia, que inspira, commove e impressiona.

Fallando da jornada ao Bussaco, é assim que a explica:

« Por entre a rama avistava-se a montanha ao longe; e no cume a cruz alta, onde vão expirar os ultimos ruidos do mundo....

« O bosque tremia de grandeza!...... Não se encontra algures, o ar que se aspira ali. E' mais vivo, mais acendrado e mais subtil! Nas noutes agrestes do inverno, o vento deve gemer na montanha como uma alma em martyrio! Pobres solitarios do Bussaco! Pobres carmelitas do deserto, que ieis ali procurar um tumulo...... para viver!

« A motanha é alguma cousa de formidavel que [illegible] de romeiro, [illegible] não receiar a cada instante. Não ha um palmo de terreno despido! E' tudo matto, [illegible] troncos [illegible] terra! O céo mal se divisa através das arvores que [illegible] horizonte.... O sol entra a medo naquelle matto virgem..... e seu esplendor torna-se pallido de pasmo; á medida que a floresta mais sobe, mais se enrama, mais se eleva e mais se impõe soberba, grandiosa, enorme de magestade e de terror!

« Lembrou-me Cooper, ali; lembraram-me as florestas da America que aquelle talento admiravel nos descreveu algumas paginas que não teem de morrer! Senti o ardor luxuriante dessa natureza, que desponta em todo o fogo, em toda a força, em toda a opulencia da vida!

« A montanha elevava-se cada vez mais. Não era uma montanha, eram centos dellas.

« Mas o que me importou a fadiga de subir a montanha quando trepei os degráus da cruz alta, e abraçando-me a ella espalhei a vista nas vinte leguas de horisonte que de lá se descobrem?! Aquillo ali é porventura o mesmo mundo que o nosso? Não é; não póde ser! Ali começa um mundo e ali acaba. Sentem-se passar no ar não sei que mysteriosas correntes de espiritos. Suspeita-se, presente-se adevinha-se o infinito.... Os sons que veem da floresta, o murmurio indefinivel daquella natureza que desperta, o rumor longiquo que as brisas do mar conduzem, são os hymnos da poesia, da immortalidade, da grandeza divina emfim!

Depois, quando nos falla do Porto e nos apresenta a mulher da venda, com que delicadeza e finura a descreve!

(*Continuar-se-ha*).

Variedades.

A epidemia do cholera no Icó.

Icó 8 de maio de 1862.

(Conclusão)

Era destinado sem duvida a vir deixar a existencia onde a recebera. Sahiu da cidade com menos pompa do que o entrara. A carroça funebre o levou para o campo da morte sem outro sequito, do que algumas praças do destacamento—seus antigos companheiros de arma—; e no dia seguinte seus companheiros de viagem sahiam espavoridos e inconsolaveis em procura de Pernambuco. Quanta loucura! se não foi isto senão um decreto inabalavel da Providencia!

Um proletario philosopho e cynico tinha por costume sentar-se, mesmo em tempo de cholera, nú da cintura para cima, sobre as pedras frias da calçada de seu albergue, e interpellar todos os transeuntes com chocarrices, vingando-se do desprezo que lhe consagravam os ricos e os prepotentes.

Isto, doutor, me dizia elle, é que é eleição genuina; eleição sem selecção; todos sem distincção são admittidos a votar, tanto os pobres como os ricos. Deus é grande, e sabe onde tem as ventas!

Boa escola para os nossos politicos aprenderem a se deixarem de *pelotricas*. Uma hora depois jazia meio nú no chão humido de seu alvergue, lutando com caimbras horriveis. Recusou meus soccorros dizendo que sabia que seu mal estava sem cura: consolando-se de morrer de egualha com os ricos. A carroça o levou para dar seu voto.

Um dos mercenarios empregados na abertura das covas, entrou pela noute para concluir uma dellas, cujas paredes iam sempre cahindo, de maneira que ella ficou demasiadamente larga.

Pelo menos, dizia, o que para ella vier estará á sua vontade e bem desafogado.

Na manhãa seguinte veiu elle mesmo occupa-la. Ninguem sabe se elle se acha bem á vontade.

Esta cruel molestia é tão horrorosa, causa ás suas victimas tão terriveis angustias, que é capaz de destruir nellas todos os affectos e os instinctos.

Vê-se esta mãe que era tão carinhosa, a presença de seus filhinhos a enfada, só tem alentos para arrancar do fundo do peito gemidos lamentosos, que partem o coração de quem os ouve.

Esta pudica donzella sempre tão vergonhosa, angustiada pelas ancias da molestia agita-se tão descompassadamente, que não repara que se descobre toda adiante das pessoas que lhe prodigalisam os soccorros.

Durante esta crise terrivel a população toda succumbida e aterrada percorre as ruas da cidade com passos apressados e rostos macilentos, uns em procura de um medico, outros de um padre.

Que sequito é este que marcha atraz desta car- [illegible] alguns amigos que acompanham á [illegible]. São elles tão escassos e myriades que se [illegible] mais com mortos do que com vivos. E' porque são mortos que acompanham o seu proprio enterro. Muitos delles talvez não tornarão ás suas casa. São espectros que vão se entregar á sepultura!

Das portas e das janellas dos vivos tremulam bandeirolas com disticos implorando a Misericordia Divina. As casas dos que morreram acham-se sem portas e sem janellas ou estas estão escancaradas.

Quando a morte ceifou duas ou tres victimas na mesma casa, a familia abandona-a, cobre o pavimento de cal, escancara portas e janellas e retira-se para outra. Faz horror a quem percorre as ruas da cidade durante a noute, passar por estas casas abandonadas ao dominio da morte, que nellas entronisou-se. E se o vento por acaso faz bater estas portas contra os humbraes, ou se algum dos cabritos que nellas procuram abrigo, durante a noute, contra as intemperies da estação, vem a sahir de improviso e vos topeta nas pernas, senão cahirdes morto de terror, é preciso revestir-vos de grande coragem para não fugirdes espavorido.

Já quasi metade das casas da cidade se acham assim solitarias e abandonadas.

Quando a epidemia chegou a seu apogeu, quando a mortandade chegou a cincoenta victimas por dia, um dos dous medicos cahiu affectado della, e foi isto o signal de um desanimo geral, e de um panico aterrador; a população já tratava de abandonar a cidade e de fugir para os matos. Foi necessario que o juiz de direito corresse de casa em casa e reanimasse os chefes de familia, mostrando-lhe quão funesta se tornaria a sua resolução.

Emfim, do ultimo de abril em diante o tempo foi enchugando, as chuvas diminuiram e a mortandade foi declinando. Hontem e hoje não morreu pessoa alguma.

Póde-se dizer que a cidade entrou em convalescencia.

Se a visses, dar-vos-hia vontade de vos rir e de chorar. Ella ainda está pallida e desfigurada, mas nos seus olhos scintilla a vida e a esperança.

Já os donos das casas abandonadas tratam de as desinfectar, e de voltar para ellas. A fatal carroça não percorre mais as ruas, e os hospitaes já estão fechados.

Se não fôra tão longa, desejaria fazer a enumeração dos actos de philantropia e dedicação que se praticaram durante esta crise de tão horrivel recordação.

A commissão sanitaria nomeada pelo presidente fez tudo quanto humanamente se podia fazer tanto para obstar ao desenvolvimento da epidemia, como ao depois para acudir ás exigencias da quadra. Seus membros abastados abriram suas bolsas, e forneceram ao thesoureiro, por elles nomeado, os fundos necessarios para tratar e soccorrer os indigentes e occorrer as mais necessidades da eventualidade.

Estabeleceu no theatro uma enfermaria para os indigentes, onde se receberam homens e mulheres; muniu-a de camas, com seus colchões, e da roupa necessaria.

Foram nella tratados numerosos doentes, aos quaes nada faltou.

O Sr. capitão Joaquim do Carmo, commandante do destacamento, tomou a direcção desta enfermaria, que administrou com muita intelligencia, com um zelo incansavel, e com uma dedicação digna dos maiores elogios.

Não só deu expansão a seu genio bemfazejo nesta enfermaria, como acudiu tambem a todas as casas, onde haviam doentes graves e perigosos: em toda a parte se encontrava, tanto que mereceu ser assignalado como um dos heróes da crise. Seus serviços foram tanto mais apreciaveis que os offereceu gratuitamente á commissão.

No edificio da camara se estabeleceu uma outra enfermaria para os presos e para os soldados, que todos foram tratados ahi, com um sucesso inesperado, á custa de fundos fornecidos pela commissão.

De perto de 80 presos, apenas morreram 4, sendo dous atacados anteriormente de molestias mortaes.

Dos soldados do destacamento morreram tambem quatro, todos de imprudencias que commetteram na convalescencia.

Devo confessar que estes felizes resultados são devidos ao zelo com que os encarregados da direcção destas enfermarias desempenharam a sua tarefa, e executaram as prescripções do medico.

Deve ser notado o cabo Manoel Fructuoso pelos bons serviços que prestou com grande intelligencia e dedicação a seus companheiros de armas.

O mesmo devo dizer do Sr. Joaquim Tavares, que se acha cumprindo sentença na cadeia e se offereceu para dirigir a enfermaria dos presos.

Devo confessar que é á sua cooperação que devo os successos e felizes resultados que obtive nella, e pela parte que me toca agradeço-lhes a sua valiosa coadjuvação.

O Sr. Dr. juiz de direito L. José de Medeiros, chegado poucos dias antes da invasão da epidemia, prestou á cidade os mais relevantes serviços, como presidente da commissão sanitaria, cujos trabalhos dirigiu com intelligencia, methodo e actividade, sustentou com grande coragem o moral da população, no momento em que ia lhe faltando o animo.

Andou de porta em porta implorando esmolas dos ricos para distribui-las pessoalmente aos pobres, que ia visitar, animar e soccorrer nas suas proprias moradas.

Mas á meu ver, o maior serviço que prestou á cidade foi o de encarregar-se da regularisação dos enterramentos. Se não fôra a sua pessoal e incessante vigilancia sobre esta urgente necessidade, persuado-me que muitos cadaveres ficariam insepultos, ou pelo menos muito mal enterrados, o que sem duvida peioraria as circumstancias da cidade, e talvez a tornasse inhabitavel.

Mandou abrir com antecedencia numerosas sepulturas, convenientemente fundas, afim de nunca haver demora no enterramento dos corpos; e como faltassem pessoas sufficientes para cuidar deste importante serviço, lançou mão dos presos da cadeia a quem retribuia convenientemente o seu trabalho.

O Sr. Estevão dos Anjos poz generosamente á sua disposição uma carroça e tres cavallos para transporte dos mortos para o cemiterio, e não só prestou este serviço gratuitamente, como pessoalmente cooperou com sua animação para activar este serviço, que no tempo da maior mortandade se tornou pesadissimo. O fino tacto do Sr. Dr. Medeiros lhe fez comprehender que na quadra da epidemia não podia prestar mais relevantes serviços do que regularisar e apressar a sahida dos corpos das casas onde morriam, e manda-los sepultar com as devidas precauções.

Este seu zelo foi tanto mais louvavel, que o encargo era bastante aborrecido, e que sua importancia corria o risco de não ser comprehendida.

O vigario da freguezia o Rvm. padre Frota mostrou-se incançavel na administração do pasto espiritual a suas ovelhas, e na animação que ensinuou-lhes nos momentos do maior desanimo. Não houve chuvas nem lamas nem distancias que o detivesse, trabalhava de dia e noute acodindo as confissões, a ponto que por fim viu-se affectado de uma hemoptisis intensa, que apenas o reteve poucos dias em casa. Foi admiravelmente auxiliado pelos demais padres da cidade que não mostraram menos dedicação que elle. Um delles, o Rvm. Verissimo, já octogenario e muito gasto, não quiz ficar atraz dos seus irmãos, e foi victima do seu zelo. Sua edade e seu estado de saude não admittia mais tanto exforço. Succumbiu gloriosamente no desempenho de suas sagradas funcções. Foi martyr do seu sublime caracter. Deus o recompensará. Não me é licito louvar a conducta dos dous medicos, porque sendo eu um delles, meus elogios se tornariam suspeitos; apenas referirei alguns incidentes a elles relativos, achavam-se ambos divorciados por uma intriga mesquinha, mas na invasão do mal sacrificaram os seus ressentimentos communs no altar da patria, reuniram os seus exforços para melhor debellarem o inimigo. Para elles não houve descanço possivel, nem de dia nem de noute: a todas as horas se viam cruzar as ruas debaixo de chuva e enlameados até as orelhas, correndo de casa em casa agarrados as vezes e arrebatados com violencia pelos mais sofregos. Um delles cahiu affectado do cholera na quinta-feira santa, apenas poude guardar a cama na sexta-feira, recebendo consultas e despachando receitas, a ponto de não poder socegar.

Avisado pelo benemerito juiz de direito do grande terror e desalento que produzia a sua doença na população da cidade, não duvidou um momento jogar a sua existencia contra o interesse geral. Ainda tropico e em dieta absoluta cavalgou um cavallo no sabbado e tornou a dar conta do pesadissimo trabalho de sua clinica.

O outro accommettido nos primeiros dias da semana da pascoa viu-se tambem obrigado na noute do segundo dia de sua doença a ir acudir a seu sogro, cuja morte accompanhada de circumstancias terriveis o abalou tão fortemente que todos receiamos uma recahida funesta. Felizmente dous dias depois achava-se firme no seu posto, correndo de casa em casa affrontando o rigor da estação. Resta-nos para terminar este ja demasiadamente comprido artigo dar um resumo das nossas observações clinicas na presente epidemia.

O cholera-morbus é sem duvida alguma, uma das mais terriveis molestias que affligem a especie humana, pela grande rapidez da sua marcha, pelo avultado numero de victimas que faz, e pela difficuldade que se encontra em cura-lo, depois de desenvolvido.

Tenho me convencido que quando o cholera chega a se desenvolver com intensidade, quasi sempre os recursos da medicina são infructuosos, e completamente impotentes; e que as curas que se obtem são antes devidas aos exforços da natureza, do que ao effeito dos remedios; porque nestes casos a marcha da molestia para a morte ou para a resolução é tão rapida, que os remedios ingeridos não tem tempo de serem absorvidos e de reagirem sobre a economia n'um periodo de 12 horas a molestia muda frequentemente de face umas poucas de vezes, passando por estados de natureza tão completamente oppostos, que não é possivel admittir que estas modificações sejam devidas aos agentes applicados interna ou externamente. A força de usar da tintura de strogonaf, da poção anti-cholerica, dos linimentos hungaro e dos Judeus, do mixto do Dr. Americo e de outras receitas tão gabadas acabei por adquirir a convicção que nenhuma dellas tem valor real; e que neste periodo [illegible] só servem de [illegible] sem produzir modificação alguma na sua marcha. Por ultimo nestes casos desesperados usei [illegible] enfermos agua fria a se fartarem, [illegible] frias de gomma arabica, café forte e quente com genebra ou vinho cognac, synapismos e fricções estimulantes e bem quentes nas extremidades, que depois cobria com tijolos aquecidos; e com persistencia no uso destes meios simples obtive absolutamente os mesmos ou ainda melhores resultados do que com aquelles outros mixtos incendiarios. Triste do doente e do medico que deixam a molestia chegar a este ponto, para a debellar! quasi sempre serão mal succedidos um e o outro.

Não ha molestia mais facil de curar, do que o cholera: elle obedece com uma facilidade admiravel aos mais simples remedios; mas é preciso que estes sejam administrados no principio da cholerina, apenas uma pessoa boa de saúde se acha accommettida de dyarrhéa, trate logo de a medicar depois do primeiro ou segundo jacto, ella cederá como por encanto, e o doente ver-se-ha livre dos perigos do cholera.

Tenho adquirido a firme convicção, que se a população de uma grande cidade se penetrasse bem desta verdade e a puzesse em pratica, medicando-se logo no incontinente da invasão do mal em cada individuo, a epidemia jámais se poderia desenvolver nella.

Esta idéa não é minha: é a que hoje domina em toda a Europa, e minha pratica me tem mostrado a sua exactidão. Não ha cholera sem cholerina; e curada esta, curado está o cholera.

Infelizmente a cholerina é uma dyarrhéa tão pouco incommoda, e tão sorrateira, que muitos doentes que a tem, deixam-se illudir por sua apparente benignidade, e desprezam-a, e não a combatem; esperam que ella se agrave e as incommodo para isto, e quando chega á este ponto desenvolve-se o cholera com uma furia espantosa, e não cede mais aos remedios.

Tenho verificado que os pretendidos casos de cholera fulminante são casos de cholerina desprezada, depois da qual se desenvolve o cholera subitamente.

Isto posto, trate cada qual de se pôr em observação de si mesmo, e de logo que apparecerem dous ou tres jactos liquidos, com ou sem quebramento de corpo, tonticos e borborygmos, e revolução no estomago e nos intestinos, trate logo de se medicar methodicamente, e não duvido um só instante asseverar que sempre se livrarão do cholera, e se sahirão com felicidade da epidemia.

Nós costumamos, logo que apparece o primeiro ou segundo jacto, applicar ao doente um lauchante de oleo de ricino ou de sal amargo. Este purgante á nosso ver traz dous beneficios: o primeiro de evacuar os intestinos, e o segundo de perturbar a marcha da molestia na occasião de seu desenvolvimento, o que é capaz de a fazer abortar.

Depois de concluida a obra do purgante, applicamos em meias chicaras de chás ou cozimentos diaphoreticos, quatro grãos de pós de Dover de hora em hora, até completar 20 ou 24 grãos; durante o uso desta medicação, [illegible] doente abafar-se e transpirar.

Se depois disto apparecer a dyarrhéa ou os vomitos, atacamos a primeira com clysteis laudanisados, grandes synapismos nas pernas, e a segunda com infusões quentes de hortelã e outros meios appropriados. Ordinariamente nestes casos cessam facilmente a dyarrhéa e os vomitos.

Em mais de 300 casos em que empregamos esta medicação, não tivemos nenhum caso grave; mas repito, á este ou á outro systema de tratamento, deve ser applicado logo na invasão da cholerina, para ser efficaz mais tarde, e não ter mais a mesma efficacia.

Desejo que se convençam bem destas verdades, e que se disponham a seguir meus conselhos, porque se alcançar este meu desideratum, terei prrestado um eminente serviço. Mas o homem é feito de tal fórma, que persuado-me que prego no deserto para muitos. Sirva pelo menos este conselho ao maior numero possivel.

Dr. *P. Theberge.*

FOLHETIM

EL CACHUPIN.

POR

M. THEODORE PAVIE.

(Scenas da Luiziana.)

I

O inverno de 1829, que na Europa foi muito intenso, descarregou tambem os seus rigores sobre o Novo Mundo. Cobriram-se de neve os lagos da Alta-Luiziana, todo o paiz baixo e paludoso que se estende desde a embocadura do Rio-Vermelho até o Sabina, e os altos e ferteis terrenos onde se planta a canna e o algodão.

As magnolias que costeam os riachos e as palmeiras das savanas curvaram-se ao peso da geada: os passaros enregelados de frio deixavam-se pegar á mão; outros fugiam para climas mais suaves abandonando aos cysnes e bernaches as margens do Mississipi.

Era facil então caçar-se nas florestas; porque a caça, já pouco selvagem em tempos ordinarios, tornára-se entorpecida a ponto de a custo reparar na presença do homem. Para o viajor, porém, que tivesse de percorrer a cavallo grandes distancias em lugares desertos—aquelle resfriamento desusado da temperatura era motivo de não pequeno incommodo; pois tendo de parar no meio dos matos para descançar e tomar algum alimento, não seria conveniente sentar-se n'um chão humido e gelado. Demais a agua das fontes, bastante agradavel no estio pela sua limpidez e extrema frescura torna-se uma bebida insipida quando a neve altera-lhe a pureza.

Estas observações farão sorrir á aquelles que hoje percorrem sem fadigas e com a rapidez da [illegible] o territorio immenso da União; porém saibam que a trinta annos os caminhos de ferro não eram nem de nome conhecidos, e as provincias dos Estados-Unidos ao sudoeste conservavam ainda a alguma distancia dos rios e riachos o seu aspecto selvagem e primitivo.

Profundo silencio reinava naquellas solidões atravessadas em longos intervallos por caravanas de pesados carros. A paixão pelas aventuras e a sêde de conquistas, que ao depois levaram os Americanos a penetrar no territorio [illegible]

Nenhuma ponte ligava as [illegible] rio, cujas aguas limosas se escoavam rapidas por sobre a folhagem sombria de annosas arvores. Naquella época atravessavam-no em uma grande barca chata—*ferry boat*—que era a muito custo dirigida por um negro velho de cabellos quasi todos brancos, e uma negra mais que sexagenaria.

N'uma manhãa do mez de fevereiro do anno rigoroso, de que fallamos, o negro velho e sua companheira achavam-se em perfeita immobilidade accocorados no fundo de sua choça, que era edificada á margem americana: tiritando de frio e resignados, semelhantes a dous gatos selvagens occultos no tronco de uma arvore, tinham os olhos fechados; dormiam talvez, porque havia mais de um quarto de hora que uma voz impaciente gritava da outra margem do rio:

— *O'delbote!*..... *Ferry boat!*

E o velho par nem se movia. A' esses gritos, que ficavam sem resposta, succedeu o estampido de um tiro.

Desta vez o negro levantou-se resmungando, e sua companheira o seguiu. Ambos tinham inchados os pés e rachados pelo frio, e uma especie de escamas rugosas nas mãos grossas e tambem inchadas. Agarraram de máu humor os pesados remos da barca, e encaminharam-na lentamente á margem mexicana.

Dous viajores os esperavam ali—um homem e uma mulher: trajavam o costume dos crioulos hespanhoes.

O *caballero* montado n'um soberbo sendeiro, tinha sobre o braço a carabina, que acabava de disparar para chamar a barca. O seu todo era o de um Mexicano em viagem; lenço de seda atado ao redor da cabeça, vasto chapéu trançado de palha das Antilhas, jaqueta curta e bordada, calções de veludo abertos nos joelhos, polainas de couro á andaluza, gigantescas esporas de aço, e um manto de lãa cheio de listas vermelhas fluctuando sobre as espadoas.

Quanto a *Senora*, achava-se por tal modo envolvida n'um grande chale de seda que apenas se distinguia o pente de tartaruga posto a maneira de corôa em sua cabeça. Nos traços regulares do seu semblante viam-se impressos os signaes da fadiga, e seus pequenos dedos alvos affilados conservavam frouxas as rédeas da mula, em que vinha montada.

Apenas á barca aportou, o cavalheiro apeou-se lesto, tangeu as cavalgaduras para dentro della, confiou á sua companheira as rédeas do seu cavallo, e poz-se a ajudar a negra a manobrar o remo. A força da corrente fazia descahir a pesada barca; o cavallo abaixava as ventas para a borda afim de matar a sêde, e a mula [illegible] orelhas.

— Remo! Remo! exclamava o cavalheiro, [illegible] muito!...

— O que quer, senhor?.... [illegible] Eu estava quasi a dormir....

— Existe por aqui alguma hospedaria, ou alguma villa?

— Não, senhor: a villa fica muito longe; mas lá em cima existem os ferteis terrenos em que os brancos plantam o milho; e mais além—para o Rio-Vermelho—habitações dos fazendeiros que negociam com o algodão.

Isto dizendo o negro por-se a gemer, e a negra fez côro com elle: o caso é que esses dous velhos não tinham mais forças para exercer o officio que se lhes havia imposto, e se mais frequentada fosse a passagem, já elles teriam succumbido á tarefa.

Aquelles gemidos eram um appello assaz pathetico, que faziam á liberdade dos viajores, appello que dessa vez não passou desapercebido. Com effeito o cavalleiro, penalisado á vista de tantos exforços, deixou escorregar para a mão do velho uma moeda de prata tão luzente, que este esteve quasi cahindo-lhe aos joelhos: a negra ajudou com todo o cuidado a sahir da barca a mula que conduzia a *senora*, e o negro, enchendo-o de bençãos o generoso estrangeiro, não largou-lhe o estribo em quanto não o viu perfeitamente montado.

O terreno, em que acabavam de desembarcar os dous viajores, achava-se coberto de grossos e desguarnecidos cyprestes, de cujos ramos seccos e ennegrecidos cahiam como sombrios véus compactos e longos fios de musgo. Depois de ter andado alguns passos o cavalleiro parou.

— Jacintha, disse elle á sua companheira, saiamos quanto antes deste terreno baixo e paludoso, e tratemos de chegar á aquella eminencia. Ali poderemos descançar um pouco.

O cavallo excitado pelas esporas atravessou rapidamente as espessas moitas de altas hervas, e de cipós entrelaçados: a mula trotava evitando com singular instincto as pequenas poças d'agua gelada, e as raizes pontudas dos cyprestes que juncavam o solo.

Após alguns minutos de marcha os viajores chegaram a um terreno mais secco, e abrigado do vento por um tecido de espinhosos arbustos. Apearam-se: o cavalleiro amarrou os dous animaes nos baixos ramos de uma acacia, e estendendo no chão o manto de lãa que servia para abriga-lo do frio durante as noutes, disse á sua companheira:

— Senta-te aqui, Jacintha. Estás com frio?.. Vem, deixa-me envolver os teus lindos pés nas dobras deste manto......Não me respondes? Jacintha! Jacintha!

A moça abaixando a cabeça occultava entre as mãos as lagrimas que lhe corriam dos olhos.

— [illegible]! replicou o cavalleiro. [illegible] não pódem supportar entre si a presença de um *Cachupin* (1) que se conserva fiel á sua patria. Não importa: *viva Espãna!* Elles não me arrancarão nem uma lagrima, nem um queixume sequer!......

Isto dizendo o cavalleiro ergueu altivo o porte, e se poz a enrolar com os dedos um cigarro. Um raio do sol fendendo a atmosphera nublada se deslisou por entre a floresta. As aves de rapina como se fossem despertadas de sobresalto alçaram o vôo ás altas regiões soltando gritos agudos.

O inverno parecia *fugir* em presença da primavera. Um ar tepido e suave reanimou instantaneamente a natureza entorpecida. A moça erguendo tambem a cabeça volveu para o cavalleiro os olhos embaciados de lagrimas.

— Pepo, disse ella em voz baixa, chega-te para aqui, bem para junto de mim: não me deixes um minuto. Oh! bem sabes que só a ti tenho neste mundo! Os gritos destas aves me assustam......

— Ouve, Jacintha, ouve o que te eu vou dizer, atalhou o *Cachupin* sentando-se ao lado de sua companheira. Se seguindo o teu marido te imposeste um sacrificio superior ás tuas forças, se te arrependes de haver deixado o teu paiz natal e a tua familia, é tempo ainda de voltar atraz: o rio fica ali muito perto.

— Já eu disse que me arrependia? perguntou D. Jacintha: por ventura queixei-me já?

— Não; porém este silencio obstinado, estas lagrimas que correm de teus olhos estão trahindo a tua dor.

— Eu soffro, replicou a joven, tenho frio, a fadiga me acabrunha: pois assim mesmo quero supportar todas estas miserias comtigo, e por ti somente, *Pepo!*

— Jacintha, olha para a tua frente: ali através dessas arvores massiças que estás vendo ali fica a terra mexicana, o teu paiz, a tua patria, que talvez não tornes mais a ver!..... Alli estão os teus parentes, os teus amigos, os lugares em que pacificos se deslisaram os descuidosos annos da tua infancia!......

— Sim, tudo isto deixei ficar ali—do outro lado do rio, bem o sei; e tudo deixei para seguir-te, a ti — a quem eu amo por toda a vida! Pepo, Pepo! dá-me a tua mão.

Pepo tomou a mão de sua esposa, que lançou-se nos braços do marido soluçando; mas logo erguendo com vivacidade a sua fronte pallida, exclamou:

— Parece-me que só nós dous existimos no mundo! Este deserto me agrada agora; nelle não se vê uma creatura humana; aqui me acho bem comtigo!...... O sacrificio está consummado. Para onde vamos, o que será de nós? Só Deus o sabe! [illegible] Pepo, [illegible] já não quero mais chorar......vê, vê como estou alegre e satisfeita......

O cavalleiro apertou ao peito a esposa dedicada que procurava sorrir-se-lhe através de suas lagrimas.

— Estás fatigada, Jacintha, lhe respondeu elle, descança por alguns instantes: breve terás necessidade de novas forças para continuar a viagem.

— Pois sim; buscarei dormir com a cabeça em teus joelhos. Já não tenho frio, meu amigo; o sol me aquece, e teu amor me consola.

Enchugando as lagrimas, fechou os olhos, e não tardou que della se apoderasse um somno tranquillo e benefico; porque a fadiga do corpo tem isto de bom—*faz* esquecer-se os soffrimentos da alma!

Semelhante a uma aia que adormece acalentando a creança, entregue á sua guarda — o *Cachupin* estava tambem quasi a dormir, apezar dos exforços que fazia para se conservar acordado, olhando fito em sua frente para os troncos das arvores de formas bizarras através dos quaes se estendiam os raios do sol.

Finalmente a cabeça lhe cahiu sobre o peito, as palpebras fecharam-se, e o somno o dominou.

II

Em quanto o *Cachupin* e sua companheira, adormecidos junto a uma arvore no meio da floresta, esqueciam por momentos as suas penas e fadigas, dous olhos penetrantes se fixavam sobre elles.

Um homem de alta estatura, e feições bem pronunciadas, vestido ao uso dos fazendeiros americanos, considerava attentamente o par exilado, que se julgava só naquellas tristes solidões.

Esse homem montava um *poney* da raça crioula, e tinha sobre o braço uma longa espingarda de dous canos: uma perna selvagem, e alguns patos suspensos ao arção da sella indicavam sufficientemente que se entregava elle aos prazeres da caça. Immovel, por detraz de uma moita, levou mais de um quarto de hora a contemplar com sorriso ironico o *Cachupin*, que sustentava em seus joelhos a cabeça da esposa adormecida.

— Alli está um bello quadro de amor conjugal, ao que parece, dizia o desconhecido. Estou curioso por ver o rosto da dama: bem bonitas que as ha nas provincias mexicanas!...

E quando elle assim fallava comsigo mesmo aconteceu passar por alli um bando de gamos de pello malhado. Os graciosos animaes saltitavam por entre as moitas com a rapidez do pensar: o barulho que fizeram por mui distincto que fosse despertou o *Cachupin* que, levantando a cabeça, e surpreso por ver um homem á cavallo, que parecia se encaminhar, disse á sua esposa:

— Acorda, Jacintha, [illegible].

D. Jacintha despertou logo, e [illegible] os [illegible]; o soffrimento e a fadiga davam uma expressão de dignidade ao seu delicado semblante. O estrangeiro admirado approximou-se della com respeito, saudou-a com polidez, e dirigindo-se á D. Pepo, disse-lhe em hespanhol:

— Senor, vendo-os de longe no fundo desta floresta selvagem, figurou-se-me estar vendo Adão e Eva quando expulsos do Eden erravam sobre a terra. Os seus trajos deram-me a conhecer: mais de um *Cachupin* tem por aqui passado antes do senhor. Se não tem azilo offereço-lhe um debaixo do meu tecto: serão alli acolhidos como fugitivos dignos de interesse e de sympathia. Chamo-me John Hopwell; a minha habitação acha-se a poucas leguas d'aqui nos altos terrenos.

A' esta proposta cordeal, que lhe era dirigida n'um momento tão opportuno, D. Pepo sentiu-se commovido.

— Deus abençoe a aquelle que nos offerece hospitalidade em paiz estrangeiro! exclamou elle com vivacidade. Minha pobre mulher está cahindo de fadiga: aceito, senhor, o favor que me faz por ella, ainda mais do que por mim.

E estendeu a mão ao caçador, que apertou-a; pondo-se depois todos tres a caminho. D. Jacintha montada em sua mula não se sahia do lado de seu marido, cujas esporas enormes produzia um som semelhante ao da cobra cascavel agitando os anneis da sua cauda. O poney de John Hopwell, impaciente por chegar á casa, tomava de vez em quando um pequeno galope; [illegible] a mão vigorosa de seu senhor, [illegible] o seu ardor, e elle se [illegible] graciosas curvetas.

Assim cavalgavam no meio [illegible] ricanas esses tres personagens [illegible] apresentava estampado [illegible] paiz em que nascêra. [illegible] *Cachupin* se revelava [illegible] altivo e serio: no [illegible] cintha se via espargido esse [illegible] especial das mulheres crioulas [illegible] um reflexo melancolico de [illegible] Mundo.

Quanto ao caçador, nada tinha dos [illegible] e familiares dos fazendeiros Luizianezes [illegible] gem franceza; e muito menos se [illegible] aos *Yankees* estabelecidos nas provincias [illegible]. Tudo nelle trahia um Inglez [illegible] tado a viver em paiz estrangeiro, [illegible] ra-se sempre o mesmo sob [illegible] havia percorrido. O seu [illegible]

(1) [illegible] que se dá na America aos [illegible] nascidos na Europa.

Pern. Typ. [illegible]